



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

IMPRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 026/2011 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e o suporte técnico do sistema gerenciador de publicações para o Jornal Oficial dos Municípios, sendo declarada como vencedora a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME**, para atender as necessidades desta Associação.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A9EE8FEF

IMPRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e o suporte técnico do sistema gerenciador de publicações para o Jornal Oficial dos Municípios.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Fornecedor: VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação de acordo com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o parecer exarado pela Coordenação Jurídica desta Associação.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E9EA4680

IMPRESA

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2011

DATA: 07/04/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projetos de eletrificação rural (LPT) que irá atender consumidores de vários municípios do interior do Estado de Mato Grosso sendo que os projetos contarão com levantamento topográfico.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: VLE Construções LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 31/12/2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F3EDA0E

IMPRESA

TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2011

DATA: 13/04/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e o suporte técnico do sistema gerenciador de publicações para o Jornal Oficial dos Municípios, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Vox Soluções Tecnológicas Ltda ME.

VIGÊNCIA: 13/04/2011 A 31/12/2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9D404FF0

IMPRESA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 010/2011 na Modalidade Carta convite nº 08/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projetos de eletrificação rural (LPT) que irá atender consumidores de vários municípios do interior do Estado de Mato Grosso sendo que os projetos estarão acompanhados de levantamento topográfico, sendo declarada como vencedora a empresa **VLE CONSTRUÇÕES LTDA**, para atender as necessidades desta Associação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1AB570DC

PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº
001/2011

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA / MT
Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do dia 07/04/2011 Ano VI / nº 1191 pagina 02.
retifica-se:

Onde se lê : ESTADO DE MATOGROSSO
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM - MT

Passa –se a ler : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA / MT

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, ou pelo e-mail : **cides.vrc@terra.com.br**, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá /MT, 15 de Abril de 2011.

EDUARDO BELMIRO DA SILVA
Pres. da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5C3CA172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2245, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por Utilidade Pública e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e:

Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

E, considerando a necessidade de implantação de uma estrada que interligará o Projeto de Assentamento Jaraguá com a Rodovia MT – 414.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, uma **área de terras com 12,51 Ha** (Doze hectares e cinquenta e um ares) de propriedade particular, conforme Memorial Descritivo, compreendendo o seguinte imóvel:

Parágrafo Único – Uma área de terras com 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares), desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada no Cartório do 1º ofício de Água Boa-MT, situado na zona rural, nesta cidade e comarca de ÁGUA BOA-MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **UTM SAD 69 N=8.453.999,78 e E=347.036,94m**; cravado na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414 e terras da Agropecuária Camargo Soares; deste, segue confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, com o azimute de 259º16'50" e distância de 4.172,05m, até o vértice **M-02**; o vértice **M-02**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem direita do Rio Sete de Setembro, deste segue confrontando com o Rio Sete de Setembro abaixo, com vários azimutes e distâncias de 30,02m, até o vértice **M-03**; O vértice **M-03**, está cravado na margem direita do Rio Sete de Setembro e terras da Agropecuária Camargo Soares, deste segue com o azimute de 79º16'50" e distância de 4.167,49m, confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, até o vértice **M-04**; o vértice **M-04**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414, deste segue confrontando a mesma com o azimute de 158º30'36" e distância de 30,55m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, aos de 22 de março de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de março de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Aos vinte e dois dias do mês de março dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, reuniram-se os Senhores **LUIZ SCHUSTER, MAURO ROSA DA SILVA, WILSON ANTONIO PRESTES STEIN, Luiz Omar Pichetti e José Larry Abreu Pereira**, nomeados pelo Decreto 2245/2011, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento de avaliação do imóvel abaixo descrito:

Uma área de terras com 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares), desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada no Cartório do 1º ofício de Água Boa-MT, situado na zona rural, nesta cidade e comarca de ÁGUA BOA-MT. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **UTM SAD 69 N=8.453.999,78 e E=347.036,94m**; cravado na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414 e terras da Agropecuária Camargo Soares; deste, segue confrontando com terras da

Agropecuária Camargo Soares, com o azimute de 259°16'50" e distância de 4.172,05m, até o vértice **M-02**; o vértice **M-02**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem direita do Rio Sete de Setembro, deste segue confrontando com o Rio Sete de Setembro abaixo, com vários azimutes e distâncias de 30,02m, até o vértice **M-03**; o vértice **M-03**, está cravado na margem direita do Rio Sete de Setembro e terras da Agropecuária Camargo Soares, deste segue com o azimute de 79°16'50" e distância de 4.167,49m, confrontando com terras da Agropecuária Camargo Soares, até o vértice **M-04**; o vértice **M-04**, está cravado em comum com terras da Agropecuária Camargo Soares e na margem na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-414, deste segue confrontando a mesma com o azimute de 158°30'36" e distância de 30,55m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 12,51 Ha (Doze hectares e cinquenta e um ares).

O referido imóvel fica avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por hectare.

Estando unânimes e de acordo com a avaliação objeto desta reunião, foi lavrada a presente avaliação, que após lida vai assinada pelos presentes.

MAURO ROSA DA SILVA
membro

WILSON ANTONIO PRESTES STEIN
membro

LUIZ OMAR PIQUETTI
membro

JOSÉ LARRI ABREU PEREIRA
Membro

LUIZ SCHUSTER
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3898CE12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/04/2011 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços sonoros automotivos e estacionários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 13 de Abril de 2011.

LAURO JOSNEY COORRÊA
pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F19F0E21

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/04/2011 às 09:00 horas**, licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é: **Contratação de empresa, para fornecimento de pontos de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.
Alto Paraguai - MT, 13 de Abril de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:542F397E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 040/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de 350.000 litros de óleos diesel para frota de veículos pertencentes ao Município de Alto Taquari.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011.

Abertura às 08:00h do dia 02/05/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 15 de abril de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:980B4F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 041/2011 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Fundo de Promoção Social deste Município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011.

Abertura às 14:00h do dia 02/05/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 15 de abril de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:94CC6642

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE MARÇO 2011

Contrato Nº **025/2011**, Parte: Lourival Antonio Sperandio, Valor: R\$ 78.000,00 Vigência: 28/02/2011 a 31/12/2012, Objeto: Concessão de

Área para Exploração de Cascalho com Licença da Sema nos limites do Município de Alto Taquari, Contrato Nº **026/2011**, Parte: Raimex Indústria e Comercio de Produtos de Informática Ltda, Valor: 24.837,00 Vigência: 10/03/2011 a 10/02/2012, Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira, Contrato: **027/2011**, Parte: Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Técnica em Telefonia Ltda - Me, Valor: R\$ 21.130,00 Vigência: 10/03/2011 a 10/02/2012, Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira, Contrato Nº **028/2011**, Parte: Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda, Valor: R\$ 14.235,00 Vigência: 10/03/2011 a 10/02/2012, Objeto: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamento eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira, Contrato Nº **029/2011**, Parte: Silvia Angelica Stangalini Sperandio EPP, Valor: R\$ 17.168,78 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contrato Nº **030/2011**, Parte: A. Lindolfo e Cia Ltda – ME, Valor: R\$ 17.490,23 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contrato Nº **031/2011**, Parte: A K de Souza Maciel - ME, Valor: R\$ 17.402,87 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contrato Nº **032/2011**, Parte: Rosan & Rosan Ltda - ME, Valor: R\$ 17.171,02 Vigência: 11/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: Aquisição de medicamentos para saúde mental e farmácia não básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contrato Nº **033/2011**, Parte: Office Papelaria – ME, Valor: R\$ 14.700,00 Vigência: 16/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: aquisição de conjunto de mesas e cadeiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, Contrato Nº **34/2011**, Parte: Adão Alves de Abreu (Espolio), Valor: R\$ 21.600,00 Vigência: 23/03/2011 a 23/03/2012, Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Superintendência de Fiscalização, Contrato Nº **35/2011**, Parte: ASPLEMAT-Publicações Empr. Ltda-EPP, Valor: R\$ 42.976,00 Vigência: 31/03/2011 a 31/03/2012, Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no jornal Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, Contrato Nº **36/2011**, Parte: Posto Monte Sinai Ltda, Valor: R\$ 126.854,00 Vigência: 31/03/2011 a 31/12/2011, Objeto: aquisição de combustível, gasolina e óleo diesel direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:548C3E78

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 039/2011**

EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo feita por meio de transmissão televisiva local.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011.

Abertura às 08:00h do dia 29/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 15 de abril de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8EA05721

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos Interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 023/2011** no dia **02/05/2011 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRONICOS.** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0C59C33F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 022/2011** no dia **29/04/2011 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4DEBC629

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 338/95**

"cria o fundo municipal de assistência social e dá outras providências"

o prefeito municipal de araguainha, **osmari cezar de azevedo**, no u de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de araguainha (mt), aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

art. primeiro – fica criado o fundo municipal de assistência social – fmas, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meio para o funcionamento das ações na área de assistência social.

art. segundo- constituirão receitas no fundo municipal de assistência social- fmas/:

- I- recursos provenientes da transferência de fundos, nacional e estadual de assistência social;
- II- dotação orçamentária do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- IV- receitas de aplicações financeiras de recursos e fundo, realizados na forma desta lei;
- V- a parcela do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o fundo municipal de assistência social terá direito de receber por força da lei e de convênios n o setor;
- VI- produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII- doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
- VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

parágrafo i – a dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do fundo municipal de assistência social- fmas, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

parágrafo ii- os recursos que compõem o fundo serão depositados no banco do brasil s/a, em conta especial sob a denominação – fundo municipal de assistência social – fmas.

estado de mato grosso folha 02 prefeitura municipal de araguainha

art. terceiro – o fmas será gerido pela **secretaria municipal de ação social**, sob orientação e controle do conselho municipal de assistência social.

parágrafo i – a proposta orçamentária do fundo municipal de assistência social – fmas constituirá do plano diretor do município.

parágrafo ii- o orçamento do fundo municipal de assistência social – fmas, integrará o orçamento da **secretaria municipal de ação social**.

art. quarto – os recursos do fundo municipal de assistência social – fmas, serão aplicados em:

- I- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo órgão de administração pública municipal responsável pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;
- II- pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos de setor de assistência social;
- III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
- V- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- VI- desenvolvimento de programa capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
- VII- pagamento dos benefícios eventuais. conforme o disposto no inciso i no art. 15 da lei orgânica da assistência social.

art. quinto – o repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrado no cnas, será efetivado por intermédio da fmas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência social.

estado de mato grosso folha 03 prefeitura municipal de araguainha

parágrafo único- as transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo conselho municipal de assistência social.

art. sexto- as contas e os relatórios do gestor do fundo municipal de assistência social, serão submetidos a apreciação do conselho municipal de assistência social- cmas, mensalmente, de forma sintética e , anualmente, de forma analítica.

art. sétimo – para atender as despesas decorrentes da implantação da presente lei, fica o poder executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial, até o valor de **r\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, obedecidas as prescrições contidas nos incisos i a iv, do parágrafo i do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

art. oitavo – esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

araguainha (mt), 16 de dezembro de 1.995.

OSMARI CEZAR DE AZEVEDO

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F62CE501

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 048 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA APARECIDA NAVES, RG: 771420 SSP/MT e CPF: 802.786.391-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2009 à 01/03/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a **partir de 03/03/2011, devendo seu retorno acontecer em 02/04/2011.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03 de Março de 2011, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 12 de Março de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AA3447BD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 067 / 2011

O PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoco o Servidor **VALDECIR MONTENEGRO DE SOUZA, RG: 495059 SSP/MT e CPF: 325.620.041-91**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras (Garagem)**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).**

Art. 2º - O responsável nomeado no artigo primeiro, desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A8457FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 065 / 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA APARECIDA NAVES, RG: 771420 SSP/MT e CPF: 802.786.391-00**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2010 à 01/03/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **02/04/2011**, devendo seu retorno acontecer em **02/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01 de Abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:46497E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 066 / 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGIANE VIEIRA MARQUES, RG: 11966610 SSP/MT e CPF: 000.917.921-69**, para execução e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 2º - A responsável nomeada no artigo primeiro, deste decreto, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data 01 de Abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F5D553EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: A Comissão Municipal de Habitação do **Programa habitacional FETHAB Residencial Morada Do Sol**

**NOTIFICADOS: ANA PAULA ROSA BEVENUTO
DEBORAH BARRETO DOS SANTOS
DEUZIVAN SOUZA REGO
ELIZANIA DA SILVA ALCANTARA
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
PETRINA JOSE DE MORAIS
SIRLENE BORGES DE ANICESIO
STELAMARES BARRETO NOGUEIRA MACHADO
SUELIO XAVIER DA COSTA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos.

A Comissão Municipal de Habitação do **Programa habitacional FETHAB Residencial Morada Do Sol**, no uso de suas competências, comunica que o prazo para os beneficiários ocuparem suas unidades habitacionais será até o dia trinta de Abril de dois mil e onze, vencido esse prazo os beneficiários das casas serão substituídas por famílias da lista de espera.

A presente medida encontra amparo na **Lei nº 8.221 de 20 de Novembro de 204, alterada pela Lei nº 8.539 de 18 de Agosto de 2006, que assim reza:**

“**Art. 25-** Fica vedado a família beneficiada com a concessão de direito real de uso a título gratuito da unidade do Núcleo Habitacional:
I- A transferência da referida concessão, a qualquer título;
II- A utilização da unidade habitacional para fins comerciais;
III- Locação da unidade habitacional
IV- A ampliação da unidade habitacional.

Parágrafo Único – Somente poderão ser realizadas benfeitorias necessárias na unidade habitacional mediante da aprovação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Art. 26 – A concessão do direito real de uso a título gratuito poderá ser revogada nas seguintes hipóteses:

I- Infringência no Art. 25 e incisos nesse Decreto;
II- Mudança de domicílio ou abandono da unidade habitacional;
III- Não ocupação da unidade habitacional, no prazo assinalado;
IV- Não enquadramento aos critérios estabelecidos deste Decreto;
V- Constatação de irregularidades do procedimento de escolha e /ou seleção causada pelo beneficiário com ou sem participação da Comissão Municipal de Habitação;
VI- Concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família.

§ 1º O concessionário não terá direito a indenização por quaisquer benfeitoria de qualquer natureza.

§ 2º A revogação que trata este art. Será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, por meio de Declaração do Poder público Concedente.

Art. 31 – As famílias sorteadas terão o prazo de 10 dias, contados da data do sorteio para ocuparem a unidade habitacional, sob pena de perder o seu direito de uso.

O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido, indica que o Notificado renúncia seus direitos de uso sobre o imóvel concedido pelo **Programa habitacional FETHAB Residencial Morada Do Sol**.

Atenciosamente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FBF81146

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: A Comissão Municipal de Habitação do **Programa Carta De Crédito FGTS – Individual – Operações Coletivas – Recursos do FGTS – Resolução 460/2004 – Caixa Econômica.**
NOTIFICADOS: ANTONIO REZENDE DE FREITAS
ELOÁ MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
GERALDA CLEMENTE DE SOUZA
JOSÉ GASPARG DE SOUZA
LUCINÉIA MENDES NAVES
NICIMAR FERREIRA DE SOUZA
NOEME FEITOSA DA SILVA
SEBASTIÃO REZENDE DE FREITAS
SIRLENE DAVID DE SOUZA
UIRIS MENDES DO NASCIMENTO
WAIDE JOSE DE MORAIS

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos.

A Comissão Municipal de Habitação do **Programa Carta De Crédito FGTS – Individual – Operações Coletivas – Recursos do FGTS – Resolução 460/2004 – Caixa Econômica**, no uso de suas competências, comunica que o prazo para os beneficiários ocuparem suas unidades habitacionais será até o dia trinta de Abril de dois mil e onze, vencido esse prazo os beneficiários das casas serão substituídas por famílias da lista de espera.

A presente medida encontra amparo na **Lei nº 8.221 de 20 de Novembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.539 de 18 de Agosto de 2006, que assim reza:**

“**Art. 25-** Fica vedado a família beneficiada com a concessão de direito real de uso a título gratuito da unidade do Núcleo Habitacional:
I- A transferência da referida concessão, a qualquer título;
II- A utilização da unidade habitacional para fins comerciais;
III- Locação da unidade habitacional
IV- A ampliação da unidade habitacional.

Parágrafo Único – Somente poderão ser realizadas benfeitorias necessárias na unidade habitacional mediante da aprovação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Art. 26 – A concessão do direito real de uso a título gratuito poderá ser revogada nas seguintes hipóteses:

I- Infringência no Art. 25 e incisos nesse Decreto;
II- Mudança de domicílio ou abandono da unidade habitacional;
III- Não ocupação da unidade habitacional, no prazo assinalado;
IV- Não enquadramento aos critérios estabelecidos deste Decreto;
V- Constatação de irregularidades do procedimento de escolha e /ou seleção causada pelo beneficiário com ou sem participação da Comissão Municipal de Habitação;
VI- Concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família.

§ 1º O concessionário não terá direito a indenização por quaisquer benfeitoria de qualquer natureza.

§ 2º A revogação que trata este art. Será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, por meio de Declaração do Poder público Concedente.

Art. 31 – As famílias sorteadas terão o prazo de 10 dias, contados da data do sorteio para ocuparem a unidade habitacional, sob pena de perder o seu direito de uso.

O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido, indica que o Notificado renúncia seus direitos de uso sobre o imóvel concedido pelo **Programa Carta De Crédito FGTS – Individual – Operações Coletivas – Recursos do FGTS – Resolução 460/2004 – Caixa Econômica.**

Atenciosamente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7085AA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 025 / 2011**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Srº. AMILTO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG: 0324112-2 SSP/MT e CPF: 201.727.701-06, residente neste Município.

Art. 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, deste decreto, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 12 de Abril de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E7CC446E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

NOMEAÇÕES CONFORME LEI DA REFORMA ADMINISTRATIVA e PCC.
A PARTIR DO DIA 01/04/2011.

Portaria	Nome	Cargo	Secretaria
15/2011	DINA DANTAS DA SILVA PEREIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
16/2011	GABRIEL RONDON DE ARRUDA	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
17/2011	OVÍDIO DE FREITAS GODOY	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Secretária Municipal de Administração
18/2011	SIRLEIDE MOREIRA DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
19/2011	ZELIA DIAS DA SILVA	DIRETORA DE EDUCAÇÃO	Secretária Municipal de Educação e Cultura
20/2011	BENACY BERNADES DA COSTA	Gerencia de Manutenção de Bens Públicos	Secretária Municipal de Obras e Infra-instrutura
21/2011	CELIO MARCIO FIGUEIRO TORRES	GERENCIA DE PLANEJAMENTO,	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

22/2011 DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO GERENCIA DE SANEAMENTO Secretária Municipal de Obras e Infra-estrutura
 23/2011 FRANCISCO JOSÉ SOARES Gerencia de Infra-estrutura Urbana e Rural Secretária Municipal de Obras e Infra-estrutura
 24/2011 JOSÉ RICARDO RIBEIRO GERENCIA DE VIGILANCIA E SAÚDE Secretária Municipal de Saúde
 25/2011 JULIANA DE ANDRADE BOEL NEVES GERENCIA ADMINISTRATIVA Secretária Municipal de Saúde
 26/2011 JUNIO CESAR PEREIRA GERENCIA TRIBUTARIA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
 27/2011 LUIS CARLOS HENRIQUE Gerencia de Almoxarifado Geral e patrimônio Secretária Municipal de Administração
 28/2011 NILTON ROBERTO ZAGATTI GERENCIA DE LIMPEZA URBANA Secretária Municipal de Obras e Infra-estrutura
 29/2011 LINDOMAR VAZ DA SILVA MEMBRO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Gabinete do Prefeito
 30/2011 MARLI DIAS SOUZA SILVA GERENCIA DE COMPRAS Secretária Municipal de Administração
 31/2011 RONALDO EDSON SCHIAVINATO GERENCIA DE LICITAÇÃO Secretária Municipal de Administração
 32/2011 JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS DIRETORA DE CONTABILIDADE Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
 33/2011 OSAIR PAINS DE SOUZA DIRETOR DE FINANÇAS Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
 34/2011 FABIANA RIBEIRO CUSTODIO GERENCIA DE HABITAÇÃO Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 35/2011 ANDRÉIA RODRIGUES GERES Gerencia Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Araputanga - MT**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DA6B9D72

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2011** – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade DISPENSA N.º 001/2011, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2.011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: “Aquisição de Peças e Serviços para a Pá Carregadeira volvo L60F e Motoniveladora Volvo G930 do Setor de Infraestrutura e Transportes do Município de Arenápolis-MT. Conforme o anexo I do Edital”. o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com .

Arenápolis – MT 15 de abril de 2.011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B9718414

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 72/2011**OBJETO:** Prestação de serviços de Engenheiro Civil para fiscalização e medição de obras do Município e de propriedade do Município de Arenápolis-MT, elaboração de alvará de obras e habite-se, relatórios e laudos técnicos.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.**CONTRATADO (A):** JOSÉ DE OLIVEIRA**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 01/04/2011**VALOR GLOBAL:** R\$. 27.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2011 até 31/12/2011**CONTRATO: N.º 82/2011****OBJETO:** EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT**CONTRATADO (A):** MARIA ODETE ROSSIGNOLO FRANCISCATO**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 05/04/2011**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.640,00**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2011 até 31/12/2011

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E57364BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 70/2011**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa ou instituição especializada na área pedagógica para elaboração, confecção bimestral de material de apoio pedagógico destinado ao destinado ao Ensino Infantil de 03, 04 e 05 anos, e do 1º Ano do Ensino Fundamental, devendo a empresa contratada proporcionar a capacitação de professores da rede publica de educação do município, através de cursos livres, através de Programa de Formação Continuada à Distância, via satélite, ao vivo, com canal criptografado, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.**CONTRATADO (A):** EMPRESA EDITORA IBPEX LTDA**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 31/03/2011**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.824,00**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2011 até 31/12/2011.**CONTRATO: N.º 71/2011****OBJETO:** Contratação de empresa para o transporte de pacientes com destino a Cuiabá, Tangará da Serra e Barra do Bugres-MT**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.**CONTRATADO (A):** EMPRESA TISSALÉIA LTDA – MATO GROSSO VIAGENS E TURISMO**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 31/03/2011**VALOR GLOBAL:** R\$. 102.600,00**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2011 até 31/12/2011

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0187BC0D

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**CÂMARA MUNICIPAL
 DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 1.º DE ABRIL DE 2011**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO

BUGRES-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º) Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, relativa ao exercício financeiro de 2009, gestão do Prefeito Municipal Sr. Wilson Francelino de Oliveira, acatando o Parecer n.º 142/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, ao 1º dia do mês de abril de 2011.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

BENEDITA APARECIDA CAMPOS
1ª Secretária

EBENILDA XAVIER DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D1F078B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2011

Cancela a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 002 e Nº 003 de 2011.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 001/2008 e 002/2008, que dispõe sobre realização de Teste Seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.733/2007, 1.742/2007; em conformidade com a Lei nº 1.840/2009 e 1.841/2009, que altera respectivamente as Leis nº 1.807 e nº 1.808 e em conformidade com a Lei nº 1.926/2010 que altera 1.841/2009.

R/E/S/O/L/V/E:

1. **CANCELAR** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002 e nº 003 2011, por motivo de adequação de Edital quanto informações de:
Regime Previdenciário;
Regime Judiciário;

Registre - se, Publique - se e Cumpra - se

Gabinete da Secretária, em 08 de abril de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:70D1FCBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA:

TOMADA DE PREÇO 003/2011

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 9h00min do dia 15/04/2011** foi aberto os envelopes Documentos e de Propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 2, s/n – Centro, REFERETE à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS NA RECUPERAÇÃO DE 20,145 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRAO ALIMENTADORA P.A. GUERREIRO; Sagrou-se vencedora a empresa: SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 11.987.819/0001-00, valor global R\$: 482.137,46 (Quatrocentos e oitenta e dois reais cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 15 de Abril de 2011.

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4FE4559E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010, ART. 129 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbanístico do município de Campo Verde – MT;

ARTIGO 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes representantes por um mandato de dois anos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular – Adriano Ronchi
CPF: 080.285.928-30 RG: 22356478 SSP/SP
Av. Curitiba nº. 1013, Centro - Fone: (66) 9221-1203

Suplente – Rogério João Gardino Cabral
CPF: 314.424.201-20 RG: 3024726022 SSP/RS
Av. São Paulo, nº. 269, Centro - Fone: 66 3419-3621

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Elzileide Regina de Amorim Brescancim
CPF: 762.520.431-68 RG: 769594 SSP/MT
Av. Pres. Tancredo Neves, nº. 354, Jardim Campo Verde - Fone: 66 3419-3516, e-mail: leideregina.ab@gmail.com

Suplente: Huguisey Pereira de Farias
CPF: 809.821.901-15 RG: 1101187-4 SSP/MT
Rua Rio Grande, nº. 106, São Lourenço - Fone: 66 3419-3516, e-mail: hp_farias@hotmail.com

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Greice de Melo Campos
 CPF: 536.500.501-53 RG: 0663370 SSP/MT
 Av. São João Batista, nº. 175, Apto: 03, Jardim Campo Verde - Fone: 66 3419-2065, e-mail: greicedemelo@hotmail.com

Suplente: Rubens Anunciação Júnior
 CPF: 945.413.021-87 RG: 1014339-4 SSP/MT
 Rua Rio de Janeiro, nº. 1458, Campo Real II - Fone: 66 3419-2065, e-mail: rubensanunciacao@hotmail.com

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Kelly Gouveia Pollis da Silva
 CPF: 882.782.121-04 RG: 1061402-8 SSP/MT
 Residencial Cuiabá, Quadra 03, Lote 12 - Fone: 66 9605-4998

Suplente: Warley Junior Brás
 CPF: 022.509.791-54 RG: 1822509-8 SSP/MT
 Rua natal, nº. 325, Eckert - Fone: 66 9603-0807

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Ildo Ademar Scherer
 CPF: 463.599.829-00 RG: 30084772 SSP/PR
 Rua Terezina, nº. 592, Centro - Fone: 66 3419-1244

Suplente: Simone Gardin Beal
 CPF: 550.043.731-00 RG: 8619484 SSP/MT
 Rua dos Sulistas, nº. 197, Jupiara - Fone: 66 3419-1244

REPRESENTANTES DO SETOR JURIDICO

Titular: Daiana Marcele Garbugio Franzotti
 CPF: 031.422.019-47 RG: 77480749 - SSP/PR
 Rua Maceió, nº. 853, Centro - Fone: 66 3419-1244

Suplente: Ivanor Antonio Kayser
 CPF: 461.249.180-72 RG: 703703351 PC - RS
 São Vicente - MT - Fone: 66 9241-1855

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Olavio José Carvalho Pedrozo
 CPF: 111.423.968-27 RG: 22505534 - X SSP/SP
 Av. Porto Alegre, nº. 931, Jardim Cidade Verde - Fone: 66 3419-1996
 e-mail: olavio.pedrozo@hotmail.com

Suplente: Roberto Oliveira Lopes
 CPF: 376.450.051-49 RG: 833611 SSP-MT
 Rua Aracajú, nº. 310, Centro - Fone: 66 3419-1996, e-mail: robertooliveiralopes@hotmail.com

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: João Caruso Martins da Cruz
 CPF: 284.392.011-62 RG: 0222315-5 SSP/SP
 Rua Tocantins, nº. 149, São Lourenço - Fone: 66 9233-6511

Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos
 CPF: 936.717.021-87 RG: 1343416-0 SSP-MT
 Rua 05, Quadra 08, Lote 12, Recanto do Bosque II - Fone: 9642-1167
 e-mail: gibas.antos@hotmail.com

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Titular: Sandra Alves
 CPF: 920.873.709-82 RG: 29855055 SSP/SC

Rua Jaciara, s/nº, Centro - Fone: 66 3419-3387

Suplente: Manoel de Oliveira Poio
 CPF: 939.212.848-72 RG: 5108954 SSP/SP
 Rua do Saber, s/nº, Recanto do Bosque - Fone: 66 3419-3383

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE

Titular - Josiel da Silva Araújo
 CPF: 403.568.501-10 RG: 377305 SSP/MS
 Av. Porto Alegre nº. 101, Centro - Fone: (66) 3419-1722
 Suplente - Erasmo Ângelo Pasqualotto
 CPF: 622.615.501-97 RG: 8046542181 SSP/RS
 Rua Jatobá, nº. 390, Recanto do Bosque I - Fone: 66 3419-2608

REPRESENTANTES DA REDE CEMAT

Titular - Davi de Oliveira Guarda
 CPF: 052.444.758-60 RG: 17833738 SSP/SP
 Rua Rafael Arcanjo Ribeiro, nº. 79, Bairro Nova Aurora - Rondonópolis - MT
 CEP: 78.740-730 - Fone: 66 3411-2616, e-mail: davi.oliveira@redenergia.com

Suplente - Altair Donizete Restani
 CPF: 173.560.048-28 RG: 28008291-5 SSP/SP
 Av. Santa Maria, Residencial Arara, casa 20
 Fone: 66 3419-1411, 66 3419-2500, 66 9994-1905, e-mail: cemat26@top.com.br

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Reginaldo Gonçalves Campos
 CPF: 890.132.471-72 RG: 1186482-6 SSP/MT
 Rua Maceió, nº. 165, Centro - Fone: 65 8118-5752, 66 3419-3557,
 e-mail: reginaldo.klique@hotmail.com /
 strcampoverde@hotmail.com

Suplente: Geninho Cristófoli
 CPF: 141.421.559-20 RG: 13R310138
 Rua Maceió, nº. 165, Centro - Fone: 66 9615-5076

REPRESENTATES DA PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO

Titular: Marcio Alves Guerreiro
 CPF: 018.431.869-69 RG: 6960641-5 - SSP/PR
 Av. Mato Grosso, nº. 1506, Campo Real II - Fone: 66 3419-3540

Suplente: Luiz Alberto Delvechio
 CPF: 851.700.899-53 RG: 448651-7 SSP/MT
 Av. Brasil, nº. 515, Centro - Fone: 66 3419-4091

REPRESENTANTE DO BAIRRO CAMPO REAL II

Titular: Paulo Sérgio Schmidt Donini
 CPF: 615.751.000-53 RG: 1046934251 SSP/RS
 Av. Marino Catani, nº. 349, Campo Real II - Fone: 66 3419-1882

REPRESENTANTE DO BAIRRO CIDADE ALTA

Titular: Paulo Cesar de Barros
 CPF: 460.344.981-04 RG: 0861541-1 SSP/MT
 Rua Ponta Grossa, nº. 630, Cidade Alta- Fone: 66 8117-7405, 66 9663-7378, e-mail: pnabarros@hotmail.com

REPRESENTANTES DA OAB

Titular: Dr. José Aparecido Martins Júnior
 CPF: 046.494.716-21 RG: M8758258 SSP/MG
 Rua Fortaleza, nº. 817, Centro - Fone: 66 3419-2044 / 66 8114-6727,
 OAB/MT: 12.375-A

Suplente: Evaldo Rezende Fernandes
 CPF: 314.675.041-49 RG: 163716 SSP/MT
 Rua Belo Horizonte, nº. 437, Centro - Fone: 66 3419-4243

REPRESENTANTES DA UNIRONDON

Titular: Henrique César de Arruda Soares
 CPF: 859.215.561-49 RG: 92605914-8 SSP/MT
 Rua Teresina, nº. 777, Centro, apto: 01 - Fone: 66 9217-7604,
e-mail: henrique_soares@sicredi.com.br

Suplente: Diana Trajano
 CPF: 007.768.021-94 RG: 32391062-2 SSP/MT
 Av. Tico de Campos, s/nº, Jardim Campo Verde - Fone: 66 9971-1222

REPRESENTANTES DA APAE

Titular: Ivete Pisatto Mezzomo
 CPF: 717.863.339-53 RG: 4877931-0 SSP/PR
 Rua João Pessoa, nº. 874, Centro - Fone: 66 9217-7604

Suplente: Aurea Coelli
 CPF: 367.064.189-00 RG: 2166322 SSP/PR
 Rua Maceió, s/nº, Centro - Fone: 66 3419-1909

REPRESENTANTES DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL

Titular: Enês de França Barbosa
 CPF: 482.405.591-15 RG: 496214 SSP/MT
 Av. São João Batista s/nº. Jardim Campo Verde - Fone: 66 3419-1276

Suplente: Divino Rodrigues de Souza
 CPF: 298.884.761-49 RG: 496214 SSP/MT
 Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro - Fone 66 3419-1276

REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS

Titular: Osmar Marques da Silva
 CPF: 603.772.081-91 RG: 000709 SSP/MT
 Av. Brasília, nº. 1.111, Vale do Sol - Fone: 66 3419-1286, e-mail: Osmar-marques@bol.com.br

Suplente: Toni César Hubner
 CPF: 860.720.301-06 RG: 797
 Av. Brasília, nº. 1.111, Vale do Sol - Fone: 66 3419-1286, e-mail: tchubner@yahoo.com.br

REPRESENTANTES DO INDEA

Titular: Francisco das Chagas Araujo Menezes
 CPF: 424.298.541-04 RG: 1417532 SSP/CE
 Av. Brasil, nº. 1013, Centro - Fone: 66 3419-1333 e-mail: ule_campoverde@indea.mt.gov.br

Suplente: Marcelma Cecilia Maciel da Silva
 CPF: 603.797.821-20 RG: 0812252-0 SJ/MT
 Av. Brasil, nº. 1013, Centro - Fone: 66 3419-1333 e-mail: ule_campoverde@indea.mt.gov.br

REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE

Titular: Renato Tachinardi
 CPF: 061.981.198-66 RG: 15777111 SSP/SP
 Av. Brasília, nº. 1050, Centro - Fone: 66 8112-6257, e-mail: rtachinardi@hotmail.com

Suplente: Jaime Sevilha
 CPF: 624.040.329-68 RG: 4628522-0 SSP/MT
 Av. Brasília, nº. 1050, Centro - Fone: 66 8119-7941, 66 3419-4210

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL

Titular: Gessy Mateus Ventura
 CPF: 208.517.741-72 RG: 199042 SSP/MT
 Rua Maranhão, nº. 100, São Lourenço - Fone: 66 9631-5831, e-mail: camaraverde@brturbo.com.br

Suplente: José Humberto dos Santos
 CPF: 383.879.481-87 RG: 482178 SSP/MT
 Rua São Paulo, nº. 635, Centro - Fone: 66 9627-0074, e-mail: camaraverde@brturbo.com.br

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de março de 2011.

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
 secretário de administração

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 prefeito municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: ADB488CF

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO 027/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 07.777.792/0001-54.

Campo Verde - MT, 15 de abril de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: 896F39AF

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO 028/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **IRMÃOS SCHROETER LTDA**, CNPJ Nº 15.087.034/0002-13.

Campo Verde - MT, 15 de abril de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: E74FF07F

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 14 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF CENTRAL

ARLETE APARECIDA DOS SANTOS 01º

ESF JUPIARA

SILVANETE HUBNER FREITAS 01º

ESF OLÍMPIA MACARINI

ROSELIA FURTUNATO 01º

ESF PARQUE DAS ARARAS

LAURA LUIZA TECCHIO GIOTTI 01º

RAQUEL CRISTINA BORGES 02º

MARIELE FERREIRA DE ARRUDA LIMA 03º

VANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA 04º

DIVINA MARIA DO NASCIMENTO 05º

WALESCA GUIRRA DE CARVALHO 06º

ROSANA SILVÉRIO DE OLIVEIRA 07º

VANILDA DE DEUS SILVA 08º

ESF RECANTO DO BOSQUE

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA 01º

ESF SÃO LOURENÇO

SARA SUNTA ALMEIDA 01º

LUCIENE SALES DOS SANTOS 02º

ROSILENE SILVA SANTOS NABAISO 03º

MARIA LUIZA DA SILVA COSTA 04º

UNIDADE DE SAÚDE AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA

ROSIRENE MARIA ROSA MAKI 01º

UNIDADE DE SAÚDE CAPIM BRANCO/TAPERINHA

ZILDINETE DE FRANÇA BARBOSA 01º

UNIDADE DE SAÚDE GARBUGIO

CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA 01º

UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO DA FARTURA

GIZELDA ALVES LOPES 01º

MAURINA MARQUES REIS 02º

BENEDITA LIMA OLIVEIRA 03º

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4045BCBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, na Modalidade Pregão nº 032/2011, **dia 02 de maio de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 15 de abril de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:83E24C38

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE N.004/2011.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães Hospital Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação ,torna publico ,para conhecimento dos interessados ,que fará realizar em 18 de Abril de 2011 as 13 00,na sala da Diretoria Administrativa ,situada a Rua E N 243 Bairro Santa Cruz em Chapada dos Guimarães ,reunião para recebimento e julgamento da documentação e das proposta relativa ao Certame ,na Modalidade Carta Convite ,para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS** ,visando a execução de serviços complementares de radiologia ,junto a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães –MT.

O Edital ficara a disposição dos interessados na sede desta Fundação Assistencial de Saúde a Rua E Nº 243 Bairro Santa Cruz Chapada dos Guimarães–MT, a partir do dia 11 de Abril de 2011, durante horário de expediente, sem taxa de recolhimento. Telefone para Contato (65) 3301-1679

Chapada dos Guimarães-MT ,11 de Abril de 2011.

SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI .

Presidente da CPL.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:19F4C19B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto:Contratação de empresa especializada em**FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO)**, cuja descrição e especificações básicas estão apresentadas no Anexo I – Projeto Básico deste edital, no período de vigência de 12 (doze) meses consecutivos, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos relacionados.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 04 DE MAIO DE 2011 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: AV NECO SIQUEIRA, S/N–BOM CLIMA – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Av Neco Siqueira, S/N – Bom Clima, Sede do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

O presente Edital não será disponibilizado via e-mail, fax ou Sedex.

Chapada dos Guimarães (MT), 15 de abril de 2011.

RODRIGO ANDOLPHO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6DA35620

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

CONVITE Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 012/2011, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção na Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas **FACHADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, FUHR & CIA LTDA e CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP.**

Colíder/MT, em 15 de Abril de 2011.

Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:49347325

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 29 de Abril de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 15 de Abril de 2011.

Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8144BFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES/CIPA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

A Comissão Eleitoral para escolha de representantes dos empregados da CIPA da Prefeitura Municipal de Colíder, instituída pela Portaria 417/2011, CONVOCA a todos os servidores das Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, Ação Social, Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Emprego Renda, Cultura e Turismo, Planejamento, Fazenda e Administração, Gestão Pública, Saúde e Saneamento Básico e Gabinete do Prefeito, interessados em candidatar-se aos cargos de representantes dos Empregados, titulares e suplentes, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2011/2012, a efetivarem suas inscrições junto aos membros da Comissão Eleitoral que se encontrarão em suas devidas secretarias, no período de 06/05/2011 à 20/05/2011.

Colíder-MT 15 de Abril de 2011.

SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:719DBD9C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 417/2011**

SÚMULA: DESIGNAR OS SENHORES FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - SABINO GOMES BARBOSA, MÁRCIA DAS CHAGAS, HELENA CARMEM SOARES TARGA, SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO, ANA DA CONCEIÇÃO MACHADO, CRISTIANE CAVÉQUIA e JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES/CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CELSO PAULO BANAZESKI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os senhores funcionários públicos municipais, Sabino Gomes Barbosa, Márcia das Chagas, Helena Carmem Soares Targa, Sandra Pelissari Monteiro Coelho, Ana da Conceição Machado, Cristiane Cavéquia e Joaquina de Oliveira Leite, para compor a Comissão Eleitoral, com o fim de escolher os representantes dos empregados na formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/CIPA, a ser renovada na Prefeitura Municipal de Colíder, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego alterado pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999.

Parágrafo Único – A mesma será presidida pela servidora Sandra Pelissari Monteiro Coelho.

Artigo 2º - A referida comissão terá a incumbência de conduzir o Processo Eleitoral de escolha dos representantes dos empregados na formação da CIPA, Com isso, publicarem editais e convocações de eleições, receberem inscrições dos candidatos, definir os locais e horários de acesso às urnas, nos dias de votação, controlar listas de eleitores no comparecimento às urnas, escrutinar, lavrar ata contendo ocorrências e resultados das eleições, assegurando toda publicidade e transparência que a lei requer.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CELSO PAULO BANAZESKI
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85EA5217

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem do planejamento municipal na elaboração e discussão do **Projeto das Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento 2012 – L.D.O./2012**, a ser realizada no próximo dia 19 de Abril de 2011, com início às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, situado a Av. Tarumã nº 293, Centro, Colniza – MT.

Colniza - MT, 15 de Abril de 2011.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6CDCCFCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2011 DE: 14.04.2011

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no que couber, **QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAI DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.**

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D897233C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRARAZÃO À INTERPOSIÇÃO RECURSAL PR 009/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Equipe de Pregão, instituída pela portaria 106/2010 de 14 de Junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentado contrarrazões pela empresa Gefmany Calisto da Silva, referente a interposição de recurso feito pela empresa POSTO TIGRÃO LTDA. As razões recursais e Contrarrazões estão à disposição dos interessados, para consulta, das 08horas às 13horas na Prefeitura Municipal de Confresa, Avenida Centro Oeste, Centro, 286. O prazo para julgamento da Administração é de 5 (cinco) dias úteis.

Confresa-MT, 15 de Abril de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0EDD4E7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 017/2011

Contratado: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Valor: **R\$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais)**

Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**

Licitação: Pregão Presencial 001/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 018/2011

Contratado: **DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Valor: **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**

Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**

Licitação: Pregão Presencial 001/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 019/2011

Contratado: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Valor: **R\$ 17.018,09 (dezesete mil e dezoito reais e nove centavos)**

Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**

Licitação: Pregão Presencial 001/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 020/2011

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**

Valor: **R\$ 2.001,50 (dois mil e um reais e cinquenta centavos)**

Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**

Licitação: Pregão Presencial 001/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 021/2011

Contratado: **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**

Valor: **R\$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**

Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**

Licitação: Pregão Presencial 001/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 022/2011
Contratado: **SULMEDI LTDA**
Valor: **R\$ 38.700,50 (trinta e oito mil e setecentos reais e cinquenta centavos)**
Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**
Licitação: Pregão Presencial 001/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 023/2011
Contratado: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Valor: **R\$ 350,02 (trezentos e cinquenta reais e dois centavos)**
Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**
Licitação: Pregão Presencial 001/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 024/2011
Contratado: **MED LIFE FARMACEUTICA LTDA**
Valor: **R\$ 6.289,50 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**
Vigência: **01/03/2011 A 31/12/2011**
Licitação: Pregão Presencial 001/2011
Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica - convenio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 025/2011
Contratado: **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME**
Valor: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Vigência: **04/03/2011 A 31/12/2011**
Licitação: Carta Convite 005/2011
Objeto: Locação de Solução em Tecnologia da Informação para gestão em Saúde, Saneamento Básico, Contabilidade Pública, Almoxarifado, Compras e Licitação, Patrimônio Público, Protocolo, Frotas, Recursos humanos, Controle Interno e Tributos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Saúde.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 026/2011
Contratado: **V FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS**
Valor: **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**
Vigência: **17/03/2011 A 10/04/2011**
Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 001/2011
Objeto: Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a “banda novo tempo” a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2011, na cidade de Figueirópolis D'oeste – MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 17 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 027/2011
Contratado: **G. F. Viana eventos - me**
Valor: **R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Vigência: 17/03/2011 A 10/04/2011
Objeto: Locação de palco e portal para as festividades em comemoração ao 40º aniversário da cidade de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 17 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 028/2011
Contratado: **Fabio ribeiro de Almeida - me**
Valor: **R\$ R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**
Vigência: 18/03/2011 A 10/04/2011
Objeto: Locação de tendas, banheiros químicos, e jogos de mesa para as festividades em comemoração ao 40º aniversário da cidade de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 029/2011
Contratado: **Líder construções e serviços Ltda.**
Valor: **R\$ 101.962,20 (cento e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**
Vigência: 22/03/2011 A 19/07/2011
Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2011
Objeto: Execução de obra de ampliação da unidade do programa de saúde da família do município de figueirópolis d'oeste.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 030/2011
Contratado: **Galileia veículos Ltda.**
Valor: **R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 28/03/2011 A 28/03/2012
Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2011
Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo tipo passeio da Marca Chevrolet Captiva Ecotec 2.4 L 16V, Gasolina, 184 Cv, Ano/Modelo 2010/2011, para atender o Gabinete do Prefeito.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de março de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AC614683

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
001/2011	
OBJETIVO:	Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio.
DATA:	03/01/2011 à 31/12/2011
VALOR:	28.125,00
FIRMA:	Consórcio Intermunicipal de Saúde

	Oeste de Mato Grosso
EXTRATO DE CONTRATO 002/2011	
OBJETIVO:	Para Execução das Ações do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “ Complexo nascentes do Pantanal.
DATA:	03/01/2011 à 31/12/2011
VALOR:	11.256,00
FIRMA:	CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal
EXTRATO DE CONTRATO 003/2011	
OBJETIVO:	Contratar Serviços técnicos especializados para aplicação de Teste Seletivo.
DATA:	06/01/2011 à 28/02/2011
VALOR:	4.500,00
FIRMA:	Henrique Alberto Moura
EXTRATO DE CONTRATO 004/2011	
OBJETIVO:	Serviços de Topográficos.
DATA:	14/01/2011 à 13/02/2011
VALOR:	10.000,00
FIRMA:	W.V. ROZALES & CIA LTDA – ME.
EXTRATO DE CONTRATO 006/2011	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços Locação de Imóvel.
DATA:	11/02/11 à 31/12/11
VALOR:	4.620,00
FIRMA:	Augusto Bernardo Filho
EXTRATO DE CONTRATO 010/2011	
OBJETIVO:	Recuperação e Manutenção dos Bancos de Ônibus Escolares.
DATA:	16/02/2011 à 16/03/2011
VALOR:	7.900,00
FIRMA:	Carlos Benedito Alves
EXTRATO DE CONTRATO 011/2011	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços na Execução de Cursos para Gestante.
DATA:	16/02/2011 à 16/12/2011
VALOR:	6.000,00
FIRMA:	Francisca Leuda de Souza Zanett
EXTRATO DE CONTRATO 012/2011	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços Construção Prédio Biblioteca.
DATA:	16/02/2011 à 16/04/2011
VALOR:	12.000,00
FIRMA:	Ampla Construções e Empreendimento LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 013/2011	
OBJETIVO:	Prestação de Serviço de aplicação de Curso Formação Continuada aos Educadores.
DATA:	16/02/2011
VALOR:	4.500,00
FIRMA:	Henrique Alberto Moura
EXTRATO DE CONTRATO 017/2011 Tomada de Preço 02-2011	
OBJETIVO:	Execução de Unidade de Ensino

	Infantil “ CRECHE”.
DATA:	04/04/2011 à 04/04/2012
VALOR:	1.279.622,67
FIRMA:	CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2011	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços de Instrutora, para ministrar Curso de Manicuri.
DATA:	10/03/2011 à 31/12/2011
VALOR:	5.400,00
FIRMA:	Edvalda de Jesus da Silva
EXTRATO DE CONTRATO 019/2011	
OBJETIVO:	Prestação de Serviços de Instrutora, para ministrar cursos de Pintura.
DATA:	10/03/2011 à 31/12/2011
VALOR:	6.825,00
FIRMA:	Elizabete de Fátima Bonfim Palermo.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:918ADA29

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 021/2011 Tomada de Preço 03/2011	
OBJETIVO:	Aquisição de Combustíveis.
DATA:	08/04/2011 à 31/12/2011
VALOR:	679.114,00
FIRMA:	Auto Posto Cruzeiro D'Oeste LTDA ME

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1CB5FEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

016/2011 Tomada de Preço 01/2011	
OBJETIVO:	Aquisição de 01 Retroscavadeira 4x4 motor Turbo no mínimo de 100 HP 2200 RPM com cabine fechada, ar condicionado, caçamba acima de 22 polegadas e com braço extensivo, no mínimo ano de fabricação 2006, horímetro inferior a 3 mil horas , em bom estado de conservação e com pneus em condições de uso”
DATA:	25/03/2011 á 30/04/2011
VALOR:	179.000,000
FIRMA:	JOÃO FARIA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3C6DCF32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

CONTRATO PMGN/MT/Nº. 20/2011

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.
 DISTRATADO: **BALBINOT E SEIBERT LTDA - ME**
 VALOR DA ANULAÇÃO:
 * EMPENHO nº. 882/2011 no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
 * EMPENHO nº. 884/2011 no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais);
 * EMPENHO nº. 883/2011 no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
 TIPO: Rescisão amigável
 FUNDAMENTO: Art.. 79, II da Lei nº. 8.666/93.
 DATA: 17 de março de 2011.

Guarantã do Norte/MT, 15 de abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2E2990DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 25/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº. 03/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 13/07/2011

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 666.096,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BB918875

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 016/2011 foi vencedora a Empresa **EDITORA DE LIZ LTDA EPP**, ao valor global de R\$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Jaciara-MT, 14 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A58512B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 de abril de 2011 - 13:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de

R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217

Jaciara-MT, 14 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF994A0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

SUSPENSAO DE REALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453,

TORNA PÚBLICA, a SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Global”.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E , PARA ATENDIMENTO DESTA MUNICÍPIO;

DATA RELIZAÇÃO : 20/04/2011

Para readequação dos lotes e correções no Edital. Maiores informações no endereço acima das 07:30 as 13:00 h, pelo email : licitacaojangada@hotmail.com ou pelo telefone 65 3344 1453.

Jangada/MT, 14 de Abril de 2011

CARLOS KAZUHIKO MITO.
 Pregoeiro

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:212873A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º. 001/2011 “ADJUDICA” a Empresa: **SAVANA TUR VIAGENS E TURISMOS LTDA**, CNPJ 002.573.550/0001-25, localizado na Rua Papa João XXIII, nº 288, Bairro Poção, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-615, representada por **MILTON JUVENAL DA SILVA**, portador do RG 449344-3 SSP/MT e CPF 316.079.601-44; visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2011, no valor de R\$ 199.180,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Cento e Oitenta Reais), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

SARA FERREIRA RAMALHO
 Pregoeira

LEAR TEIXEIRA
 Equipe de apoio

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B395E19D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação “ADJUDICA” e “HOMOLOGADO” o processo licitatório a empresa **INSAAT CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-460, da Cidade de Cuiabá - MT, no valor de R\$ 319.354,92 (Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 14 de Abril 2011

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4053EAD3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Nº 013/2011 para **Aquisição de Passagens Intermunicipais para atender a demanda das Secretarias Municipais**. FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 013/2011, tendo como vencedora a empresa: **SAVANA TUR VIAGENS E TURISMOS LTDA**, CNPJ 002.573.550/0001-25, localizado na Rua Papa João XXIII, nº 288, Bairro Poção, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-615, representada por **MILTON JUVENAL DA SILVA**, portador do RG 449344-3 SSP/MT e CPF 316.079.601-44, com o valor de **R\$ 199.180,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Cento e Oitenta Reais)** por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

JAURO - MT, 14 DE ABRIL 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:41B394FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N.º 2.561/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre seus Departamentos, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
1481	CLEONICE ANTUNES FELISARDO	CEI CRIANÇA FELIZ	ESCOLA MUN. EUCLIDES DA CUNHA

661	MELANIA DE SOUZA	CEI CRINAÇA FELIZ	CEI PALMITEIRA VASCO PAPA
1192	DENILZA ALVES DA CUNHA	CEI CRIANÇA FELIZ	ESCOLA MUN. OSVALDO CRUZ
485	ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS	CEI DOM FRANCO DALLA VALE	CEI CRIANÇA FELIZ
129	MARIA HILDA PANAS HELATCZUK	DEPTO DE EDUCAÇÃO 5% PRO-INANTIL	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE
207	PAULO CAZUZA DE SOUZA	DEPTO DE EDUCAÇÃO 5% PRO-INANTIL	ESCOLA MUN. PADRE JOSE DE ANCHIETA
1334	SIMONE BANDIERA DA SILVA	ESCOLA MUN. EUCLIDES DA CUNHA	CEI DOM FRANCO DALLA VALE
1369	MARIA REGINA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. PONCE DE ARRUDA	CEI PALMITEIRA VASCO PAPA
838	IVETE TEREZINHA DALLA COSTA	CEI NOSSO LAR FELIZ	CEI CRIANÇA FELIZ

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.562/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora, **DAYANE PRESTES**, Matrícula n.º **5265**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º A exoneração do servidor fundamenta-se em pedido administrativo do servidor (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.563/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora, **JOSIANI LEITNER RIBEIRO**, Matrícula n.º **205**, do cargo de provimento efetivo de **Professora, Classe C, 20 horas**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º A exoneração do (a) servidor (a) fundamenta-se em pedido administrativo do (a) mesmo (a), nesse sentido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.564/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o servidor, **OLIVALDO MORAES SOUSA**, Matrícula n.º **5669**, no cargo de provimento em comissão de **Supervisor a Nível de Saúde**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.565/2011.

Concede Promoção de Classe para o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** para o servidor, **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1339, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR**, da Classe A, Nível 1, da tabela de subsídios sem profissionalização, para a Classe A, Nível 1, da tabela de subsídios com profissionalização, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do curso de **Técnico em Gestão Escolar** do Programa **Pro-funcionário**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.566/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Saúde entre seus Departamentos, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
4453	CLEIDE MOREIRA DE BARROS	DPTO SAÚDE-FMS	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
610	ELIANE SANTOS DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
4832	SUELLEN CAROLINA TOLIN	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.567/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor, **WELITON CORNETA ZULIM**, Matrícula n.º 275, do cargo provimento em comissão de **Assessor de Depto de Finanças e Tesouraria**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.568/2011.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o servidor, **WELITON CORNETA ZULIM**, Matrícula n.º 275, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Depto de Tesouraria**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.569/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **SIMONE BANDIERA DA SILVA**, mat. 1334, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.570/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **MARCIA FERREIRA PADILHA**, mat. 1232, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.571/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **LEIDA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 779, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **IV**, para a Classe **C**, Nível **IV**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso de Especialização em **“Didática e Metodologia do Ensino para Portadores de Necessidades Educativas Especiais – PNEEs”**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.572/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **CLARICE KARLING**, Matrícula n.º 734, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.573/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **DENILZA ALVES DA CUNHA**, Matrícula n.º 1192, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.574/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **VALERIA DA SILVA CUNHA BASTO**, Matrícula n.º 1371, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.575/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **MARCIA FERREIRA PADILHA**, Matrícula n.º 1232, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.576/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **CLEONICE GALDINO DA SILVA TEZOLLIN**, Matrícula n.º 1484, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.577/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **CREUSA MARQUES PECINI**, Matrícula n.º 1272, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011,

em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.578/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula n.º 485, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **III**, para a Classe **B**, Nível **III**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.579/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **SUELI GONÇALVES DA CRUZ SILVA**, Matrícula n.º 1523, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.580/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **SIMONE BANDIERA DA SILVA**, Matrícula n.º 1334, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.581/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **ADRIANA ALVES MAGALHAES LEITE**, Matrícula n.º 754, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.582/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** ao servidor, **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 111, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **IV**, para a Classe **B**, Nível **IV**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.583/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** ao servidor, **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 238, investido (a) no cargo de **Técnico de Infra-Estrutura, Material e Ambiental, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **IV**, para a Classe **B**, Nível **IV**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.584/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **ROSINEIA ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula n.º 1248, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **I**, para a Classe **B**, Nível **I**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.585/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** ao servidor, **CARLOS FRANÇA MACIEL**, Matrícula n.º 435, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **IV**, para a Classe **B**, Nível **IV**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso não profissionalizante de **Ensino Médio**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.586/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **CLARICE SILVA IASTRENSKI**, Matrícula n.º 757, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **VI**, para a Classe **C**, Nível **VI**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em **Psicopedagogia com ênfase em Educação Infantil**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.587/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **BERENICE DE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula n.º 1482, investido (a) no cargo de **Professora, 30 horas**, da Classe **B**, Nível **VI**, para a Classe **C**, Nível **VI**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em **Psicopedagogia com ênfase em Educação Infantil**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.588/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** a servidora, **MARGARIDA DE OLIVEIRA BRAZ DA SILVA**, Matrícula n.º 419, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, com profissionalização, da Classe **A**, Nível **3**, para a Classe **B**, Nível **3**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do Curso de Licenciatura Plena em **Pedagogia**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.589/2011.

Concede Promoção de Classe para o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** para a servidora, **JUPIRA RANHE**, Matrícula n.º 1360, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR**, da Classe **A**, Nível **1**, da tabela de subsídios sem profissionalização, para a Classe **A**, Nível **1**, da tabela de subsídios **com profissionalização**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do curso de **Técnico em Gestão Escolar** do Programa **Pro-funcionário**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.590/2011.

Concede Elevação de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **ELEVAÇÃO DE CLASSE** ao servidor, **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1339, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, com profissionalização, da Classe **A**, Nível **1**, para a Classe **B**, Nível **1**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, em razão da conclusão do curso de **Graduação em Pedagogia**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de fevereiro de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador: 176886B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2011 DATA: 10/03/2011
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias letivos)
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 001/2011

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar, neste Município de Lambari D'Oeste – MT, por um período de 60 (sessenta) dias letivos.

VALOR MENSAL: Conforme Medição Realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR GLOBAL: R\$: 182.016,00 - (cento e oitenta e dois mil e dezesseis reais)

CONTRATADO: RONALDO LUIZ DE SOUZA - ME, CNPJ: 13.011.706/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2011 DATA: 23/03/2011

VIGÊNCIA: 23/03/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: Convite nº 005/2011

OBJETO: Prestação de serviços de máquina escavadeira tipo PC, para execução de 350 (trezentas e cinquenta) horas, no corte de cascalho para recuperação de estradas, limpeza de córregos e ou bueiros no município de Lambari D'Oeste – MT.

VALOR MENSAL: Conforme Horas Trabalhadas

VALOR GLOBAL: R\$: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

CONTRATADO: NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 09.522.887/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2011 DATA: 01/04/2011

VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: CONVITE nº 001/2011

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento dos serviços necessários a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Lambari D'Oeste – MT e a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para a implementação do PLHIS.

VALOR MENSAL: Conforme Proposta de Preço da Contratada

VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: CAMOLEZI DOS SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 10.587.479 / 0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2011 DATA: 01/04/2011

VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/12/2011

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 35,39 m², situado na Av. Boa Vista nº 2496 - Lambari D'Oeste – MT, destinado à secretaria Municipal de Educação e Cultura para a instalação do Tele Centro Comunitário.

VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: MARIA VALDIRENE SANTOS DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2011 DATA: 01/04/2011

VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: CONVITE nº 006/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$: 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: ANA PAULA DA COSTA - CRESS nº. 2370

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8E8B1233

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: CONVITE Nº 009/2011

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 09:00 horas do dia 28/04/2011**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Lambari D'Oeste - MT, 15 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3A362C85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2011**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 038/2011 que se trata do Registro de preços para futuras aquisições de Soluções de Instalações, Tecnologia da Informação, Comunicação e Segurança da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, fica no presente ato revogada em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:931C8E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso no uso de suas atribuições legais, convoca todos para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia **05 de maio de 2011, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores**, localizada na Av. Pará 359-E, Lucas do Rio Verde – MT, para tratar de propostas de alteração das leis que compõe o Plano Diretor de Lucas do Rio Verde: especificamente os seguintes pontos: 01- alterar na região do Anel Viário (lado Oeste) a largura do Anel Viário (lado Oeste), reduzir o zoneamento ZCS1 e transformar a ZR2 existente em ZR3; 02- alterar para ZCS2, parte do zoneamento da região compreendido por ZCS1, ZR2 e ZR3 no eixo da linha 05 (entre a BR163 e o Anel Viário (lado Oeste)); 03- alterar o zoneamento ZR1 localizado no entorno da ZOE para ZR2; 04- alterar o perímetro urbano e expansão urbana no trecho afetado pelo Anel Viário (lado Oeste); 05- alterar os artigos 33 e 53 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e a alínea “b”, do inciso I, do artigo 43, da Lei de Zoneamento; e, 06- referendar as alterações realizadas na Lei Complementar nº 74, de 16 de junho de 2009 (classificação das atividades de serviço e industriais, tamanho de lote na ZI2, zoneamento da ZI3 ao longo do Anel Viário (lado Oeste) entre a ZCE a MT 449, e alteração da ZR1 para ZR2 no trecho nas proximidades da ZOE).

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CEDC8B67

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, o resultado da Chamada Publica nº 01/2011- Dispensa de Licitação nº 01/2011:

Vencedor e Valor: Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah COAIT com a proposta para o item polpa de maracujá com o valor de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) na quantidade de 3.000 Kg (tres mil). Conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do *caput* do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. **RATIFICA-SE** a justificativa e parecer apresentados e **AUTORIZA-SE** a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal.

Lucas do Rio Verde MT, 14 de abril de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:91DB0E8D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 041/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREGAO Nº 041/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de Marmitex a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data da realização: 14 de abril de 2011.
Empresa Vencedora: Supermercado Romancini Ltda, com o valor total R\$ 23.400,00(vinte e tres mil e quatrocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 14 de abril de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CD6F8B55

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

CRENCIAMENTO Nº 02/2011 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica , no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2011/Credenciamento Nº 02/2011, para contratação de empresa para realização de consultas, exames e procedimentos na área de Gineco Obstetra a pacientes encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde, com a Empresa Mater Clínica Sociedade Simples Ltda , pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de abril de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:170EB11F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora
493	Josimar Aparecido Ramos	Coletor de Lixo	40
386	Marcelo Souza da Silva	Coletor de Lixo	40
169	Silvana Azevedo Garcia	Merendeira	40
208	Osmair de Rossi	Motorista "C"	40
458	Edson Goiano da Silva	Motorista "C"	40
84	Janio Jorge dos Santos	Motorista "C"	40
555	Carlos Klegin	Motorista "D"	40
211	Ivanir Onofre Pickler	Motorista "D"	40
518	Elio Perreira da Silva	Operador de Moto Niveladora	40
154	João Alencar Simione	Operador PC-200	40
372	Tercidio Amorim Barbosa	Vareador de Ruas	40
661	Andre da Silva dos Santos	Vigia	40
670	Geraldo da Silva Leles	Vigia	40
149	João Antonio Bazarello Moraes	Vigia	40
194	Messias Luciano da Silva	Vigia	40
398	Luzimar Rocha Castro	Vigia	40
166	Teresinha de Lourdes Silva Amorim	Vigia	40
76	Genivaldo de Souza	Vigia	40
216	Rodrigo Alex Bernardo	Vigia	40
355	Rodrigo Martins Soares	Vigia	40
193	Fernanda Aparecida Generoso Moura	Zeladora	40
23	Patricia Nunes de Oliveira	Agente de Fiscalização	40
284	Celio Monsano Silva Souza	Agente de Fiscalização	40
72	Gislaine Prudenciano da Silva	Assistente de Controle Administrativo	40
28	Elvanio de Souza Borges	Fiscal de Obras	40

249	Mareci Salete Costa Ramos	Técnico em Enfermagem	40
645	Deize de Fatima Alves	Técnico em Enfermagem	40
611	Elisabete Fardin	Técnico em Enfermagem	40
47	Francisca da Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	40
612	Jaime Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	40
230	Ana Jacinto	Técnico em Enfermagem	40
257	Kilze Felicíssimo da Silva	Técnico em higiene dental	40
543	Andrei Cesar Domingues	Assessor Juridico	40
111	Daiane Quirino dos Santos Felder	Assistente Administrativo II Técnico	40
507	Denir Teresinha Bordin	Assistente Social	40
220	Marcelo Zanatta	Cirurgião Dentista	40
164	João Pedro da Silva	Cirurgião Dentista	40
343	Domingos Jorge Martins	Contador	40
624	Rafaela Cristina Colle	Enfermeira	40
497	Duany Carmo Costa Baptista	Médico Veterinário	
223	Daiana Francescatto da Silva	Nutricionista	40
91	Marlon Prudencioano da Silva	Professor de Matemática-Escola em Analandia	20
529	Maria de Fatima Ferreira Traspadini	Prof.Lingua Portuguesa Escola do Campo	20
409	Vilma Bernardi	Prof.Lingua Portuguesa Escola do Campo	20
394	Marisa Aparecida Paschoal	Prof.Pedagogo Educação Infantil-Esc.em Anlandia	20
427	Selma Rosana Mendes de Souza	Prof.Pedagogo Educação Infantil- Esc.Urbana	20
170	Regiane Aparecida Alves M.Siqueira	Prof.Pedagogo Educação Infantil- Esc.Urbana	20
455	Elaine Rosa de Oliveira	Prof.Pedagogo Educação Infantil- Esc.Urbana	20
369	Vera Lucia Moreira Dias	Prof.Pedagogo Educação Infantil- Esc.Urbana	20
264	Eliane Barros de Oliveira	Prof.Pedagogo Educação Infantil- Esc.Urbana	20
377	Marcia Regina Galharini	Psicóloga	40

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 12 de abril de 2011, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde
---	---

cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	---

O Candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 12 de abril de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D723727C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 10/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: GUANAMNI RÁDIO DIFUSÃO LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade institucional de caráter informativo, educacional e de interesse social, planejamento, redação de textos de publicidade e propaganda, a elaboração e controle e acompanhamento de campanhas publicitárias, compreendendo pesquisa, criação, elaboração, produção, distribuição e veiculação em veículo de rádio difusão.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2011 á 31/12/2011.

VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara
01.031.0042.2057 Manutenção de Ativ. de transparência e Publicidade
33902900 – (12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9A112B98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129 DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2256/2011 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **FÁBIA MARQUES CALDEIRA** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 12 de abril de 2011.

ADS/acqb

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:469D0AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 029/2011**

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 13 de abril de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 029/2011 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

MÉDICO - PSF	
GIOVANNI SANTIAGO MAINA	9º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:93EF2F09

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2011**

"Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde"

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.178/GM/MS, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em **R\$ 683,51** (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 12 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:35AAF60D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, e execução de serviços de Recauchutagem de Pneus dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público municipal, com Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do presente Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 02 de maio de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 15 de Abril de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B1AFA4A6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272/2011 de 03/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Dispensa de Licitação nº 002/2011, referente à Celebração de Convênio para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, sagrou-se vencedora o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.600.839/0001-55**, com o Valor mensal, por estagiário, de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nortelândia-MT, 06 de abril de 2011.

ALIANE PIOVEZAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:331D81C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2011

Concedente: Município de Nortelândia-MT

Convenente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Valor: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais, por estagiário, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto: Cooperação recíproca entre as partes para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Dotações orçamentárias:

0037-02.002.04.122.0002.2007-3390.39.00.00.00
0068-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00
0199-04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00
0328-05.003.13.392.0017.2054-3390.39.00.00.00
0363-06.001.08.244.0021.2039-3390.39.00.00.00
0388-07.001.04.123.0008.2066-3390.39.00.00.00
0421-08.001.20.122.0002.2072-3390.39.00.00.00

Vigência: 06-04-2011 a 06-04-2012

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6CC056DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL EXTRATO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2011

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO**, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, Fone: (66) 3572-1950, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço Global, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 051/2009 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de publicidade e propaganda para editar e preparar a matéria institucional e/ou oficial, para publicação dos atos do Poder Executivo do município de Nova Bandeirantes/MT, durante o exercício de 2011, nos seguintes meios de comunicações: Imprensa local (Jornal escrito e 3 Rádios Comunitárias); Imprensa Regional (Jornal Diário, Jornal de dias alternados e Jornal Semanal); e sites: de aceitação local e regional.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no dia **02 de maio de 2011, às 14:30 horas**, na Sala de Licitação e contratos, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 horas, no dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD, PENDRIVE ou disquete vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 11:00 horas e das 13 às 17:00 horas. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone/fax (66)3572-1950 da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (66) 33572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 15 de abril de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5FF720FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 267, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 001/2011 GABJAMA, torna

público que se encontra aberto a partir do dia 15 de abril de 2011, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços Médicos para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSFII)

DATA DA ABERTURA: Dia 10 de maio de 2011 às 08:00 Horas (horário de Mato Grosso)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter a cópia completa do edital junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, situada à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 267- Centro, até 3º (terceiro) dia anterior ao da data abertura, em dias úteis, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs. O edital poderá ser adquirido pelo preço de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores Informações com o SRº PAULO FERREIRA ALMEIDA (Presidente da CPL) através do telefone: (66) 3385-1277.

DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 15 de abril de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F131068B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado **07/2010**, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR II

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
5º	003	LUCIANA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

g) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

h) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

i) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

j) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

k) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

l) Declaração de bens;

m) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: O convocado para o cargo de *Técnico em Enfermagem* exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 15 DE ABRIL DE 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:621F2740

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado **01/2011**, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR II

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
51	122	LUCINEIA DONZELLI FERREIRA	5,5	aprovado

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;

- e) Xerox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- g) Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- h) Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- i) Xerox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- j) Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- k) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- l) Declaração de bens;
- m) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- Parágrafo 1º:** O convocado para o cargo de Monitor II exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 15 DE ABRIL DE 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9EDB5B40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 078/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: GUARDA	
Classificação	Nome do Candidato
11º	GILMAR ROBERTO DA SILVA
12º	MARCOS VIEIRA DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
13º	JULIANA DAS CHAGAS

- ARTIGO 2º:** Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:
- a) Xerox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Xerox e documento original da Cédula de Identidade;
- c) Xerox e documento original do Cartão do CPF;
- d) Xerox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- e) Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- f) Xerox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- h) Xerox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- i) Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- j) Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- l) Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- o) Declaração de residência.
- p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- q) 01 foto 3x4 atualizada;
- Parágrafo 1º:** Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público n° 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.
- Parágrafo 2º:** Os convocados para o cargo de: *Guarda e Agente Administrativo* exercerão suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Saúde*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 15 DE MAIO DE 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
secretário de gabinete

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:999634E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 024/2011

SUMULA: "ESTABELECE MULTA EM CASO DE ATRASO NA DEVOLUCAO DE ARTIGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER"

O senhor **Antonio Luiz Cesar de Castro**, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve, com o intento de convalidar as disposições já existentes no Regulamento da Biblioteca Municipal “Portal do Saber” e na Lei Municipal 812/2010.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida multa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por dia de atraso nos empréstimos de livros, periódicos e todo material multimídia da Biblioteca Municipal “Portal do Saber”.

Parágrafo único: Tal multa incorrerá em caso de atraso na devolução dos artigos da Biblioteca Municipal, sem prejuízo das demais disposições inerentes ao extravio do material, insertos no Regulamento da Biblioteca.

Art. 2º. Determinar que a soma recebida seja destinada à compra e restauração de artigos para a própria Biblioteca.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Não se alteram demais disposições da referida Lei e Regulamento, e revogadas ficam as disposições que tratem da matéria deste decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 13 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C2DB608F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2011**

SUMULA: “REGULAMENTA OS CONVÊNIOS DE ESTÁGIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, CRIA VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O senhor **Antonio Luiz Cesar de Castro**, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve regulamentar os convênios de estágio firmados com Faculdades da região, conforme dispõem as Leis Municipais nº 850/2011, 851/2011 e 852/2011.

Considerando, o disposto na Lei Federal 11.788 de 2008, que dentre outras medidas, dispõe sobre o estágio de estudantes.

DECRETA

Art. 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas a serem preenchidas por estagiários beneficiados pelos convênios criados pelas Leis Municipais nº 850/2011, 851/2011 e 852/2011, sem remuneração, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos convênios correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Respeitados os prazos de sua vigência, ficam mantidos os convênios atualmente em vigor, bem como os respectivos termos de compromisso.

Art. 4º - Verificando-se número de interessado maior que o de vagas haverá processo seletivo como já previu as Leis que criaram os convênios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 13 de abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A542DE6F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 022/2011 IPTU 2011**

SÚMULA: “ATUALIZA VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO PARA CÁLCULO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU; FIXA O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ESTABELECE SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, prefeito municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no código tributário municipal (lei nº 567/2005);

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam por força deste Decreto atualizados e lançados para efeito de cobrança para o exercício de 2011, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, na forma da Tabela/Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais, independente de transcrição.

ARTIGO 2º: Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo I deste Decreto serão utilizados para fins de lançamento e cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** referente ao **exercício de 2011**, e foram determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente: **1)-** preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário; **2)-** custos de reprodução; **3)-** locações correntes; **4)-** características da região onde se situa o imóvel; **5)-** padrão ou tipo de construção; e **6)-** fator de obsolescência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constante no caput deste artigo, foi efetivada com base na variação do ano de 2011, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) editado pelo IBGE, conforme decreto municipal nº. 04/2011.

ARTIGO 3º: O imposto e a taxa lançados por força deste Decreto deverão ser pagos pelos contribuintes nos termos do Art. 30 da Lei nº 567/2005.

ARTIGO 4º: O não recolhimento dos tributos de que trata deste Decreto até a data devida e fixada, terão os seus respectivos valores atualizados monetariamente pelo Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município, independentemente da incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento), ao mês e demais encargos previstos na Lei nº. 567/2005 (Código Tributário Municipal) e legislação aplicável à matéria.

ARTIGO 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 04 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:80B6BE7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 64/2011

"EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. DANIEL MARCIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 389863 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 421.833.161.87, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE APOIO GERAL, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 15 de abril de 2011.
P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B5B51F0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 066/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. CLÉO PEREIRA DA MOTA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.274.635-06 SSP/SP e do CPF nº. 009.037.641-21, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/04/2011 à 11/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3BD41AE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 065/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, a Srtª ELAINE BRUNETTI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 10.169.893-9 SSP/PR e do CPF nº 062.919.219-79.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/04/2011 à 07/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AD91E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 063/2011

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de Operador de Máquinas, o servidor **FERNANDO RENATO MISSASSE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.100.554-8 SSP/MT e do CPF nº 835.970.001-00, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2011 à 01/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DE33FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 064/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. FERNANDO RENATO MISSASSE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.100.554-8 SSP/MT e do CPF nº 835.970.001-00, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2011.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2011 à 01/05/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE3AD604

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2011 DATA: 13 DE
ABRIL DE 2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, em conformidade com o Item 12.2.2 e 12.2.3 do Edital nº. 001/2009 que trata do Concurso Público Municipal torna Pública a **CONVOCAÇÃO** das candidatas abaixo para assumirem por tempo determinado a função para qual foram aprovadas no referido certame, para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA GARCIA DE SOUZA	ENFERMEIRA	12ª Classificada
SUZICLEIA STRAPASON	ENFERMEIRA	13ª Classificada

A candidata convocada terá **08 (oito) dias úteis** para apresentar cópias da documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

- a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c - cadastro nacional de pessoa física – CPF (Com situação regular)
- d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e - comprovante de residência atualizado;
- f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo/função,
- g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i - certidão de casamento, quando for o caso;
- j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício da função;

- l - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da assinatura do Contrato por Prazo Determinado, ou a última declaração de imposto de renda;
- m- declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n - Estará impedido de assinar o Contrato por Prazo Determinado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecidos no item V deste Edital.

Quando convocada para apresentar a documentação e a candidato não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente da referida Contratação Temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 13 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD2ED3A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 14 de abril de 2011, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Produtos Laboratoriais, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **DENTAL REZENDE LTDA** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 e 66 totalizando um valor de R\$ 28.328,28 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), os itens 18,19, 20, 48, 52, 57 e 64 ficou deserto. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Novo Mundo MT, 14 de abril de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011

LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2011

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2011, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Laboratoriais para o laboratório Municipal de Novo Mundo

Novo Mundo – MT, em 15 de abril de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº59./2011

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença, pelo Fundo Municipal de Previdência Municipal de Novo Mundo - Previ Mundo, e dá outras providências.”

O Senhor, **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA** Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de 21/03/2011 a 21/05/2011, em favor da servidora Senhora NAIR PEZZINI, efetiva no cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, nível “III” Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-MUNDO nº. 003/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Março de 2011.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03CF6DF9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Retificar o Edital 001/2011 item 4.3 subitem 4.3.2 – **Das características das provas objetivas**, alterando a composição da prova para o cargo de **Nutrição Escolar**, conforme segue:

Fundamental Completo

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	Nutrição Escolar	<p>Prova I 10 questões de múltipla escolha, sendo 5 de Língua Portuguesa e 5 de Matemática;</p> <p>Prova II 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais;</p> <p>Prova III 10 questões de múltipla de Conhecimentos Específicos.</p> <p>Cada questão terá o valor de um ponto.</p>

II – Retificar o conteúdo programático para o cargo de Nutrição Escolar:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; 3. Dígrafos; 4. Acentuação das proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas, e acento diferencial. 5. Sinais de pontuação; 6. Classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral; 7. Termos

essenciais da oração: sujeito e predicado; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Uso do sinal indicador da crase.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Módulo 1: 1.1. Operações aritméticas fundamentais; 1.2. Operações com números inteiros e fracionários; 1.3. Conjunto dos números naturais: números pares, ímpares, primos, múltiplos, submúltiplos, 1.4. Problemas envolvendo operações fundamentais; 1.5. Sistema legal de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo.
Módulo 2: 2.1. Razões e Proporções: regra de três simples e composta, percentagens; 2.2. Sequências Numéricas: Progressões Aritméticas e Geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Novo Santo Antônio e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. 2. Estudos Sociais: Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades gerais político, econômico, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de saúde; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária.

III – Retificar o conteúdo programático da disciplina de Língua Portuguesa para o cargo de Controlador Interno, ficando os demais conteúdos conforme consta no Edital 001/2011:

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

IV – Os demais itens do Edital 001/2011 permanecem inalterados;

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de abril de 2011.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BFE0F965

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 592/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a parcelar o pagamento de debito relativo ao Fundo de Previdência Social dos

Servidores Municipais de Paranaíta – PREVPAR – e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o PARCELAMENTO de débitos referente ao PREVPAR, até o montante de R\$ 50.108,02 (cinquenta mil cento e oito reais e dois centavos), referente aos anos de 2004 à 2009.

§1º - O prazo do parcelamento mencionado no “caput” será de 4 (quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 20/04/2011 no valor de R\$ 12.182,22 (doze mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), a 2ª parcela com vencimento em 20/05/2011, no valor de 12.412,07 (doze mil quatrocentos e doze reais e sete centavos), a 3ª parcela com vencimento em 20/06/2011, no valor de R\$ 12.641,93 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), a 4ª parcela com vencimento em 20/07/2011, no valor de 12.871,80 (doze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - As despesas para pagamento da dívida mencionada no art. 1º, desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, com a seguinte dotação orçamentária: 0134.07001.28.843.0013.2013-469071000000 - principal da dívida contratual resgatado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 15 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:865DE9C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
005/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 021/2011, torna público aos interessados, o resultado da **Tomada de Preços 005/2011**, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para execução por empreiteira global, de Obra da Escola Municipal na Zona Rural, na Localidade do Postinho, entroncamento Paranatinga/Gaúcha do Norte/Canarana, possuindo 02 salas de aula com 205,07 m² de área construída e 266,14 m² de cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Foi vencedora a Empresa: **Construtora Ferreira Ltda**, com valor de **R\$ 138.776,55 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Paranatinga – MT, 12 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AF284119

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011**, regido pela lei

10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado dos serviços de torno, Prensagens de Mangueiras, Serviços de Molas, Balança e Hidráulicos, com fornecimento de material, para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 05/05/2011 quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 15 de abril de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CF501C38

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção da rede de abastecimento de água tratada, atendendo as necessidades da **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 04/05/2011 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 15 de abril de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:12070E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54 DE 13 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, SR. VILSON PIRES, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívio Carrilo, no Hospital São Benedito, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e

horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 13 de abril de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 011 – ENFERMEIRO PADRÃO

COL.	INSC.	NOME:
002	2274	GIZELI DE LIMA

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:54151AE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2011

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade da locação do Imóvel para as finalidades contratadas pelo prazo de mais 02 meses após término de vigência contratual.

DO PRAZO: Altera-se a Cláusula Sétima- para 04 (quatro) meses.

CONTRATANTE: Dênio Peixoto Ribeiro

CONTRATADO: JOSÉ MONTEIRO MARQUES.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C33277A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2011

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, cujo objeto trata-se de: Lote 01 – Divulgação em

rádio/televisão, de todos os atos oficiais da Câmara Municipal de Poconé; Lote 02 – divulgação televisiva de atos institucionais da Câmara Municipal de Poconé, data da realização: 05/04/2011 às 11:00 hs, sendo que não houve interessados em participar do certame, tornando a Sessão de Licitação Deserta.

Poconé – MT, 05 de Abril de 2011.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C2F0B0B1

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: POSTO POCONÉ
VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 24/03/2011 A 31/12/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.500 L (DOIS MIL E QUINHENTOS LITROS) DE GASOLINA E 1.000 L (HUM MIL LITROS) DE ÁLCOOL PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E7D4A37

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIAS**

EXTRATO DA PORTARIA N.º 040/GP/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Resolve Contratar no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, servidores: Leandra Oliveira Gomes, Cargo de Professora de N. Superior; Priscila Daianny Vilela, Cargo de Professora de N. Superior; Marilene Marzari, Cargo de Professora de N. Médio; Joana Iris Pereira dos Santos, Cargo de Professora de N. Médio; e Antônio Carlos Maracaipes de Oliveira, Cargo de Coordenador de Programas e Faturamento, a partir de 01 de abril de 2011, conforme Lei Municipal nº 582/2011, de 01/02/2011 e Lei Municipal nº 591/2011, de 25/03/2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 041/GP/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Resolve Nomear, a partir desta data, a Sr.ª **Valéria Tamara Neres Borges**, para exercer o cargo comissionado de **Assessora de Relações Públicas, CC-3**, desta Prefeitura Municipal.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 043/GP/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011. Resolve conceder **Licença Gestante** à servidora **Eliana Duarte de Lima**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 01 de abril de 2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 044/GP/2011, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Resolve Aditivar o Contrato nº 068/2011, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, do servidor João Batista Sá, a partir de 04 de abril de 2011, conforme Lei Municipal nº 593/2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 045/GP/2011, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Resolve Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) **ILZENI BATISTA DOS SANTOS**, a partir de 07 de abril de 2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 046/GP/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Resolve Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, o(a) servidor(a) contratado(a) **CARMECI MARIA MARTINS**, a partir de 12 de abril de 2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 047/GP/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Resolve declarar a vacância de cargo público do servidor **Gabriel Nogueira de Moraes**, por motivo exoneração à pedido, a partir de 15 de abril de 2011.

(a) **GERSON ROSA DE MORAES**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1E0EC5E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2011 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011**

O Município de Ponte Branca – MT, em conformidade com a lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, torna público aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2011, às 13h30min, na sede da Prefeitura, à Av. Coronel Belmiro Nogueira, nº 300, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para execução de Obras de Construção da Praça da Juventude, no município de Ponte Branca – MT, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço nº 007/2011, todas as pessoas jurídicas, que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 14 de abril de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAUJO
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D9132BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2011**

Foi enviado para este Jornal Oficial dos Municípios pedido de cancelamento de Aviso de Prorrogação de Licitação Pregão Presencial nº 09/2011, objeto: locação com Doação ao Final dos Pagamentos de Caminhão, 0 Km, equipado com coletor/compactador de lixo, capacidade mínima 10 m³, conforme ofício 83/2011/LC desta Prefeitura, devido um erro não houve cancelamento e o mesmo foi publicado no dia 11 de abril de 2011. Informo que a abertura do referido pregão ocorreu no dia 11 de abril de 2011, conforme edital inicial.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0DDF59BD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 201/2011 De: 01 de abril de 2011

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora
Leanda Boone da Conceição e dá outras
providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º, parágrafo único da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **LEANDA BOONE DA CONCEIÇÃO**, lotada no cargo de zeladora, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de **abril, maio e junho de 2011**, referente ao quinquênio de **01/03/2006 a 28/02/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 202/2011 De: 01 de abril de 2011

*“Concede Férias a servidora Dirce Fülber e dá
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Dirce Fülber**, nomeada no cargo de Chefe do Setor de Cadastro e Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 203/2011 De: 01 de abril de 2011

*“Concede Férias a servidora Selma Julião dos
Santos e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Selma Julião dos Santos**, nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 204/2011 De: 01 de abril de 2011

*“Concede Férias a servidora Adriana Bezerra e dá
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Adriana Bezerra**, nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/02/2010 a 10/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 205/2011 De: 01 de abril de 2011

*“Concede Férias a servidora Claudiane Eidt Bertol
e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Claudiane Eidt Bertol**, nomeada no cargo de Professor, exercendo o cargo de Diretora Escolar junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 206/2011 De: 01 de abril de 2011*“Concede Férias ao servidor Flávio Rezer e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Flávio Rezer**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 207/2011 De: 01 de abril de 2011*“Concede Férias a servidora Nelci Rezer e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Nelci Rezer**, nomeada para o cargo de Apoio Administrativo Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 208/2011 De: 01 de abril de 2011*“Concede Férias ao servidor Gildásio dos Santos Machado e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Gildásio dos Santos Machado**, nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 209/2011 De: 01 de abril de 2011*“Concede Férias ao servidor Wendel Francisco Pereira e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Wendel Francisco Pereira**, nomeado no cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais em São João, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 210/2011 De: 01 de abril de 2011*“Concede Férias a servidora Alessandra Carla Zolin Bonfim e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Alessandra Carla Zolin Bonfim**, nomeada no cargo de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 211/2011 De: 01 de abril de 2011*“Concede Licença Especial ao servidor Josias Almeida Campinas e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º, parágrafo único da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Especial**, ao servidor **JOSIAS ALMEIDA CAMPINAS**, lotado no cargo **Fiscal Sanitário**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de **abril e maio de 2011**, referente ao quinquênio de **15/02/2006 a 15/02/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 212/2011 De: 01 de abril de 2011

“Nomeia Ana de Paula aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 06 de fevereiro de 2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado, **Ana de Paula** para o cargo de **cozinheira**, junto ao Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 213/2011 De: 01 de abril de 2011

“Concede Férias a servidora Adrielle Alves Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Adrielle Alves Oliveira**, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 214/2011 De: 04 de abril de 2011

“Exonera a pedido Emerson Picolo do cargo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Emerson Picolo** a partir de 05 de abril de 2011 do cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EA08AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2011 DE: 05 DE ABRIL DE 2011

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento do ex-prefeito Nércio Arend”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no município de Porto dos Gaúchos, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Nércio Arend.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 027/2011

De: 05 de abril de 2011

“Estabelece os valores venais para lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o presente exercício e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 227 e 234 da Lei 278/2009 (C.T.M.)

DECRETA:

Artigo 1.º - A pauta de avaliação para cálculo e incidência do IPTU para o presente exercício será a seguinte:

I – PARA O IMPOSTO TERRITORIAL:

a)	Lotes
localizados no SETOR Nº 01;	
1 – Lotes de esquina.....	R\$ 10,00
2 – Lote meio de quadra.....	R\$ 10,00
b)	Lotes
localizados nos SETORES Nº 02, 03 e 04;	
1 – Lotes de esquina.....	R\$ 6,00
2 – Lote meio de quadra.....	R\$ 5,00
c)	Lotes
localizados nos SETORES Nº 05, 06 e 07	
1 – Lotes de esquina.....	R\$ 3,40
2 – Lote meio de quadra.....	R\$ 2,80
d)	Lotes
localizados nos SETORES Nº 08, 09 – NOVO PARANÁ	
1 – Lotes de esquina.....	R\$ 3,40
2 – Lote meio de quadra.....	R\$ 2,80
e)	Lotes
localizados nos SETORES Nº 10 e 11 – SÃO JOÃO	
1 – Lotes de esquina.....	R\$ 3,40

2 – Lote meio de quadra.....R\$ 2,80

II – PARA O IMPOSTO PREDIAL:

a)

Edificações existentes no **SETOR Nº 01;**

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina R\$ 120,00
1.2 – Meio de quadra.....R\$ 100,00

-

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina R\$ 78,00
2.2 – Meio de quadra.....R\$ 65,00

-

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina R\$ 60,00
3.2 – Meio de quadra.....R\$ 50,00

b) Edificações existentes nos **SETORES 02, 03 e 04;**

-

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina R\$ 84,00
1.2 – Meio de quadra.....R\$ 70,00

-

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina R\$ 54,00
2.2 – Meio de quadra.....R\$ 45,00

-

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina R\$ 42,00
3.2 – Meio de quadra.....R\$ 35,00

c) Edificações existentes nos **SETORES Nº 05, 06 e 07**

-

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina R\$ 48,00
1.2 – Meio de quadra.....R\$ 40,00

-

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina R\$ 39,00
2.2 – Meio de quadra.....R\$ 32,00

-

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina R\$ 30,00
3.2 – Meio de quadra.....R\$ 25,00

c) Edificações existentes nos **SETORES Nº 08, 09 – NOVO PARANÁ**

-

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina R\$ 48,00
1.2 – Meio de quadra.....R\$ 40,00

-

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina R\$ 39,00
2.2 – Meio de quadra.....R\$ 32,00

-

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina R\$ 30,00
3.2 – Meio de quadra.....R\$ 25,00

c) Edificações existentes nos **SETORES Nº 10 e 11 – SÃO JOÃO**

-

1-Edificações em alvenaria:

1.1 – Esquina R\$ 48,00
1.2 – Meio de quadra.....R\$ 40,00

-

2-Edificações mistas:

2.1 – Esquina R\$ 39,00
2.2 – Meio de quadra.....R\$ 32,00

-

3-Edificações de madeira:

3.1 – Esquina R\$ 30,00
3.2 – Meio de quadra.....R\$ 25,00

Parágrafo único – Para efeito de lançamento, o valor da avaliação venal constante neste decreto será multiplicado pela área total construída do imóvel (predial) e pela área total do terreno (territorial), conforme disposto no Artigo 226 e 228 da Lei 278/2009 (CTM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de abril de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CC9BF9B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 031/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADA: SHALON DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de ÓLEO DIESEL.

Valor Total: R\$ 526.620,00.

Data da Assinatura dia 05 de abril de 2011 com término em 31 de dezembro de 2011.

Processo de Licitação n. 011/2010

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E438C8FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2011

Convertido em (Dispensa de Licitação, conforme Inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 532 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia 11/04/2011 realizamos a sessão pública de recebimento dos envelopes e análise dos Documentos de habilitação e Proposta de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011, Convertido em (Dispensa de Licitação, conforme Inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93) com o Objeto: “Aquisição de Passagens Terrestres e Aéreas”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 037/2011 – SEMAS e 038/2011 – GAB, tendo como vencedora do Lote 01 a empresa: **Solimões – Agência de Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 07.549.414/0001-13**, com o valor total de R\$ 64.707,70 (sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais e setenta centavos) e do Lote 02 a empresa: **Voar Bem Viagens e Turismo LTDA: CNPJ: 07.656.394/0001-80**, com o valor total de R\$ 32.255,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor Global da Licitação de **R\$ 96.962,70 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 12 de Abril de 2011.

LUCIENE SOUSA SANTOS

Presidente da CPL

ATO ADMINISTRATIVO Nº/GAB/PMR/2011

Processo administrativo nº 265/2011-SEMUSA, DE 09/03/2011

Ref.: Contratação de plantões-extras de do Técnico de Enfermagem ALEXSANDRO CONTE FIRME.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da LOM, e, especialmente a Lei Ordinária nº 219, de 11/03/2010;

RESOLVO: 1 – homologar, com o fim de autorizar o empenho da despesa com 50 (cinquenta) plantões de (08) oito Horas no valor unitário de R\$ 97,50, totalizando R\$ 4.875,00 e, 15 (quinze) plantões de (12) doze horas no valor de R\$ 130,50, totalizando R\$ 1.957,50. Respectivamente considerado o período de (10) dez meses do contrato, o valor global do empenho será R\$ 6.832,50. FAVORECIDO: Técnico de Enfermagem ALEXSANDRO CONTE FIRME, conforme Decisão Administrativa de fls. O prazo do Contrato será a partir do dia 01/03/2011. 2 – A SENFAZ para o empenho. 3 – Encaminhe a Procuradoria Geral para contrato. 4 – Concluído os procedimentos e levado a termo o contrato, envie o processo a Secretária Municipal de Saúde para realização das escalas de cumprimento dos plantões, na forma prevista na Lei nº 219/2010. Lembrando que, as escalas dos dias de cumprimento dos plantões devessem ser juntada aos presentes autos, mês a mês, acompanhando o respectivo recibo. Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 14 de Março de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº/GAB/PMR/2011

Processo administrativo nº 266/2011-SEMUSA, DE 21/02/2011.

Ref.: Contratação de plantões-extras da Enfermeira JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da LOM, e, especialmente a Lei Ordinária nº 219, de 11/03/2010;

RESOLVO: 1 – homologar, com o fim autorizar o empenho para cobertura da despesa 40 (quarenta) plantões de (12) doze horas no valor unitário de R\$ 435, 00, totalizando R\$ 17.400,00, respectivamente considerado o prazo de (10) meses do contrato, da Enfermeira JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA, com o fim de determinar que se leve a termo o respectivo contrato, conforme especificado na Decisão Administrativa de fls.. Efeitos do contrato a partir do dia 01/03/2011. 2 – A SENFAZ para o empenho. 3 – Encaminhe a Procuradoria Geral para contrato. 4 – Concluído os procedimentos e levado a termo o contrato, envie o processo a Secretária Municipal de Saúde para realização das escalas de cumprimento dos plantões, na forma prevista na Lei nº 219/2010. Lembrando que, as escalas dos dias de cumprimento dos plantões devessem ser juntada aos presentes autos, mês a mês, acompanhando o respectivo recibo. Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia-MT, 14 de Março de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

- Processo Administrativo nº 212/2011/GABINETE, DE 21/02/2011.

- Modalidade de Licitação: dispensa de licitação com fulcro no inc. VIII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Realização de despesas com taxas de anuidade da pessoa jurídica (Município de Rondolândia) com a autarquia federal do CREA/MT.

INTERESSADO: Administração Pública.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, Considerando, o Despacho PGM de fls. 08;

Considerando que o CREA/MT, sendo autarquia federal, e necessário ao Município sua regularização junto ao órgão e, sendo a despesa com a anuidade condição para o registro dos profissionais de engenharia que atendem o Município;

Considerando que é o caso de dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inc. VIII da Lei nº 8.666/93;

RATIFICO, a dispensa de licitação com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 realizada com fundamento no inc. VIII, do Art. 24, da mesma lei, tendo como objeto: despesa com o pagamento da taxa de anuidade, exercício 2011, da pessoa jurídica Município de Rondolândia junto a autarquia federal CREA/MT. FAVORECIDO: CREA/MT, CNPJ nº 03.471.158/0001-38, endereço na Av. Historiador Rubens Mendonça, 491, Bairro Araes, Cuiabá/MT, Cep: 78.008-000. valor: R\$ 405,31 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). Promova-se a publicação desta ratificação no prazo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rondolândia – MT, 14/04/2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:519ABCFE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

“Nomeia membros da Comissão de Avaliação do Teste Seletivo para Contrato Temporário nº 01/2011, e da outras providências”

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros da comissão de avaliação do teste seletivo para contrato temporário as seguintes pessoas:

- Loursdezer Souza** – Administrativa – responsável pelas inscrições e recebimentos de Títulos;
- Paulo Antonio Correa** – Assessor Pedagógico – responsável pela avaliação de Títulos;
- Luci Norberto da Silva** – responsável pela comissão de recursos;
- Vanúzia Araújo Alves de Souza Santos** – responsável pela avaliação de Títulos;
- Jovania Elza Teixeira** – Professora de Rede Municipal – responsável pela avaliação de Títulos;
- Rivael Sebastião de Almeida** – Coordenador do Transporte Escolar – responsável pela avaliação prática do transporte escolar especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 12 de abril de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BEE87308

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2011 LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para todos os interessados, em obediência aos parâmetros das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislação complementa, que houve alteração no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2011, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível no Endereço eletrônico www.saltoceu.mt.gov.br.

Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 15 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 15 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8D4FAC29

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2011 - Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal. Contratado: **A. DALCICO - ME. Publicado no Jornal Oficial dos Municípios dia 11/04/11 às fls. nº 98. Onde se lê:** Valor Estimativo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **Leia-se:** Valor Global R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e quatrocentos Reais), Período: De 08/04/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A222ED7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Kits de abastecimento de combustível com capacidade de 10.000 litros. Data de abertura: **04/05/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de abril de 2011.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7C7FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Kits de abastecimento de combustível com capacidade de 10.000 litros. Data de abertura: **04/05/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos

interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de abril de 2011.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AF37FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Kits de abastecimento de combustível com capacidade de 10.000 litros. Data de abertura: **04/05/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de abril de 2011.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40374AC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 011.03/2010
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2010**, realizado no dia 29.01.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.

MONITOR DE CRECHE
IARA APARECIDA DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 15 de abril de 2011.

LUIS CARLOS FIDALSKI
PresidentedaComissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:83815B51

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 37.01/2010

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 23/12/2009 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05.01/2010/2008 de 10/02/2010.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal disponibilizados no site: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital Nº 01.01/2009.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
9º	REZENDE EVANGELISTA DE PAULA	MOTORISTA D
10º	EUDES JOSE DA SILVA COELHO	MOTORISTA D

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 14 de abril de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C05625A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2011

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DE LEIS E REVISÃO DO PCCS (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS) E CRIAÇÃO DA TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,

CONSIDERANDO a necessidade de estudo das Leis para e a revisão do PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários) e criação da tabela de progressão funcional do quadro de pessoal da estrutura da administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de que esta Comissão Especial seja nomeada com funcionários efetivos da Estrutura da Administração do município de Santo Afonso-MT, sendo interesse destes,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DE LEIS E REVISÃO DO PCCS (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS) E CRIAÇÃO DA TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT**, composta pelos

servidores relacionados a baixo, sendo todos efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da administração:

- VANDERLEI LEAL DE SOUZA- PRESIDENTE
- OSVALDO FERREIRA RODRIGUES - VICE-PRESIDENTE
- ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA- MEMBRO
- SUENI DE PAULA TAVARES FINOTTI - MEMBRO
- JANAINA NUNES TAVARES C. SCARPATT- MEMBRO
- FAGNER MOREIRA DA CUNHA - MEMBRO

Art. 2º A Comissão Especial, de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de todas as leis que se referem ao quadro de pessoal da estrutura da Administração da Prefeitura de Santo Afonso-MT, tais como: leis de Criação de Cargos, reestruturação administrativa e leis de alteração de salários e carga horária, assim como a revisão do PCCS (Plano de Cargos Carreira e Salários) e ainda a criação da tabela de progressão funcional do quadro de servidores da estrutura da Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como de interesse público relevante.

Art. 4º Os membros desta Comissão se reunirão para os estudos fora do horário normal de expediente.

Art. 5º Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da administração, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, Estado de Mato Grosso aos 04 dias do mês de abril de 2011, 20ª da Emancipação Político-Administrativa - 08.04.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C0D1C4E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2011

Altera o período que menciona a Portaria nº 031/2010, de 05 de abril de 2010, e reduz o período de licença sem remuneração da servidora Lilian de Assis Couto.

O Senhor **SILVIO SOUTO FELISBINO**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e,

CONSIDERANDO que a servidora LILIAN DE ASSIS COUTO teve concedida licença sem remuneração com base no art. 3º da Lei nº 210/2007 do Município de Santo Afonso - MT;

CONSIDERANDO que a servidora LILIAN DE ASSIS COUTO manifestou sua concordância com o pedido da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santo Afonso para exercer o seu cargo na Biblioteca Municipal, reduzindo o período de licença e que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitou, mediante a aquiescência do interessado, a redução do período de licença sem remuneração que lhe concedida ao servidor em

questão, e, por ser de interesse do Poder Executivo do Município de Santo Afonso recompor os quadros da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, especialmente no que tange à Biblioteca Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O período de licença sem remuneração concedida a servidora LILIAN DE ASSIS COUTO de que trata a Portaria nº 031/2010, de 05 de abril de 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e de acordo com assentimento expresso da interessada, fica reduzido de acordo com o interesse público, ficando ratificada a data de início de 05 de abril de 2010 (05.04.2010), estabelecendo como termo final da licença em questão o dia 08 de abril de 2011 (08.04.2011).

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o pedido da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em consonância com a aquiescência expressa manifestado pela servidora LILIAN DE ASSIS COUTO, o interesse público manifesto na necessidade de recompor o quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o disposto na Lei Municipal nº 210/2007.

Art. 3º A Servidora LILIAN DE ASSIS COUTO deverá retornar para suas atividades imediatamente a partir do fim do período da licença de que trata a Portaria 031/2010, modificado pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os termos que não forem contrários da Portaria 031/2010, parcialmente revogada por esta portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de abril de 2011, 20º da Emancipação Político-Administrativa. 08.04.2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8D159B7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre uso de veículo Oficial da secretaria municipal de saúde de São José do Povo - MT, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do controle da utilização dos bens públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de zelar pelo uso efetivo da frota de veículos desta Prefeitura Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - A CAMINHONETE/ ABERTA – PLACA: NPH7150, veículo oficial da Secretaria de Saúde deste Município, é de **USO EXCLUSIVO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, e para atendimento de necessidades dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica proibida a utilização deste veículo, quando a finalidade não se enquadrar no caput deste artigo, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - aos sábados, domingos e feriados;

II - para transporte de familiar de qualquer servidor;

III - para transporte de bens particulares, pertencentes a servidor, ou a terceiros;

IV - para transporte de pessoa estranha ao serviço público;

V - para excursão ou passeio;

Artigo 3º - Em casos excepcionais de extrema urgência e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, poderá ser autorizada a inobservância do contido no artigo I, desde que exclusivamente para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde ou para atendimento de necessidades dos serviços administrativos do PSF ou da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Este veículo, ressalvados os casos excepcionais, deverá ser recolhido diariamente, à garagem da Prefeitura Municipal (pátio das prefeituras), principalmente nos finais de Semanas.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal

São José do Povo, 04 de Março de 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

PORTARIA Nº 015/2011 - DE 21 de Março de 2011

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, do Município de São José do Povo - MT e dá outras Providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº.:664.915.508-00 e do RG nº.:7 613.625 SSP/SP, para o cargo Comissionado de Motorista de Gabinete do Município de São José do Povo - MT, e receber seus proventos através da Lei nº347/06 de 10 de Maio de 2006, anexo 1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO Prefeito Municipal

São José do Povo, 21 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

PORTARIA Nº 16/2011 - DE 21 de Março de 2011

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Coordenador de Finanças e Execução Orçamentária do Município de São José do Povo - MT e dá outras Providência.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE** portador do CPF nº. 770.971.308-49 e do RG nº. 464557-0 – SSP/SP para o cargo Comissionado de Coordenador de Finanças e Execução Orçamentária do Município de São José do Povo - MT, e receber seus proventos através da Lei nº347/06 de 10 de Maio de 2006, anexo 1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 21 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.Na data supra.

PORTARIA Nº 017/2011 - DE 21 de Março de 2011

Dispõe sobre exonerar membros da Comissão Permanente do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências....

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica exonerado o Sr. **REINALDO ALVES DE SOUZA** da função de membros da Comissão do Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal, nomeados pela **PORTARIA Nº07/2011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 21 DE MARÇO DE 2011**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada
Por afixação no lugar de costume. Na data supra

PORTARIA Nº 018/2011 - DE 21 de Março de 2011

Dispõe sobre NOMEAR os membros da Comissão Permanente do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências....

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- NOMEIA Comissão do Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal, e receber seus proventos de através da lei nº442/2009.

ARTIGO 2º- A Comissão terá a seguinte constituição:

- I.** Presidente: **RENATA LEÃO GOMES**
- II.** Membros: **CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA**
- III.** Membros: **LAURA AZEVEDO DOS SANTOS**

ARTIGO 3º- A Comissão contará com todo o tipo de apoio logístico necessário aos andamentos dos trabalhos.

ARTIGO 4º- A comissão contará com o apoio total de todos os secretários e servidores municipais

ARTIGO 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 21 DE MARÇO DE 2011**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada
Por afixação no lugar de costume.Na data supra

PORTARIA Nº 019/2011 - DE 21 de Março de 2011

Dispõe sobre Designar servidor para a função de Gerente do Setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o servidor. **REINALDO ALVES DE SOUZA**, vigia, para exercer a Função de Gerente do Setor de Almoarifado desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- O servidor receberá gratificação conforme Anexo I, da Lei Municipal nº442 de 04 de Novembro de 2009.

ARTIGO 3º- A gratificação que se refere o artigo 2º será paga ao funcionário até quando ele estiver desempenhando esta função.

ARTIGO 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 21 DE MARÇO DE 2011**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada.Por afixação no lugar de costume
Na data supra

PORTARIA Nº 020/2011 - DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre Exonerar Servidor da Função de Gerente do Setor de Convênios e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei 442/2009 de 04 de Novembro de 2009, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a servidora **AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA**, agente Administrativo, da Função de Gerente do Setor de Convênios desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 21 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

PORTARIA Nº 021/2011 - DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre designar Servidor para exercer a Função de Gerente do Setor de Convênios e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei 442/2009 de 04 de Novembro de 2009, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora **LUCIANA APARECIDA TRINDADE**, agente Administrativo, para exercer a Função de Gerente do Setor de Convênios desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- A servidora receberá gratificação conforme Anexo I, da Lei Municipal nº442 de 04 de Novembro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de acúmulo de Gratificações, caberá a servidora optar pela a de maior valor.

ARTIGO 3º - A gratificação que se refere o artigo 2º será paga ao funcionário até quando ele estiver desempenhando esta função.

ARTIGO 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Março de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 21 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

PORTARIA Nº 022/2011 - DE 31 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo do Município de São José do Povo, e dá outras Providências

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº **EDSON DE SOUZA LOPES**, portador do CPF nº 496.665.251-00 e do RG de nº 0690395-9 SSP/MT, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo do Município de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo - MT - 31 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

PORTARIA Nº 023/2011 - DE 31 de Março de 2011

Dispõe sobre Exonerar Servidor do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de São José do Povo-MT e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Srº **UNILSON JOÃO DA COSTA**, portador do CPF: nº 298.819.271-53 e RG:382,918 SSP/MT, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente do município de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 30 de Março de 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A0F78B1B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 481/2011 - DE 11 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre **DENOMIMAR** a Rua **CASTELO BRANCO** do Município de São José do Povo com o nome de **RUA JOÃO FRANCISCO DUARTE**.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O poder Executivo dará o nome de Rua **JOÃO FRANCISCO DUARTE**, ao logradouro denominado Rua **CASTELO BRANCO** (situado no Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 11 de Março de 2011

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 482/2011 - DE 24 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesa com a aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora e carreta agrícola, na seguinte dotação no orçamento vigente:

02.080 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206069010.1.024 – **ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 146.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64 proveniente do Convênio SICONV 754208 – Contrato de Repasse nº. 0348758-12/2010/Mapa/Caixa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de março de 2.011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado No lugar público de costume
Na data supra.

LEI Nº 483/2011 - DE 24 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43

da lei nº. 4.320/64, destinado a despesa com a construção do prédio da rodoviária, na seguinte dotação no orçamento vigente:

02.050 – SECRETARIA MUN. DE TRANS. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

041227070.1.128 – **CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA RODOVIÁRIA**

449051.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$. 292.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64 proveniente do Convênio SICONV 754988 – Contrato de Repasse nº. 0348571-66/2010/Ministério do Turismo/Caixa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de março de 2.011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado
No lugar público de costume. Na data supra.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EDAF1451

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2011 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Divulga os dias de feriados nacional, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, do ano de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - Divulgar os Dias de Feriado Nacional, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2011, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a esta Municipalidade:

- I. 07 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
- II. 08 de março (terça-feira) - Carnaval;
- III. 09 de março (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 12 horas;
- IV. 19 de março (sábado) – Padroeiro da Cidade;
- V. 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes – feriado nacional;
- VI. 22 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – ponto facultativo;
- VII. 1º de maio (domingo) – Dia do Trabalho – feriado nacional;
- VIII. 23 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi – ponto facultativo;
- IX. 24 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- X. 04 de julho (segunda-feira) – Aniversário da Cidade – Ponto Facultativo;
- XI. 07 de Setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil – feriado nacional;
- XII. 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças – feriado nacional;
- XIII. 28 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público;
- XIV. 02 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados – feriado nacional;
- XV. 14 de novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- XVI. 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República;

- XVII. 20 de novembro (domingo) – Dia da Consciência Negra – feriado estadual;
 XVIII. 23 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
 XIX. 25 de dezembro (domingo) - Natal – feriado nacional;
 XX. 30 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo.

ARTIGO 2º - Excetuam do Artigo 1º deste Decreto: Departamento de Saúde, Departamento de Obras, fornecimento de água, vigilância, Setor de Tributação e Arrecadação; todos os serviços essenciais a esta municipalidade.

ARTIGO 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais desta municipalidades.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 23 de Fevereiro de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

DECRETO Nº 009/2011- DE 03 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre, **LUTO OFICIAL** na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Paço Municipal de São José do Povo, no dia 03 de Março de 2011, em virtude da **MORTE do Srº JONAS TEIXEIRA, Servidor Público desta Prefeitura Municipal.**

ARTIGO 2º- O Luto Decretado acima não interferirá nas atividades essenciais da Administração Pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de Março de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

DECRETO Nº 10/2011 - DE 4 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº480/2011, de 04 de Março de 2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e

Quinhentos Reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 100 - FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
 2.077 - MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.3.90.01.00.00.00 - **APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$ 132.500,00**
3.3.90.03.00.00.00 -
PENSÕES.....R\$ 70.000,00
3.3.90.09.00.00.00 - **SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 1.000,00**
TOTALR\$ 203.500,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 100 - FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
 2.077 - MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00.00 - **APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$ 132.500,00**
3.1.90.03.00.00.00 -
PENSÕES.....R\$ 70.000,00
3.1.90.09.00.00.00 - **SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 1.000,00**
TOTALR\$ 203.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo,
em 04 de Março de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

DECRETO Nº 11/2011 - DE 04 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2011, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Povo-MT, será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNPREV.

Art. 3º. A partir de 1º de março de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,41 (vinte nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,58 (quinhentos setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

II - R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,58 (quinhentos setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta dois reais e onze centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em São José do Povo-MT,
04 de Março de 2.011.**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2011 - DE 11 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre cancelamento de Título de Propriedade (por determinação judiciária) emitido por esta Prefeitura Municipal através da Lei Nº396/2007, e dá outras providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- CANCELAR por ordem **JUDICIAL** o Título de Propriedade emitido em 02 de dezembro de 2008, por esta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, através da Lei Nº 396/2007 de 13 de dezembro de 2007, **beneficiária CRISTIANE MARTINS BARBOSA com usufruto de ANTONIO MARTINS PINTO**, referente ao **LOTE 4A, QUADRA 32**, situado na **RUA ZANETE FERREIRA CARDINAL**, neste Município.

ARTIGO 2º - De acordo com a determinação Judiciária, **Emitir-se-á outro Título de Propriedade referente ao LOTE 4A, QUADRA 32**, tendo como **titular** a Senhora **ELVIRA MARIA DE JESUS**, conforme ofício nº906/2010 do emitido pelo Juiz Antonio Peleja Junior da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis (processo nº2966-95.2010.811.0003).

PARÁGRAFO UNICO - Caberá a Secretaria de Gabinete juntamente com o setor de Tributação a emissão do novo Título de Propriedade citado no art. 2º.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se. **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 11 de Março de 2011

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5ACAEECC

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, CANCELA, na íntegra, a matéria publicada na página 74 do dia 12 de Abril de 2011.

São José do Rio Claro, 15 de Abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2DC0C7E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2011

OBJETO: Execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água nos Distrito Santo Antônio do Fontoura, em conformidade com Planilha Orçamentária, Projeto e Memorial Descritivo **Data e Hora de Abertura:** dos envelopes dia 29-04-2011 às 09:30 horas (Horário de Brasília) **Local:** na Sala de Licitações da CPL. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações Informações poderão ser obtidas no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo fone: (66) 3568-1109.

São José do Xingu - MT, 13 de Abril de 2011.

WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:498CF769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ERRATA

Na publicação efetuada às fls, 110, 111 do Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de Abril de 2011, sendo somente a ser publicado o Edital do CMAS 001/2011 até a assinatura da presidente senhora Nadia Dantas Santos. O Calendário da eleição de conselheiros Tutelares e os Modelos de Apresentação não terão validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, 14 DE ABRIL DE 2011.

WILSON VIRGINIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A8E4417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SAAES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011- SRP N.º 006/2011
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 006/2011; Tipo MENOR VALOR GLOBAL – LOTE ÚNICO; OBJETO: para futura e eventual Aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de lavagem completa com lubrificação e engraxamento, para os

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

veículos e equipamentos do SAAES de Sinop – MT; ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/2011 às 08:30. LOCAL: SAAES. Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.saaes.com.br

Sinop/MT, 14 de abril de 2011.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

PREVI-SINOP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2010, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo suprime o valor do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2010, firmado em 31 de Dezembro de 2010, a partir de sua assinatura, estando fundamentado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos). **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 573,16 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 à 30/06/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45EC6B11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 050-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO CTG – RECORDANDO OS PAGO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.009/2011

OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a exporriso 2011. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00

VIGÊNCIA: 22/03/2011 a 16/06/2011 **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2F9147BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 052/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO SINDICATO RURAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.015/2011

OBJETO: Convênio de repasse financeiro para auxiliar na custeio da viagem de sindicalistas filiados à instituição à Brasília-DF, para a discussão e apoio ao Projeto Código Florestal, em trâmite no Congresso Nacional. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 06/04/2011 a 31/06/2011 **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:684C8105

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 051/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE

SORRISO – ACES FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.014/2011 **OBJETO:** Incentivar e custear despesas do Evento “Empresa Destaque 2011” com sua realização prevista para o dia 16 de abril de 2011.. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 06/04/2011 a 31/06/2011 **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AED77830

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Tomada de 02/2011 foi adiada, redesignando-se nova data para realização da mesma, qual seja, o dia 06/05/2011, as 8:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC): 03/05/2011

DATA PARA VISITA TÉCNICA: 03/05/2011 das 8:00 horas até as 9.00 horas.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: O Aviso da Tomada de Preço 02/2011 só foi publicado no DOU no dia 14/04/2011.

Terra Nova do Norte-MT, 14 de janeiro o de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BEBDA375

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Construção de unidade Escolar com 6 salas de aula, uma sala de administração, uma sala de informática, uma sala pra biblioteca, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório de acordo com o plano de trabalho, memorial descritivo, projetos em anexo ao Edital da TP 03.2011.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC): 26/04/2011

DATA PARA VISITA TÉCNICA: 26/04/2011 das 8:00 horas até as 9.00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/05/2011 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 14 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F728776A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 77.2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Rosilda Lima Franco, CPF: 942.424.961-68.

Cargo/função: Zeladora, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto a Sala anexa do Assentamento Rural Orga Benário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 275,00 p/ mês.

Prazo: Até 16/12/2011.

Data assinatura: 01/04/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Rosilda Lima Franco - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:975287A6

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 224 da Constituição de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0450/2011/GBSES, que assegura assento de representante do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande na Comissão Especial de Controle, Avaliação e Monitoramento a ser instituída por meio de portaria do Secretário de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar para que a Secretaria de Estado de Saúde - SES realize contrato de gestão do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, cedido formalmente pela Prefeitura de Várzea Grande, por meio de Organização Social de Saúde – OSS.

Art. 2º - Autorizar a formação de uma comissão de Conselheiros Municipais de Saúde para realizar “visita técnica” a Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento gerenciadas por Organizações Sociais de Saúde –OSS, fora do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Os integrantes da comissão de que trata o caput serão escolhidos na reunião ordinária que ocorrerá no dia 07 de Abril de 2011, às 14:00 horas na sede do CMS-VG.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data. Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 06 de Abril de 2011.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a resolução nº 01/2011 do CMS/VG

WILLIAM CAETANO ROSA

Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93E6BABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS N 002/2011

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos–MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada a **Empresa Vencedora:** D. O. BENEVIDES & CIA LTDA CNPJ:07.457.845/0001-50 no valor Global de R\$ 80.160,49 (oitenta mil e cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

Vale de São Domingos – MT, 13 de Abril de 2011.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7B8CAD7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2011

“Dispõe sobre a autorização para que a Secretaria de Estado de Saúde - SES realize contrato de gestão do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, cedido formalmente pela Prefeitura de Várzea Grande, por meio de Organização Social de Saúde – OSS.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e competências definidas na legislação pertinente e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade como um dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO as DISPOSIÇÕES da 8.142/90 – Que estabelece os Conselhos de Saúde como instância deliberativa no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº 1.291/93 – Que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande;

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.088/2011

O Diretor Executivo do PREVIVAG - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela do artigo 72, da Lei n. 2719 de 07 de Dezembro de 2004, combinado com o inciso II, parte final do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988,

Resolve:

Nomear, Beatriz Barbosa Perozo, inscrita no CPF sob n. 019.240.001-05 para em comissão exercer o Cargo de Assessor Especial, a partir de 13 de Abril de 2011.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 14 de Abril de 2011

VALDEREZ ANTONIO FERREIRA

Diretor Executivo
Previvag

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF385C13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.087/2011

O Diretor Executivo do PREVIVAG - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, no uso de suas

atribuições legais, em especial aquela do artigo 72, da Lei n. 2719 de 07 de Dezembro de 2004, combinado com o inciso II, parte final do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988,

Resolve:

Nomear, Nelmar de Moraes Varella, inscrito no CPF sob n. 942.604.511-20 para em comissão exercer o Cargo de Coordenador Técnico, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 14 de Abril de 2011.

VALDEREZ ANTONIO FERREIRA

Diretor Executivo
Previgag

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:882A7329

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA /CPSPA/SAD**

Portaria nº 153/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e decreto nº. 032/2010;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0243/2009, 016/2010, 039, 066, 094, 132 e 185/2010 e 051/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 154/2011/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 235/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 003/2009**, inclusive demais infrações conexas que por ventura emergirem no decorrer dos trabalhos, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0242, 0256/2009, 015, 025, 035, 045, 065, 076, 088, 102, 122, 144, 174/2010, 008, 052 e 093/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos contidos no processo acima epigrafado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 155/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 077/2010 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº 001/2010, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 089, 103, 123, 145, 175/2010, 009, 053 e 094/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 156/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e

Considerando o contido na Portaria nº 090/2010 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº 002/2010, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 104, 124, 146, 176/2010, 010, 054 e 095/2011/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 157/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010;

Considerando o contido na Portaria nº 099/2010 – CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº 003/2010, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 129, 147, 177/2010, 011, 055 e 096/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 158/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010;

Considerando o contido na Portaria nº 110/2010 – CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº 004/2010, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 130, 148, 178/2010, 012, 056 e 097/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C722E267

VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS OU EMPRESAS ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ATRAVÉS DE TANQUES CLIOGÊNICOS E MISTURADOR COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com regime de comodato dos Tanques e Cilindros, conforme especificação em anexos I e IA, em decorrência de PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, ao edital, protocolado neste órgão, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do §4 do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande, 15 de abril de 2011.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira Oficial.

De Acordo:

DRº WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES

Superintendente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5855CB4D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREVIVAG**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato original em suas Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Sétima – Da Vigência e da Eficácia e Cláusula Doze – Do Reajustamento, tendo em vista o acréscimo de serviços de consultoria atuarial, prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor contratual. Objeto: Acréscimo de serviços de Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98, da Port. MPAS nº 403 de 10/12/2008 e Lei complementar nº 101. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 132.000,00. Data de Assinatura: 28.03.2011. Signatários: Valdez Antonio Ferreira – Diretor Executivo – PREVIVAG / Edson Jacintho da Silva – Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda - Contratada .

OF. N.014/11/GAF/PREVIVAG

DA: Gerente Administrativa e Financeira – PREVIVAG.

Para: Agenda Assessoria – Jurídico

Encaminhamos os processos protocolados sob n.ºs.1634 e 1633/2010/Previvag, dos pensionistas Briza de Luara S. Nery e Luan Thadeu Leite Nery, para que nos informem se os beneficiários Briza e Luan, terão direito ao retroativo a partir de 22/09/2009, conforme parecer e homologação de folhas 08 da procuradora do Instituto e Diretor Executivo, a parte que eles reivindicam, foi paga para a terceira beneficiária Raisa Taylem Silva Nery, pois o sistema não finalizou quando esta atingiu a maioridade.

Atenciosamente

JUSSARA DE VITA LIMA

Gerente Adm.e Financeiro

Ima. Sra.

CarolinaViolin da Silva

Agenda Assessoria – Jurídico

Cuiabá/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0AB17D2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011**

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios que rege à Administração Pública, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO COM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2011**

“Dispõe sobre a aprovação da convocação da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Várzea Grande - MT.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e competências definidas na legislação pertinente e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade como um dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO as DISPOSIÇÕES da 8.142/90 – Que estabelece as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde como instâncias deliberativas do SUS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar (Estadual) nº. 22/92 – Que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 158 da Lei Orgânica de Várzea Grande – Que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei municipal nº. 1.291/93 – Que dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Várzea Grande - MT, nos dias 29 e 30 de Junho de 2011 em Várzea Grande - MT.

Art. 2º - A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Várzea Grande - MT, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Várzea-grandense”**, cujos sub-temas serão abordados com base na realidade local – municipal/regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data. Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 07 de Abril de 2011.

GEOVANE RENFRO DA SILVA
Presidente do CMS/VG

Homologação:
Homologo a resolução nº 02/2011 do CMS/VG

WILLIAM CAETANO ROSA
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6B8D6171

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Termo Aditivo nº: 016/2011
Contrato Aditado: 030/2009
Contratada: TORMAX TORNO E SOLDA LTDA.
Objeto: Prorrogação de Prazo por igual e sucessivo período
Prazo: 28/03/2011 à 28/03/2012

Fundamentação Legal: Art. 57, Item II § 4º da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 28 de Março de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C5FEC24

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Termo Aditivo nº: 017/2011
Contrato Aditado: 002/2011
Contratada: PINHEIRO & NORONHA LTDA..
Objeto: Prorrogação de Prazo
Prazo: 02/04/2011 à 27/04/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, Item II § 4º da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 01 de Abril de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3ECA014

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2011.**

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Empresas especializada para a realização de exames de média e alta complexidade para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, foi declarado DESERTO. Várzea Grande – MT, 15 de Abril de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Sec. Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1743A42F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VERA – MT.
O Município de Vera-MT, torna público que as 08:00 horas do dia 02/05/2011, estará recebendo propostas para a abertura de Tomada de Preços para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera-MT, 15 de Abril de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8FC36C57

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2011, com Registro de Preços nº 001/2011, cujo objeto é a **Aquisição de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte de passageiros (pessoas hipossuficientes; pacientes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e**

funcionários municipais á serviço da Municipalidade), destinadas às Secretarias Municipais, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 06/04/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ORION TURISMO LTDA**, com o valor global de R\$ 233.308,30 (duzentos e trinta e três mil trezentos e oito reais e trinta centavos) para os lotes nº 01, 02 e 03.

Vera – MT, 14 de Abril de 2.011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1121A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

EDITAL N.º 002/2011 de 14 de Abril de 2011. – Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para contratação temporária de cargos de nível alfabetizado, fundamental, médio e superior. O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 139/2011, de 13 de Abril de 2011, no uso de suas atribuições legais e em observância das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, nas Leis Municipais n.ºs 2.739 e 2.742, de 23 de dezembro de 2010, 2.746 de 11 de janeiro de 2011, 2.751, de 28 de janeiro de 2011, 2.775 e 2.776, de 28 de fevereiro de 2011, 2.782 e 2.783 de 09 de março de 2011, e 2.797 de 12 de Abril de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de cargos de nível superior, médio e fundamental para atuarem no Município de Alto Araguaia/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br ou www.altoaraguaia.mt.gov.br. Das funções oferecidas:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencim. Base R\$	Valor Taxa Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Agente Administrativo	Ensino médio completo + conhecimentos específicos de informática	05	1	30 Hs	749,00	15,00	Mun. Alto Araguaia
02	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo	01	0	30 Hs	802,50	15,00	Mun. Alto Araguaia
03	Atendente	Ensino médio completo	04	1	30 Hs	749,00	15,00	Mun. Alto Araguaia
04	Auxiliar de Laboratório	Ensino médio completo	01	0	30 Hs	802,50	15,00	Mun. Alto Araguaia
05	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo + curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Respectivo Conselho	04	1	30 Hs	802,50	15,00	Mun. Alto Araguaia
06	Bioquímico	Nível Superior Completo em Bioquímica + Reg. Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	3.317,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
07	Continua (o)	Ensino fundamental completo	04	0	30 Hs	599,20	10,00	Mun. Alto Araguaia
08	Cozinheira (o)	Ensino fundamental completo	01	0	30 Hs	599,20	10,00	Mun. Alto Araguaia
09	Enfermeiro	Nível Superior Completo em Enfermagem + Reg. Resp. Cons. COREN	04	0	30 Hs	2.354,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
10	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em Fisioterapia + Reg. Respectivo Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
11	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + Reg. Resp. Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
12	Lavadeira(o)	Alfabetizado	02	0	30 Hs	599,20	10,00	Mun. Alto Araguaia
13	Maqueiro	Ensino fundamental completo	01	0	40 Hs	663,40	10,00	Mun. Alto Araguaia
14	Nutricionista	Nível Superior Completo em Nutrição + Reg. Resp. Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
15	Odontólogo	Nível Superior Completo em Odontologia + Reg. Resp. Conselho	05	01	30 Hs	2.354,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
16	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia + Reg. Resp. Conselho	01	0	30 Hs	2.033,00	30,00	Mun. Alto Araguaia
17	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo + Certificado de curso Técnico em Enfermagem + Registro no Respectivo Conselho	27	2	30 Hs	952,30	15,00	Mun. Alto Araguaia
18	Técnico de Saúde	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico	01	0		952,30	15,00	Mun. Alto Araguaia

	Bucal	em Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Dentária + Reg. Respetivo Conselho			30 Hs			Araguaia
19	Técnico em Prótese Dentária	Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico em Prótese Dentária + Registro no Respetivo Conselho	01	0	30 Hs	1.369,60	15,00	Mun. Araguaia Alto
20	Técnico Radiografia	em Ensino médio completo + Certificado de curso de Técnico em Raio X + Registro no Respetivo Conselho	02	0	30 Hs	952,30	15,00	Mun. Araguaia Alto

- Do Cronograma do Proc.Seletivo Simplificado: Período de Inscrições: nos dias 19, 20, 25, 26 e 27/04/2011. / Previsão de publicação da lista com os nomes dos candidatos inscritos: até o dia 03/05/2011. / Data da publicação do local e horário de realização das provas escritas: até o dia 03/05/2011. / Data da realização das provas escritas e entrega de títulos: dia 08/05/2011. / Publicação do gabarito das provas escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas. / Previsão de publicação do resultado do Processo Seletivo: até o dia 23/05/2011. Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / José Pereira Felizardo - Presidente Com.Examinadora Processo Seletivo Simplificado.

JOSE PEREIRA FELIZARDO

Presidente da comissão examinadora de processo seletivo simplificado

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9B5B96B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 028/2011

REGULAMENTA OS PREÇOS DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os preços das taxas de expediente e dos serviços públicos referidos no inciso II do §3º do artigo 117 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - As descrições e os preços das taxas pela prestação de serviços referenciadas no artigo 1º constam da tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor (em UFLC)
001	Taxa para expedição de boleto bancário sem registro e/ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	Boleto/DAM	0,161
002	Taxa pelos serviços de alteração no cadastro de atividades econômicas requeridas pelo contribuinte	Registro	1,00
003	Taxa para expedição da certidão de débito – negativa ou positiva	Certidão	0,70
004	Taxa para expedição de certidão de existência ou inexistência de bens	Certidão	0,90
005	Taxa para expedição de certidão de avaliação de valores venais	Certidão	0,75
006	Taxa para vistoria e medições de terrenos urbanos	Certidão	5,50
007	Taxa para registro de marca de gafo	Certidão	1,00
008	Taxa para emissão de outras certidões ou atestados não especificadas nesta tabela	Certidão	1,00
009	Taxa pela expedição de autorização e controle de sepultamento por período de 5 anos	Certidão	3,50
010	Taxa pela expedição de autorização e controle de sepultamento por período de 20 anos	Certidão	5,50
011	Taxa pela expedição de autorização e controle de sepultamento por período perpétuo	Certidão	47,00
012	Taxa pela utilização de ginásios esportivos municipais	Hora	0,76
013	Taxa pela limpeza por terreno baldio de até 600 m² cuja notificação de limpeza por parte do proprietário não tenha sido atendida	Terreno	5,50
014	Taxa pela retirada de entulhos cuja notificação para retirada não tenha sido atendida pelo responsável	Carga de até 10 m³	2,50
015	Taxa pela autorização e ou execução de interdição de ruas para fins de realização de eventos	Dia/evento	10,00
016	Taxa de manutenção pelo uso de Centro de Eventos	4 horas	7,00
017	Taxa de serviços referente ao projeto de apoio ao produtor rural	Hora/ Equipamento	2,32
018	Taxa pela expedição de certidão de uso e ocupação do solo	Certidão	3,50

Art. 3º - Ficam isentas das taxas relacionadas no artigo anterior, as entidades sem fins lucrativos como igrejas, clube de serviços, associações de servidores públicos, associação de moradores e órgãos públicos em geral.

§ Único – Para a obtenção da certidão estipulada neste artigo, o sujeito passivo deverá protocolar requerimento no Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto 021/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 14 de abril de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
prefeito municipal de colíder-mt

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6C9841BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo presente Relatório, abaixo discrimino as Obras em Andamento neste Município especificando: data de início, situação, obra, valor, recurso e número do convênio que lhes deu origem, percentual executado, valor medição (executado) e saldo (a executar), para os devidos fins.

DATA INÍCIO	SITUAÇÃO	OBRA	VALOR R\$	RECURSO	% EXECUTADO	MEDIÇÃO R\$	SALDO R\$
07/11/2007	Na 2.ª Medição	Construção de Quadra Coberta - Noroagro	164.800,00	Ministério do Esporte/CAIXA Contrato de Repasse n.º 2628.0235829-70/2007	11,25	18.552,02	146.247,98
07/11/2007	Na 3.ª Medição	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica	202.292,00	Ministério das Cidades/CAIXA Contrato de Repasse n.º 2628.0245056-45/2007	92,98	188.100,76	14.191,24
31/12/2008	Na 1.ª Medição	Implantação e Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem	257.731,96	Ministério da Integração Nacional Convênio n.º 701205/2008	28,33	73.038,71	184.692,25
07/11/2007	Na 1.ª Medição	Recuperação de Danos Causados por Desastres Naturais	299.730,00	Ministério da Integração Nacional Contrato de Repasse n.º 2628.0240157-57/2007	0	0,00	299.730,00
DATA INÍCIO	SITUAÇÃO	OBRA	VALOR R\$	RECURSO	% EXECUTADO	MEDIÇÃO R\$	SALDO R\$
31/12/2009	Na 1.ª Medição	Pavimentação Concreto	306.000,00	Ministério das Cidades Convênio n.º 0310954-90/2009	0	0,00	306.000,00
31/12/2009	Na 1.ª Medição	Pavimentação de Ruas	501.686,85	Ministério do Turismo/CAIXA Convênio n.º 0312145-34/2009	0	0,00	501.686,85
16/05/2008	Na 5.ª Medição	Recuperação de Danos Causados por Desastres Naturais	399.640,00	Ministério da Integração Nacional Contrato de Repasse n.º 2628.0216467-03/2007	87,91	351.331,33	48.308,67
11/12/2008	Na 5.ª Medição	Módulos Sanitários	773.195,88	Ministério da Saúde TC/PAC-0424/07	40,00	309.166,14	464.029,74
02/07/2010	Na 1.ª Medição	Reforma do Ginásio de Esportes 13 de Maio	87.049,22	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, convênio n.º 29/2010	50,21	43.713,54	43.335,68
04/05/2010	Na 1.ª Medição	Instalação Elétrica para Iluminação do Mini Estádio Municipal	108.333,33	Ministério das Cidades Contrato de Repasse n.º 26280266553-07/2008	0	0,00	108.333,33
12/03/2008	Na 2.ª Medição	Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto na sede do Município - ETE	2.889.030,22	Fundação Nacional de Saúde - Convênio n.º 320/2007	18,93	546.891,51	2.342.138,82
12/03/2008	Na 1.ª Medição	Construção e Instalação de Estação de Tratamento de Água no Distrito de Noroagro - ETA	721.736,84	Fundação Nacional de Saúde - Convênio n.º 111/2007	20,00	139.992,92	581.743,92
06/04/2010	Na 1.ª Medição	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, nas Ruas das Pitangueiras, Amazonas, Araçás e Avenida Paraná	334.912,37	Ministério das Cidades Contrato de Repasse n.º 2628.0282149-24/2008	53,68	180.130,88	154.781,49
25/06/2010	Na 5.ª Medição	Recuperação de Estradas	618.000,00	Instituto Nacional de	97,35	601.645,57	16.354,43

		Vicinas Padrão, alimentadora no Projeto de assentamento Granja I e II		Colonização e Reforma Agrária, Convênio n.º 723065/2009			
29/10/2010	Na 1.ª Medição	Recuperação de Estradas	1.045.493,29	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Convênio n.º 026/2010	0	0,00	1.045.493,29

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Comodoro, 14 de abril de 2011.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:10C2C05D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

TERESINHA PARAIBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO.

RESOLVE:

I. **HOMOLOGA**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos às vagas para Professores Substitutos, conforme relação a seguir:

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nº. INSC.	NOME	RG	FORMAÇÃO
01	Regina Bacheга de Oliveira	4467305-3 SSP/PR	PEDAGOGIA
02	Vanessa Ferreira Santos	1898182-8 SSP/MT	CIÊNCIAS
10	Marcos Machado Américo	2064384-5 SSP/MT	CIÊNCIAS
11	Neli Rose Bocato	462580 SSP/MT	CIÊNCIAS

ENSINO MÉDIO

Nº. INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	FORMAÇÃO
03	Andréia Caroline Maronese	10281572-6 SSP/PR	MÉDIO
04	Ivone Bezerra da Silva	5451509-0 SSP/PR	MÉDIO
05	Denise da Silva Souza	2475940-6 SJ/MT	MÉDIO
06	Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro	2290961-3 SJ/MT	MÉDIO
07	Neuzeni Borges Maximiano	1138164-7 SJ/MT	MÉDIO
08	Katya Mara Santana	2253268-4 SSP/MT	MÉDIO
09	Michele Muniz Morbeque	2088115-0 SSP/MT	MÉDIO
12	Cleidiane Kessler	2273671-9 SSP/MT	MÉDIO
13	Claudia Aparecida da Silva	1148969-3 SJ/MT	MÉDIO

Guarantá do Norte – MT, 14 de Abril de 2011.

Processo Seletivo 08/2011

TERESINHA PARAÍBA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA9499FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2011

O Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Resultado Final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Indavaí, sito à

Rua Getúlio Vargas Nº 650 – Centro, no horário de 07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 17:00hs, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 14/04/2011 à 14/05/2011, item 12.4 do Edital do Concurso Público Municipal Nº. 01/2011**, a apresentar-se munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Nº.INS	CANDIDATO	CARGO
369	JOSIENE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
474	IRENY BUENO DANTAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
526	LINDAURA RODRIGUES CARNEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
967	MICHELLI CARLA DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
227	VANESSA TABUAS DE O. ALVES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
279	MARCELO VENANCIO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA

Indiavaí – MT 14 de abril de 2011

JOSE DE SOUZA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:813CD04C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14313FE0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							

a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.260,57	262.438,06	0,00	262.438,06	33.260,57	224.934,89	0,00	210.839,35	14.095,54
EXECUTIVO	33.260,57	262.438,06	0,00	262.438,06	33.260,57	224.934,89	0,00	210.839,35	14.095,54
Administração Direta	33.260,57	262.438,06	0,00	262.438,06	33.260,57	224.934,89	0,00	210.839,35	14.095,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.260,57	262.438,06	0,00	262.438,06	33.260,57	224.934,89	0,00	210.839,35	14.095,54
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.260,57	262.438,06	0,00	262.438,06	33.260,57	224.934,89	0,00	210.839,35	14.095,54

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7ACE0085

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.518.000,00	7.518.000,00	1.243.638,70	1.243.638,70	16,54
Receitas de Impostos	468.000,00	468.000,00	42.896,80	42.896,80	9,17
Impostos	360.000,00	360.000,00	29.604,86	29.604,86	8,22
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	7.385,08	7.385,08	9,23
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	28.000,00	28.000,00	5.906,86	5.906,86	21,1
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.050.000,00	7.050.000,00	1.200.741,90	1.200.741,90	17,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	676.363,81	676.363,81	19,21
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.000,00	-5.000,00	-623,42	-623,42	12,47
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	263.390,91	263.390,91	13,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	4.461,17	4.461,17	22,31
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	2.920,82	2.920,82	7,3
Cota-Parte IPVA	64.000,00	64.000,00	14.349,23	14.349,23	22,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.411.000,00	1.411.000,00	239.879,38	239.879,38	17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.980.000,00	2.980.000,00	328.199,83	328.199,83	11,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	306.644,46	306.644,46	15,33
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	306.644,46	306.644,46	15,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	241.000,00	241.000,00	21.555,37	21.555,37	8,94

Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	739.000,00	739.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.087.000,00	9.087.000,00	1.331.959,15	1.331.959,15	14,66
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO EXERCÍCIO (XIV)	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.077.500,00	2.077.500,00	94.168,48	94.168,48	4,53
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.542.500,00	1.542.500,00	94.168,48	94.168,48	6,1
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.000.000,00	2.000.000,00	282.833,25	282.833,25	14,14
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.200.000,00	1.200.000,00	160.411,17	160.411,17	13,37
Outras Despesas no Ensino Básico	800.000,00	800.000,00	122.422,08	122.422,08	15,3
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.077.500,00	4.077.500,00	377.001,73	377.001,73	9,25
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					66.765,08

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	66.765,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	66.765,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		310.236,65

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,95
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	52,31

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	68.511,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.500,00	3.542.500,00	377.001,73	377.001,73	10,64
ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.077.500,00	4.077.500,00	377.001,73	377.001,73	9,25

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F5A3874D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.317.000,00	1.537.475,30	1.537.475,30	1.364.139,24
Receita Tributária	745.000,00	70.143,97	70.143,97	59.613,11
IPTU	115.000,00	58,42	58,42	46,50
ISS	175.000,00	28.397,02	28.397,02	13.755,11
ITBI	70.000,00	1.149,42	1.149,42	300,01
IRRF	240.000,00	20.844,79	20.844,79	22.185,01
Taxas	144.500,00	19.694,32	19.694,32	23.326,48
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	14.454,00	14.454,00	10.268,39
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.000,00	14.454,00	14.454,00	10.268,39
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.000,00	11.018,48	11.018,48	5.911,88
(-) Aplicações Financeiras	63.000,00	11.018,48	11.018,48	5.911,88
Transferências Correntes	9.073.500,00	1.402.962,09	1.402.962,09	1.254.661,38
FPM	3.520.000,00	676.363,81	676.363,81	485.216,90
ICMS	2.000.000,00	263.390,91	263.390,91	253.025,91
Outras Transferências Correntes	3.553.500,00	463.207,37	463.207,37	516.418,57
Demais Receitas Correntes	397.500,00	49.915,24	49.915,24	39.596,36
Dívida Ativa	140.000,00	10.449,64	10.449,64	6.760,64
Receitas Correntes Diversas	257.500,00	39.465,60	39.465,60	32.835,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.220.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.219.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Convênios	3.219.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.219.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.536.000,00	1.552.475,30	1.552.475,30	1.364.139,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.729.300,00	1.220.799,65	1.220.799,65	1.226.676,35
Pessoal e Encargos Sociais	4.720.700,00	676.517,16	676.517,16	763.670,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.998.600,00	544.282,49	544.282,49	463.005,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.719.300,00	1.220.799,65	1.220.799,65	1.226.676,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.865.700,00	202.711,39	202.711,39	66.439,04
Investimentos	2.735.700,00	168.189,80	168.189,80	34.563,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	34.521,59	34.521,59	31.875,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.735.700,00	168.189,80	168.189,80	34.563,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.460.000,00	1.388.989,45	1.388.989,45	1.261.240,08
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	76.000,00	163.485,85	163.485,85	102.899,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:97957A34

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	237.480,28	237.480,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	800.937,70	1.060.531,67	982.639,34
Ativo Disponível	1.063.375,76	1.063.375,76	1.015.899,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	262.438,06	2.844,09	33.260,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-563.457,42	-823.051,39	-982.639,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	237.480,28	237.480,28	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-800.937,70	-1.060.531,67	-982.639,34

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	77.892,33	-181.701,64
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O		0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:02C61C99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)	Valor Executar ^a	(%)		
Construção de Unidades Habitacionais	609.944,56	69,35	269.605,10	30,65	Convênio nº 205.786-33/2007, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica.	Indeterminado
Pavimentação asfáltica e drenagem subterrânea dos trechos da Rua Dom Pedro II, Rua 07 de Setembro, Avenida Mauá, Av. Barão do Rio Branco, Av. Luiz de Albuquerque Melo e Av. Mato	40.826,10	5,33	725.634,74	94,67	Convênio nº 0256744-99/2008, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica/Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.	02/06/2011

Grosso						
Pavimentação asfáltica dos trechos da Rua Fernão Dias e Manoel da Nóbrega	236.337,21	75,28	77.593,85	24,72	Convênio nº 0268102-80/2008, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica.	03/10/2011
Construção de rede de esgoto domiciliar no Residencial Pedro Fidélis	125.000,00	50,00	124.770,64	49,91	Convênio nº 092/2009 firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado das Cidades.	08/09/2011
Pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Mato Grosso	243.708,06	95,57	7.143,48	2,80	Convênio nº 058/2010 firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.	24/05/2011
Pavimentação asfáltica e drenagem superficial/Obras de artes especiais em diversas ruas	234.018,50	50,42	225.689,12	48,63	Convênio nº 052/2010 firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.	24/05/2011
Construção de quadra poliesportiva no P.A. Mirassolzinho, na Comunidade Santo Inácio de Loyola	49.974,22	47,41	55.327,16	52,49	Convênio nº 046/2010 firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado das Cidades.	24/05/2011
Construção de quadra poliesportiva no P.A. Corção, na Comunidade São Bernardo	41.724,94	39,58	63.570,66	60,31	Convênio nº 049/2010 firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado das Cidades.	24/05/2011
Pavimentação asfáltica e drenagem superficial subterrânea da Avenida Santos Dumont, Av. dos Andradas, Av. Rui Barbosa, Rua Amador Bueno e Rua Duque de Caxias	282.957,06	70,01	121.194,98	29,99	Convênio nº 0281989-75/2008, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica.	03/06/2011
Execução de sistema de esgotamento sanitário no município	2.679.609,99	82,33	575.029,71	17,67	Convênio nº 0612/2008, firmado com o Governo Federal por intermédio da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.	28/12/2011
Recuperação de 30,76 km de estradas vicinais no padrão INCRA, no P.A. Mirassolzinho	516.800,00	100,00	-	0,00	Convênio nº 717770/2009, firmado com o Governo Federal por intermédio da Superintendência Estadual de Mato Grosso – INCRA/SR-13.	15/04/2011
Construção de arquibancadas e cobertura no Mini Estádio “Vicente José Lopes”	136.074,41	97,34	3.714,09	2,66	Convênio nº 108/2009 firmado com o Governo Estadual/Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED.	03/05/2011
Construção de escola da rede pública de ensino – PROINFÂNCIA	1.443.699,18	98,67	19.407,04	1,33	Convênio nº 830327/2007, firmado com o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.	30/05/2011
Pavimentação asfáltica da Avenida Rui Barbosa	162.628,72	64,34	90.120,63	35,66	Convênio nº 0242006-62/2007, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica.	03/04/2011
Pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Avenida Brasil e outros trechos	256.758,94	84,59	46.788,28	15,41	Convênio nº 0243083-25/2007, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica.	03/10/2011
Reforma e ampliação da Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo no município	538.058,80	84,13	101.471,90	15,87	Convênio nº 340/2007 firmado com o Governo Estadual/Secretaria de Estado de Educação.	19/01/2011
Drenagem subterrânea profunda de águas pluviais na Avenida Mato Grosso	-	0,00	1.022.864,45	100,00	Convênio nº 718065/2009, firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional.	09/07/2011
Pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Santos Dumont, Ruas: Amador Bueno, Castro Alves, Gonçalves Dias, José Alencar e Av. das Nações	-	0,00	1.008.181,05	100,00	Convênio nº 715978/2009, firmado com o Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica.	30/12/2011
Total	7.598.120,69	62,61	4.538.106,88	37,39		

ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA
CRC/MT 007536/O-5 TC

JUCELINO NAGLIATI
Secretário de Planejamento e Administração

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E63059E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 026-2011 PCCS EDUCAÇÃO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei Complementar Municipal nº. 15/2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº. 19/2010) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo VI - Lei Complementar 15/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Secretário Administrativo Escolar de 02 para 03 vagas.

ANEXO VI

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 13	2.000,00	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 06	1.250,00	Secretário Administrativo Escolar	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				04

Art. 2º. Anexo VIII - Lei Complementar 15/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Condutor de Veículo Escolar de 04 para 06 vagas.

ANEXO VIII

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA I					
SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	CH	VAGAS	
C V E	2	900,00	Condutor de Veículo Escolar	40	06

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 08 de Abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:29D7D6D3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 025/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº. 16/2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº. 20/2010) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo IV - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Técnico em Sistema de Informações da Saúde de 01 para 02 vagas:

ANEXO IV

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	8.150,00	Médico Clínico Geral	40 horas	04
T N S - 14	2.735,00	Enfermeiro	40 horas	05
T N S - 12	2.400,00	Assistente Social	40 horas	01
T N S - 12	2.400,00	Odontólogo	40 horas	03
T N S - 12	2.400,00	Psicólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Farmacêutico	40 horas	01

T N S - 10	2.000,00	Fonoaudiólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	1.815,00	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	1.815,00	Auditor em Saúde Pública	40 horas	01
T N S - 05	1.200,00	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				21

(Alterada segundo a Lei Complementar 020/2010 de 09 de julho de 2010)

Art. 2º. Anexo IV - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Agente Administrativo da Saúde de 10 para 12 vagas

ANEXO VIII

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	750,00	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	650,00	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	40 horas	10
A U X - 01	630,00	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	12
A U X - 01	600,00	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DE TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO				29

Art. 3º. Anexo IX - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Agente Comunitário de Saúde de 35 para 36 vagas

ANEXO IX

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES - AUX TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 01	600,00	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				36

Art. 4º. Anexo XI - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: Aumenta-se numero de vagas de Condutor de Veículos de 05 para 08 vagas

ANEXO XI

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL CARGO: CONDUTOR DE VEICULO - CVE TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
C V E - 02	900,00	Condutor de Veículo	40 horas	08
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				08

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 08 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C39708E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 002/2011

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste Município Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Prova de Múltipla Escolha para contratação temporária, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
2. Os cargos, vagas, abrangência, escolaridade mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
3. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

1. Regime Jurídico será Estatutário, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 136 de 04 de julho de 2006, Lei Municipal nº 018/1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT, Lei nº 026/2001 e Lei 270/2009 e posteriores alterações do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.
2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social
3. Local de Trabalho: Definido no anexo I, deste Edital.
4. O prazo de contratação poderá ser de até 31 de Dezembro de 2011.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir na data da inscrição idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir na data da inscrição a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho, estipulada no anexo I deste edital.
10. Haver concluído a escolaridade exigida para cada cargo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT.
2. As inscrições se realizarão no período de 18/04/2011 a 25/04/2011.
3. As inscrições serão realizadas no horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade (RG) e/ou Carteira Profissional de Conselho de Classe;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação 2010 e ou justificativa;
 - d) Se do sexo masculino – Reservista
6. Após apresentação da documentação exigida o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
8. Outras informações:
 - a) Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
 - b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
 - d) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
9. Serão isentas as taxas de inscrição.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
2. A prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3. O tipo de prova objetiva de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
Português	05	4,0	20,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0
Total	20	-	100,0

5. O Conteúdo Programático de Provas para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhados no anexo III.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Porto dos Gaúchos, na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, localizada em frente a Praça Municipal Leopoldina Wilke s/nº, às 08:00 horas do dia 01/05/2011 e terá duração máxima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) e mínima de 30:00 minutos (meia hora);
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato cabe apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula original de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.), não sendo permitido a apresentação de fotocópia ou cópia autenticada.
3. O local, horário de início das provas e o tempo de duração estão estabelecidos acima, no item 01.
4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação na presença de no mínimo, três candidatos.
5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas no gabarito de respostas que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito de respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir o gabarito de respostas e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
14. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, somente o gabarito de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
16. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido.
 - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
 - e) Ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
 - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
 - g) Não devolver o gabarito de respostas.

VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados por médicos da municipalidade de Porto dos Gaúchos.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Pessoal determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da municipalidade e dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado INAPTO na Avaliação Médica o candidato que:
 - a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
 - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
 - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado por Médico.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo;
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:
 - a) Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - b) Obter maior pontuação na prova de português.
 - c) For o mais velho.
4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados e publicados no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT e no endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
5. Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos do item XII, dos portadores de necessidades especiais, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

XI - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do edital do deferimento das inscrições;
 - b) a Relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke nº 19, centro, em Porto dos Gaúchos - MT, no horário de 07:00 às 13:00 horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com indicação do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição e assinatura conforme modelo anexo IV.
4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
5. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a aplicação das provas e julgamento apresentados aos recursos protocolados com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

XII - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar no momento da inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato com necessidades especiais que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o último dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato com necessidades especiais se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XIII - DO DESLIGAMENTO:

1. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos;
 - b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;
 - c) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
 - d) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura Municipal.
3. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
5. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
6. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos relacionados no Anexo V, deste edital.
7. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura de Porto dos Gaúchos, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Administração.
8. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade até 31 de Dezembro de 2011.
9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo ou legal é facultado a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
11. Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado os anexos I à VIII.
12. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal desta cidade e no endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
13. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações que vierem a ser publicados relativos a este Processo Seletivo Simplificado elaborado pela Comissão com aquiescência da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos-MT.
14. Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Porto dos Gaúchos-MT, 15 de Abril de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER
Presidente da Comissão

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE

Técnico de Enfermagem	01	-	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal	40 horas	947,92
-----------------------	----	---	---	--------------------	----------	--------

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15.04.2011	09:00 horas	Publicação do Edital 002/2011 de Abertura do Processo Seletivo	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
18.04.2011 a 25.04.2011	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
26.04.2011	09:00 horas	Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
27.04.2011	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Prazo para recurso do Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal.
28.04.2011	09:00 horas	Decisão dos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das inscrições	Prefeitura Municipal.
28.04.2011	09:00 horas	Publicação da decisão dos recursos interpostos sobre as inscrições	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
01.05.2011	08:00 horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke
02.05.2011	09:00 horas	Publicação da relação de candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
03.05.2011 e 04.05.2011	Das 07:00 as 13:00 horas	Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados	Prefeitura Municipal.
05.05.2011	09:00 horas	Divulgação da decisão quanto aos recursos interpostos	Prefeitura Municipal.
05.05.2011	09:00 horas	Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
06.05.2011	09:00 horas	Edital de resultado final	Prefeitura Municipal
06.05.2011	09:00 horas	Publicação do Edital de resultado final	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.
09.05.2011	09:00 horas	Ato de Homologação e sua publicação	Mural da Prefeitura e Câmara Municipal ou ainda endereço eletrônico: www.amm.org.br, jornal oficial.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENSINO MÉDIO:

Português: Interpretação de texto verbal e/ou não-verbal, tipos textuais, figuras de linguagem, Pontuação, Acentuação gráfica, frase; oração, período, concordância verbal, concordância nominal, coesão e coerência, e ortografia.

Matemática: Medidas de comprimento e volume; Regra de três; Porcentagem, Juros Simples e Compostos, Equações do 1º e 2º graus; Problemas Envolvendo as Quatro Operações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Técnico em Enfermagem:

Curativos – potencial de contaminação, técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Tipos de doenças sexualmente transmissíveis e métodos de prevenção; Código de Ética da Enfermagem – Lei nº 7498 do exercício profissional; Esterilização de materiais; Saúde da Mulher – planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção de câncer de colo e mamas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Medidas de prevenção e controle de infecções; Noções Básicas de Vigilância Epidemiológica.

ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À

Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/2011

- () Inscrições.
 () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
 () Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
 () Outros _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, R.G nº _____ e CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Atenciosamente,

 (assinatura candidato)

**ANEXO V
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

(FOTOCÓPIAS)

- ØCARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
- ØCADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
- ØTÍTULO DE ELEITOR
- ØCOMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2008.
- ØCERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
- ØCARTEIRA DE TRABALHO
- ØPIS OU PASEP
- ØNUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
- ØCOMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)
- ØCOMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO
- ØCERTIDÃO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ØCARTEIRA DE VACINAÇÃO
- ØOBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
- ØRESERVISTA.
- OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
- ØCARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
- OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
- ØCERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

- ØATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- ØCERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- ØDECLARAÇÃO DE BENS
- ØDECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ANEXO VI

REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome do candidato _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- () Não necessita de prova ou tratamento especial.
 () Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Porto dos Gaúchos-MT, ____/____/____.

(assinatura candidato)

ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Edital nº 001/2011, o Sr. (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Atribuições do Técnico de Enfermagem: Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando nos atendimentos aos pacientes, participa de atividades de educação em saúde, participa de ações da vigilância epidemiológica, prepara o paciente para consultas, auxilia o enfermeiro na execução dos programas de educação em saúde, executa serviços de enfermagem como aplicar injeções e vacinas e ministrar medicamentos prescritos pelo médico, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório, preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, realiza visitas domiciliares, registra e controla informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotinas do setor, manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E6D19D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO DE 2011

PROJETO / ATIVIDADE	CÓDIGO	EXECUÇÃO		À EXECUTAR		TOTAL	
		VALOR	UND. MEDIDA	VALOR	UND. MEDIDA	VALOR	UND. MEDIDA
Melhorias Sanitárias Domiciliares	0119	46.000,00	UND	64.900,00	UND	124.900,00	UND
Construção de Escola Infantil Pró-Infância	1.096	0,00	UND	700.000,00	UND	700.000,00	UND
Reforma Pólo Presencial da UAB – Universidade Aberta do Brasil	1.095	150.000,00	UND	150.000,00	UND	150.000,00	UND

Atenciosamente,

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E34DDF3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÕES DIVERSAS - 14.04.11 - ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CMV

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			0,00	PASSIVO FINANCEIRO			0,00
Disponível		0,00		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00			Ano - 2010	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Banco c/ RPPS	0,00			Ano - 2010	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Depósitos e Consignações		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
REDE ARRECADADORA	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			448.729,55	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		448.729,55		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Bens Móveis	97.612,71	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Bens Imóveis	351.116,84	0,00		PROVISÕES		0,00	
DIFERIDO		0,00					
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIACÕES E EXAUSTÕES		0,00					
INVESTIMENTOS		0,00					
DEPÓSITOS		0,00					
CRÉDITOS		0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			448.729,55	Soma do Passivo Real			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		448.729,55	448.729,55
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	448.729,55		
Soma			448.729,55	Soma			448.729,55
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			448.729,55	Total Geral			448.729,55
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO

Contador Crc Mt-006240/07

ORLANDO NUNES MACIEL

Presidente Da Camara

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ED26D10B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO SERVIDORES EM MARÇO DE 2011 (CONF. DETERMINAÇÃO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 218)

RELAÇÃO SERVIDORES EM MARÇO DE 2011 (CONF. DETERMINAÇÃO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art. 218)					
MATR.	NOME	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO	EFETIVO/COMISSÃO	ADMISSÃO
		FUNDO MUNICIPAL			
337	ADAMO TEIXIRA FEITOSA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	01/07/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
464	ADEMIR PEDROSO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
852	ADENAIR TAVARES	SEC. DE SAÚDE	CHEF.SEÇ. SANEAM.E ZONOSSES	COMISSIONADO	17/5/2010
100	ADIEL RODRIGUES LEAL	SEC. DE OBRAS	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
		FUNDO MUNICIPAL			
572	ADILSON ALVES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007

460	ADONIAS FRANCISCO DOURADO	SEC. DE OBRAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	2/10/2008
		SEC. DE			
57	ADRIANA RAQUEL TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	19/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
669	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/10/2008
	ADRIANO MIRANDA CARDOSO				
716	PESSOA	SEC. DE OBRAS	AUXILIAR DE MECANICA	EFETIVO	1/2/2008
52	AGNALDO RIBEIRO ALVES	SEC. DE OBRAS	OPERADOR MAQ. PESADAS	EFETIVO	1/7/2007
274	AIRTON SILVA ALEXANDRE	SEC. DE OBRAS	AGENTE DE VIGILANCIA	EFETIVO	1/7/2007
705	ALDO FERREIRA DOS SANTOS	GAB. DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
538	ALESSANDRO DE JESUS SOUZA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
630	ALEXANDREKAP KAIAP ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
762	ALEXSANDRO CONTE FIRME	SEC. DE SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	5/5/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
619	ALFREDO SEP KIAT ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
355	ALONY CHRISTIAN ELLER	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
509	ALTEMAR TAMANDARE FRAGOSO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/10/2008
778	AMANDA VENDRAMEL GARCIA	SEC. DE SAUDE	ODONTOLOGO	EFETIVO	5/5/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
410	AMAURI BEZERRA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
646	AMIM CINTA LARGA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL			
125	CONTE	SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	6/1/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
550	ANA OTACILIA DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
784	ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	SEC. DE SAUDE	RECEPCIONISTA	EFETIVO	24/11/2008
775	ANDREIA MARIA DA COSTA DOURAD	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	6/8/2008
	ANDREIA MARIA GIURIATTO	FUNDO MUNICIPAL			
683	CARRIÇO	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
		GABINETE DO			
51	ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA	PREFEITO	DIRETOR D.R.H	COMISSIONADO	2/1/2009
		GABINETE DO			
738	ANTONIO ARAUJO FREIS	PREFEITO	CONSELHO TUTELAR CDS-7	COMISSIONADO	1/4/2008
561	ANTONIO DA SILVA LOPES	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
		GABINETE DO			
44	ANTONIO JOEL BAYER	PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	COMISSIONADO	2/1/2009
			DIR. DEPARTAMENTO ADJUNTO CDS-		
129	ANTONIO MIRANDA PESSOA	SEC. DE OBRAS	4	COMISSIONADO	2/1/2009
885	ANTONIO PANZET ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF. INDIGENA BILINGUE 25 HORAS	COMISSIONADO	3/11/2010
602	ANTONIO PEDRO DE QUADROS	SEC. DE OBRAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
195	ANTONIO TEODORO JUNIOR	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	18/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
755	APARECIDA DOS SANTOS NERES	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	5/5/2008
		SEC. DE			
685	ARLINDA APARECIDA FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE VIGILANCIA	EFETIVO	11/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
618	ARLINDO PUSANXIBA ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
54	ARMANDO AUGUSTO ARAUJO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
837	ARMANDO MARTINS	GAB. DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	22/2/2010

		FUNDO MUNICIPAL			
93	ARMINDO MOREIRA MAGALHAES	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
				CONTRATO TEMPO	
876	AROLDO CELSO GOMES	SEC. DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DETER.	16/9/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
528	BALTAZAR DE MEDEIROS	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
763	BEGAIR NERES	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	1/10/2008
29	BENTO CANDIDO GONÇALVES	SEC. DE SAUDE	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	EFETIVO	1/4/2005
		GABINETE DO			
1	BERTILIO BUSS	PREFEITO	PREFEITO MUNICIPAL	COMISSIONADO	1/1/2009
687	BETT SABAH MARINHO DA SILVA	SEC. DE SAUDE	ENFERMEIRO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
641	CARINA XINEPUSAGA ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
770	CARLOS AUGUSTO CARVALHO	SEC. DE SAUDE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	25/7/2008
16	CLARA SILVA DE ANDRADE	SEC. DE SAUDE	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	2/1/2009
769	CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SEC. DE FINANÇAS	FISCAL TESOUREO MUNICIPAL	EFETIVO	25/7/2008
34	CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO	GABINETE PREFEITO	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	1/2/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
91	CLEMILDO ARAUJO BRITO	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
530	CLOVES TAMANDARE FRAGOSO	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/10/2008
533	CREUZENI DE ALECRIM DOURADO	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
		SEC. DE AÇÃO		CONTRATO TEMPO	
872	DANIELLY VARGAS QUEIROS	SOCIAL	PSICOLOGO	DETER.	16/9/2010
831	DARIO PESSOA	SEC. DE OBRAS	DIRETOR GERAL OBRAS	COMISSIONADO	15/1/2010
		SEC. DE MEIO			
740	DEIR AGUIAR PEIXOTO	AMBIENTE	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
				CONTRATO TEMPO	
875	DHEISSON RODRIGO POLICARPO	SEC. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DETER.	16/9/2010
857	DIEGO APOLAG ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	COMISSIONADO	1/5/2010
695	DINEIA GREGORIO DE SOUZA	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR PUBLICO INTERNO	EFETIVO	1/8/2008
853	DIONISIO PRUDENTE DOS SANTOS	SEC. DE FINANÇAS	DIR. DEP. DE CADAS.RURAL	COMISSIONADO	11/5/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
484	DIRCEU MOREIRA PESSOA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
549	DIVINO JOSE CASTILHO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
881	DORLEI ALENCAR ADAM	SEC. DE EDUCAÇÃO	DIR. DEP. CULTURA E DESPORTO	COMISSIONADO	3/11/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
723	EDIMAR DE OLIVEIRA GUEDES	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	5/5/2008
		GABINETE DO			
15	EDIMAR RICARTE	PREFEITO	MEMB. CPL CDS-9	COMISSIONADO	2/1/2009
465	EDNA MARIA ANDRADE	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR FISCAL	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
174	EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
508	EDNALDO NEVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
785	EDSON FERMOW MARTINS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	25/11/2008
		SEC. DE			
788	EDUARDO BATISTA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	TECNOLOGO	EFETIVO	25/12/2008
		SEC. DE AÇÃO			
742	EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA	SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
		SEC. DE			
862	EIVALDO AGUIAR PEIXOTO	AGRICULTURA	CHEFE DE SEÇÃO PROD. MUDAS	COMISSIONADO	21/6/2010
813	ELAINE ALVES	SEC. DE SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	2/10/2009
461	ELAINE MENDES DE BRITO	SEC. DE SAUDE	AUX. ADMINISTRATIVO	EFETIVO	22/12/2008

		FUNDO MUNICIPAL			
89	ELESSANDRA HELENA FERNANDES	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
		FUNDO MUNICIPAL			
557	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
271	ELIO FREITAS DA SILVA	SEC. DE OBRAS	MOT. DE VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/4/2005
	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL			
58	PEIXOTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
59	ELZA DOS SANTOS PINTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	19/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
680	EMERSON MOREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	11/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
555	ENI PEREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
904	ERNANDES LEMOS DE MEIRA	SEC. DE OBRAS	SECRETARIO DE OBRAS	COMISSIONADO	3/1/2011
		FUNDO MUNICIPAL			
534	EURIDES DONIZETE GARCIA DE AL	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
517	FABIO FRAZÃO VILANOVA	GABINETE PREFEITO	PROCURADOR	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
609	FABIO XIXUAN DU ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
898	FRANCISCO CHIQUIRCAP ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
637	FRANCISCO ENKAT ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
577	FRANCISCO MEIRELLIS NAMALOTA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
897	FRANCISCO SAMBIG IP ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
18	GENI DA ROCHA ALVES	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
834	GENISIS VIEIRA DE CARVALHO	SEC. DE OBRAS	DIRETOR DEP. ESP.LIMP. PUBL.	COMISSIONADO	1/2/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
796	GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	25/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
665	GERALDO ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
		GABINETE DO			
737	GERSON LOPES VIANA	PREFEITO	CONSELHO TUTELAR CDS-7	COMISSIONADO	1/4/2008
	GERUZA GISELA ROPELATTO	SEC. DE AÇÃO	DIR.DIVISÃO ASSIST A FAM.IDOSOS E		
870	BECKER PEREIRA	SOCIAL	PORT. DEFIC.	COMISSIONADO	17/9/2010
513	GESIANE MIRANDA CARDOSO	GABINETE PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
505	GILBERTO AGUIAR PEIXOTO	GAB. DO PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. II, CDS -12	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
589	GILCILENE BUSS	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
10	GILCIMAR BUSS	SEC. DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	COMISSIONADO	2/1/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
432	GILMAR GONÇALVES NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
41	GILMAR LOPES ALVES	GABINETE DO	ASS. ESP. GAB. NIV. II, CDS -12	COMISSIONADO	2/1/2009
		PREFEITO			
109	GILSON SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
88	GIZELLE DE SOUZA PEREIRA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
87	GRACIELA CARVALHO DRUMOND	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
757	HOSANA NUNES DOS SANTOS	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	5/8/2008
107	ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/10/2008
893	IRAJA BEKORO ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. INDIG.40H	COMISSIONADO	3/11/2010
294	IRIS DAYANE DE OLIVEIRA	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR PUBLICO INTERNO	EFETIVO	1/12/2008
882	ISAC KIMKIN ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INIG.BILING.25 H	COMISSIONADO	3/11/2010

908	ITAELSON DE JESUS SOUZA	SEC. DE OBRAS	CHEF.SEÇÃO.RECUP.PONTE.BUEIROS	COMISSIONADO	1/3/2011
102	IVANETE PEREIRA MENDES DA SILVA	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	5/5/2008
90	IZAQUE SILVA OLIVEIRA	SEC. DE OBRAS	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
	JADER DOUGLAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL			
573	CAVALCAN	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
719	JANDIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO	VIVEIRISTA/ENXERTISTA	EFETIVO	1/10/2008
		SEC. DE			
720	JANETE MIRANDA CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE PORTARIA	EFETIVO	1/10/2008
		GABINETE DO			
850	JANETE TAMANDARÉ FRAGOSSO	PREFEITO	ASSESSOR NIVEL I	COMISSIONADO	1/4/2010
		SEC. DE MEIO			
804	JANIO APARECIDO PEREIRA	AMBIENTE	CHEF.SES.CONT.FISC. AMB. CDS-2	COMISSIONADO	1/4/2009
9	JOÃO BATISTA SOARES	SEC. DE FINANÇAS	FISCAL TESOUREO MUNICIPAL	EFETIVO	1/10/2008
413	JOAO DE OLIVEIRA MARES	SEC. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
17	JOAO DE OLIVEIRA NETO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
462	JOAO FERREIRA LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MECANICO VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
535	JOAO PINTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/2/2008
909	JOCENILDO FERREIRA DA SILVA	SEC. DE OBRAS	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	COMISSIONADO	14/3/2011
883	JOEL ZAP KALA LA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
688	JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	SEC. DE SAUDE	ENFERMEIRO	EFETIVO	11/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
678	JONILSON AZEVEDO NETO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	11/7/2007
50	JOSE WILSON DE OLIVEIRA MARTI	SEC. DE OBRAS	APONTADOR	EFETIVO	1/4/2005
879	JOSE ANTONIO PEREIRA	SEC. DE OBRAS	CHEF.SEÇÃO.ILUMINAÇÃO CDS-2	COMISSIONADO	3/11/2010
115	JOSE AUGUSTINHO BALDO	GABINETE PREFEITO	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
575	JOSE MARIA DA BOA VENTURA	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
293	JOSE RECO	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
85	JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
500	JOSE TEODORO DA SILVA	SEC. DE OBRAS	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
636	JOSE THIWET SEW ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/11/2008
143	JOSE ZALMIR NERES	SEC.DE EDUCAÇÃO	CORD. DE AREA II CDS-6	COMISSIONADO	2/1/2009
		SEC. DE			
7	JUAREZ DE AZEVEDO GOMES	AGRICULTURA	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	COMISSIONADO	2/1/2009
		FUNDO MUNICIPAL			
691	JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	11/7/2007
		GABINETE DO			
86	JULIAN CUADAL SOARES	PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	2/1/2009
483	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FUNDO DE SAUDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
402	JURANDIR AGUIAR PEIXOTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
838	JURANDIR OLIVEIRA SOUZA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
673	KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE	SEC. DE EDUCAÇÃO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	1/10/2008
495	KELI CRISTINA DOS SANTOS SANT	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	5/8/2008
795	KENIA REGINA DOS SANTOS SANT	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	25/12/2008
		SEC. DE AÇÃO			
512	LAUDICEIA DE OLIVEIRA VIANA	SOCIAL	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	EFETIVO	1/7/2007
142	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	SEC. DE SAUDE	AG. COMBATE ENDEMIAS	EFETIVO	1/7/2007
467	LEANDRO NATALINO DE ANDRADE	GABINETE PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007

		FUNDO MUNICIPAL			
735	LEIVI NEVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
891	LEONARDO XARA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF. INDIGENA BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
692	LEONES RODRIGUES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
441	LESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	SEC. DE SAUDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
903	LETICI JOANNA ARNOLDT SURUI	SEC. DE SAÚDE	DIRETOR DE ENFERMAGEM	COMISSIONADO	3/1/2011
		SEC. DE AÇÃO			
906	LEUZIANE BOONE	SOCIAL	CHEF.SEÇÃO APOIO CONS.TUTELAR	COMISSIONADO	14/2/2011
		SEC. DE AÇÃO			
799	LEZIR RODRIGUES MONTOSA PERES	SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	25/12/2008
713	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO	SEC. DE FINANÇAS	CONTADOR	EFETIVO	1/1/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
777	LISLY HANDREA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	6/8/2008
		GABINETE DO			
2	LORIVAL MONTEIRO	PREFEITO	VICE PREFEITO	COMISSIONADO	1/10/2008
545	LOURDES APARECIDA FERREIRA MA	SEC. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	EFETIVO	1/10/2008
63	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	SEC. DE OBRAS	BORRACHEIRO	EFETIVO	1/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
83	LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
597	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA SAB	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	25/9/2008
84	LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
439	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	GABINETE PREFEITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
798	LUCILEIA EUGENIO PEDRA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	25/12/2008
708	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	GABINETE PREFEITO	PROCURADOR	EFETIVO	1/1/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
684	LUIZ KUNHAOP ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
77	LUIZ PEREIRA VIANA	GABINETE PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	COMISSIONADO	1/2/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
524	LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/7/2007
836	MANOEL AMARAL NETO	SEC. DE OBRAS	DIRETOR ADJUNTO DEPARTAMENTO	COMISSIONADO	22/2/2010
		GABINETE DO			
43	MANOEL CLOVIS FIALHO FERREIRA	PREFEITO	DIR. DE DEPARTAMENTO CDS-5	COMISSIONADO	2/1/2009
		FUNDO MUNICIPAL			
72	MARCELA REGIANA LOUTARTE	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
		FUNDO MUNICIPAL			
568	MARCELA VANESSA BERGONSE	EDUCAÇÃO	TECNICO ADM. EDUC. I	EFETIVO	1/7/2007
122	MARCELINA MEIRELES MORAES	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	1/8/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
601	MARCELO DA SILVA ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
		SEC. DE			
14	MARCIA DE MEDEIROS POLICARPO	ADMINISTRAÇÃO	ZELADOR	EFETIVO	1/7/2007
888	MARCIA XINAHU ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
55	MARCOS TAPAGXIG ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
767	MARCOS TULIO DA SILVA	SEC. DE FINANÇAS	ASSIST. TEC. AUDIT. PUB. INTER.	EFETIVO	22/7/2008
33	MARGARETE DOS SANTOS NERES	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	1/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
629	MARGARIDA XIBUXUT ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
592	MARIA DA PENHA ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

		FUNDO MUNICIPAL			
594	MARIA DE LOURDES LOPES DE MEL	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
681	MARIA JOSE PESSOA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
		SEC. DE AÇÃO			
463	MARIA MADALENA FELICIANO	SOCIAL	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	COMISSIONADO	2/1/2009
771	MARIA MARTA DE ANDRADE	SEC. DE SAUDE	AG. COMBATE ENDEMIAS	EFETIVO	25/7/2008
24	MARIA NAIDE PEREIRA TEODORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	CHEF. SEÇÃO SUPERV. ESCOLAR	COMISSIONADO	18/2/2011
		FUNDO MUNICIPAL			
582	MARIA NALVA DE SOUZA LEAL	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
612	MARIA NILZA NUNES MACIEL	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
49	MARIA ORDALIA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
110	MARIA OTACILIA SOARES EDUARDO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
120	MARIA SANTILHA RECO CRUZ	SEC. DE SAUDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	19/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
569	MARIA VERONICA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
552	MARILDA AGUIAR PEIXOTO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
		SEC. DE			
504	MARILENE ENGLER LOUREIRO	ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
576	MARILENE FLEGLER	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
887	MARILIA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF. INDIG. BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
712	MARILSA DOMINGOS DE ANDRADE	GABINETE PREFEITO	ASSIST. TEC. PESQ. CIENT-PGM	EFETIVO	22/7/2008
124	MARILZA GOMES DE ALMEIDA	FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	1/8/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
560	MARINA MORELLO GOTARDO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/10/2008
		GABINETE DO			
830	MARIO BATISTA TREVISAN	PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. I, CDS -13	COMISSIONADO	1/12/2009
		FUNDO MUNICIPAL			
707	MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
329	MARLI FAVORETO GAVA	SEC. DE SAUDE	ZELADOR	EFETIVO	1/7/2007
297	MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MECANICO VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
525	MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JAC	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
779	MAURO FRANCO LEONARDO	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/10/2008
48	MAURO KELLER	SEC. DE	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSIONADO	2/1/2010
		ADMINISTRAÇÃO			
			CHEF. SEÇÃO APOIO SERV.		
911	MAXSUEL TAVARES	SEC. DE OBRAS	JARDINAGENS	COMISSIONADO	1/3/2011
		FUNDO MUNICIPAL			
580	MIGUEL SURUI	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
900	MILTON GOPAN ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. INDIG. 40H	COMISSIONADO	3/11/2010
616	MILTON LOPES ALVES	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
113	MOACIR SOARES DA COSTA	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/1/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
581	MOPIRLAIM SURUI	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
578	NARAIEL PAITER SURUI	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
579	NARAYKOLAB SURUI	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			

600	NATAL ZARANDY ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
854	NATANAEL TARANGA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	COMISSIONADO	1/5/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
786	NECY DA SILVA LOPES BUSS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	29/10/2008
		GABINETE DO			
11	NEIDSON GOMES TEMPONI	PREFEITO	ASS. ESP. GAB. NIV. III, CDS -11	COMISSIONADO	24/4/2009
		SEC. DE			
47	NEILA MEDEIROS CARRIÇO	ADMINISTRAÇÃO	TELEFONISTA	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
71	NEUZIRA BUSS DE MEIRA	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
61	NILVA SOUZA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	19/12/2008
722	NILZA MATOS DOS ANJOS	SEC. DE SAUDE	CHEFE SEÇÃO CDS-2	COMISSIONADO	2/1/2009
		FUNDO MUNICIPAL			
62	NOEMI IBSOR SURUI	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
	ORLANDO ANTONIO DE BARROS	SEC. DE			
80	JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	CHEFE SEÇÃO CDS-2	COMISSIONADO	2/1/2009
112	ORLANDO NUNES MACIEL	SEC. DE FINANÇAS	FISC. OBRAS SERV. PUBLICO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
690	OSEIAS PEREIRA DIAS	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	11/7/2007
		SEC. DE			
792	OSMAR APARECIDO DE QUADROS	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	25/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
710	OVIDIA SANTANA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
	PAMELA BERNOBIC DA SILVEIRA				
865	POQUIVUI	SEC. DE OBRAS	ARQUITETO	EFETIVO	29/6/2010
26	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	SEC. DE SAUDE	TECNICO HIG. BUCAL	EFETIVO	1/7/2007
272	PEDRO FERMOU	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/4/2005
537	PERGENTINO JACOB	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/10/2008
781	RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	SEC. DE FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL MUNICIPIO	EFETIVO	6/8/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
66	RAQUEL MOPITAWEI SURUI	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	15/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
679	RAUL DE BARROS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	11/7/2007
892	REGINA ZAMBIAR GAVIÃO	SEC. DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC. INDIGENA 40HQ	COMISSIONADO	3/11/2010
	REINALDO RIBEIRO DE BRITO	SEC. DE			
689	JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
570	REJANE ROSELI JENSEN	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
527	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	24/11/2008
		GABINETE DO			
81	RENATO DE PAULA CORREA	PREFEITO	REP.MUNICIPIO CUIABA-MT	COMISSIONADO	2/1/2009
		FUNDO MUNICIPAL			
567	RICARDO RODRIGUES BARBOSA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/10/2008
132	ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS	SEC. DE SAUDE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/7/2007
890	ROBERTO KALIANBIRA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
907	ROBERTO POGOPOI ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
649	ROBSON ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MOT. DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/10/2008
696	RODRIGO SAMPAIO SOUZA	GABINETE PREFEITO	PROCURADOR	EFETIVO	11/7/2007
693	ROGERIO LOPES SANGI	SEC. DE SAUDE	FARMAC. BIOQUIMICO	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
643	ROGERIO TOME DA SILVA	EDUCAÇÃO	TECNICO ADM. EDUC. I	EFETIVO	1/7/2007
	ROMERO NOPIDAPNEN PAETER	FUNDO MUNICIPAL			
69	SURUI	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	15/12/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
627	ROSA KAP TABAJ ZORO	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
	ROSANA DE CASTRO AMARAL	FUNDO MUNICIPAL			
562	PESSOA	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

752	ROSANGELA CARVALHO	MIRANDA	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/10/2008
	ROSIANA FERREIRA DA	APARECIDA				
507	SILVA SANTOS		FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	5/8/2008
			SEC. DE			
70	ROSILENE DOS SANTOS SILVA		ADMINISTRAÇÃO	AUX. SERV. DIVERSOS	EFETIVO	19/12/2008
			FUNDO MUNICIPAL			
811	ROZIENE SANTOS	SILVA CASTRO	SAUDE	AGENTE COMUM. SAUDE	EFETIVO	1/6/2009
			FUNDO MUNICIPAL			
670	RUTE XISANJUT ZORO		EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/11/2008
			FUNDO MUNICIPAL			
599	SANDRA AWET ZORO		EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
780	SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL		SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/10/2008
370	SANDRA MARA GONÇALVES		SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/7/2007
			SEC. DE AÇÃO			
442	SANDRA NEVES DOS SANTOS		SOCIAL	ZELADORA	EFETIVO	5/12/2008
			FUNDO MUNICIPAL			
45	SANTA SANTOS	RODRIGUES DOS	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/4/2005
			SEC. DE			
6	SELMA DE OLIVEIRA LEONEL		ADMINISTRAÇÃO	TECNOLOGO	EFETIVO	1/10/2008
73	SERGIO HENRIQUE BREDA		SEC. DE OBRAS	OPERADOR MAQ. PESADAS	EFETIVO	22/10/2008
493	SEVERINO LUIZ DOS SANTOS		SEC. DE OBRAS	MECANICO DE MAQ. PESADAS	EFETIVO	1/7/2008
			FUNDO MUNICIPAL			
611	SEWATU CINTA LARGA		EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
718	SHEILA JOSE DE OLIVEIRA		FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	7/8/2008
					CONTRATO TEMPO	
910	SHIRLEY BORGES MANCUELHO		SEC. DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DETER.	3/3/2011
			FUNDO MUNICIPAL			
536	SIDNEI DA SILVA PESSOA		EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
19	SILDENI MOREIRA LUCAS		SEC. DE OBRAS	DIRETOR DEP. CONTROLE TRAFEGO	COMISSIONADO	3/1/2011
			FUNDO MUNICIPAL			
3	SINTIA KRISTIANE DE OLIVEIRA		EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
889	SIRLENI PULUWAN ZORO		SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INGIGENA BILINGUE 25H	COMISSIONADO	3/11/2010
787	SONIA DA LUZ NOGUEIRA		FUNDO DE SAUDE	AGENTE COMUN. SAUDE	EFETIVO	20/10/2008
			FUNDO MUNICIPAL			
543	SONIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES		EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/10/2008
885	SONIA ZAT SABELA ZORO		SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INGIGENA BILINGUE 25H	COMISSIONADO	3/11/2010
266	SUELI GAVA LACERDA KARLIL		SEC. DE SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EFETIVO	1/7/2007
			FUNDO MUNICIPAL			
79	SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALT		EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
			FUNDO MUNICIPAL			
78	SUMAYA MARIA MASSIH MUFARREJ		EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	27/1/2004
480	SUZANA MENDES BRITO		SEC. DE SAÚDE	DIRETOR DE DIVISÃO CDS-3	COMISSIONADO	26/1/2009
			FUNDO MUNICIPAL			
564	TANIA MARIA DA SILVA		EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007
			SEC. DE			
717	TASSIO BALDO	AUGUSTO PEZZIN	AGRICULTURA	TECNICO AGRICOLA	EFETIVO	1/2/2008
			FUNDO MUNICIPAL			
754	TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA		EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	5/5/2008
			SEC. DE			
331	TEREZINHA GOMES TEMPONI		ADMINISTRAÇÃO	AUX. SERV. DIVERSOS	EFETIVO	27/11/2008
			SEC. DE			
793	TOME HOE IWAI SURUI		ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	25/12/2008
27	VALDECIR DA SILVA CRUZ		SEC. DE SAUDE	MOT. DE VEICULOS PESADOS	EFETIVO	1/4/2005
			FUNDO MUNICIPAL			
588	VALDECIR DALFIOR		EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

		SEC. DE			
336	VALDECK ALMEIDA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	ZELADOR	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
603	VALDEMAR TABAGA ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
38	VALDENY FREIRE	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	11/7/2007
116	VALDIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
75	VALDIR IRANI FREIRE	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	27/1/2004
		FUNDO MUNICIPAL			
42	VALDIR JOSE SANTANA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE B	EFETIVO	1/7/2007
		SEC. DE			
135	VALDOMIRO JOSE SANTANA	AGRICULTURA	AGENTE DE PORTARIA	EFETIVO	1/10/2008
		FUNDO MUNICIPAL			
739	VALMIR XISAMUJAMBA ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
282	VANDERLEIA SOARES DA SILVA	SEC. DE FINANÇAS	AGENTE FAZENDARIO	EFETIVO	1/10/2008
	VANILDA RODRIGUES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL			
177	BEZERRA	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	18/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
74	VERA LUCIA PEREIRA GUEDES	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	19/12/2008
12	VERA LUCIA SOARES	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE	COMISSIONADO	2/1/2009
518	VILMAR RODRIGUES DE CARVALHO	SEC. DE OBRAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EFETIVO	1/4/2005
		FUNDO MUNICIPAL			
566	VILSON PENA VILA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PROF. II CLASSE B- LIC. PLENA	EFETIVO	1/10/2008
13	WILSON SILVA NASCIMENTO	FUNDO DE SAUDE	AGENTE DE VIGILANCIA	EFETIVO	1/7/2007
		FUNDO MUNICIPAL			
640	XENA TAPEANZAP ZORO	EDUCAÇÃO	APOIO ADM. EDUC. CLASSE A	EFETIVO	1/11/2008
901	YHAGO DA SILVA ZORO	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROF.INDIG.BILINGUE 25 H	COMISSIONADO	3/11/2010
		FUNDO MUNICIPAL			
305	ZELIA FLOR MAGALHAES	EDUCAÇÃO	PROF. I CLAS. A 1ª . 4ª SERIE	EFETIVO	1/7/2007

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B946DE3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº484/2011 - DE 08 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre as tarifas de água, esgoto e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre normas gerais de tarifação de água e esgoto no âmbito do Município de São José do Povo – Mato Grosso, definindo terminologia, categorias, competências, classificação, valores e penalidades.

TERMINOLOGIA

Artigo 2º - Adota-se nesta Lei a terminologia consagrada nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e a que se segue:

I - Cobrança de Água

Valor cobrado ao cliente referente ao serviço de fornecimento de água.

II - Cobrança de Esgotos

Valor cobrado ao cliente referente ao serviço de coleta de esgotos.

III - Consumo Estimado

Volume de água, expresso em metros cúbicos, que corresponde ao consumo mensal de água atribuído ao imóvel.

IV - Consumo Excedente

Volume de água, expresso em metros cúbicos, que exceder ao consumo mínimo.

V - Consumo Mínimo

Volume de água, expresso em metros cúbicos, não inferior a 15m³ (quinze metros cúbicos), correspondente ao faturamento da conta mínima, obtido segundo o seguinte critério:

a) Categoria Residencial:

resulta da multiplicação de 15m³ (quinze metros cúbicos) pela quantidade de unidades de consumo atendidas pela ligação, independentes de sua ocupação ou não; e

b) Demais categorias:

corresponde a 60% (sessenta por cento) da média de consumo.

VI - Conta/Fatura

Documento fiscal emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO para faturamento e recebimento pelos serviços de fornecimento de água, coleta de esgotos e outras cobranças relacionadas aos serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

VII - Conta Mínima

Valor mínimo que deve pagar o cliente pelos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos, de acordo com as categorias definidas no sistema tarifário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, correspondente ao consumo mínimo.

VIII - Corte da Ligação

Interrupção dos serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ao cliente, pelo não pagamento da conta/fatura e/ou inobservância às normas estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e ao disposto nesta Lei.

IX – Economia

Corresponde a uma unidade de consumo.

X – Habitação

Edificação utilizada para fins de moradia.

XI – Hidrômetro

Aparelho destinado a medir o consumo de água.

XII - Ligação Clandestina

Conexão à rede de água, à rede coletora de esgotos ou à ligação predial, sem autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

XIII - Ligação Predial de Água

Tubulação e conexões compreendidas entre o registro externo e/ou hidrômetro e a rede pública de água.

XIV - Ligação Predial de Esgotos Convencional

Tubulação compreendida entre a última caixa de inspeção do imóvel e a rede pública coletora de esgotos.

XV - Ligação Temporária

Ligação para fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, que tenha prazo de duração definido e não superior a 90 dias, para atender circos, parques, canteiros de obras e similares.

XVI - Média de Consumo

Média dos consumos medidos mensais dos últimos 06 (seis) meses, ou do período de existência da ligação no caso de ser menor que 06 (seis) meses.

XVII - Multa ou Acréscimo

Cobrança estipulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pela inobservância das condições estabelecidas no presente Regulamento.

XVIII - Preço da Ligação de Água

Custo decorrente das despesas necessárias à interligação do imóvel ao sistema de abastecimento de água.

XIX - Preço da Ligação de Esgotos

Custo decorrente das despesas necessárias à interligação do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário, determinado pelos seguintes critérios:

a) Ramal Condominial

Custo médio por lote atendido, calculado levando-se em consideração o posicionamento do ramal (localizado no passeio, no jardim ou no fundo do lote) e a largura dos lotes (testadas);

b) Ligação Convencional

Custo decorrente das despesas necessárias à interligação do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário.

XX - Redes de Água e Coletora de Esgotos

Conjunto de tubulações e elementos complementares que compõem os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgotos.

XXI - Registro Externo

Registro destinado à interrupção do abastecimento de água do imóvel e situado no passeio, calçada ou em ponto de conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

XXII - Ramal Condominial de Coleta de Esgotos

Ramal, composto por caixas de inspeção e tubulações, que proporciona o esgotamento sanitário de um conjunto delimitado de imóveis, caracterizando um condomínio horizontal.

XXIII - Sistema de Abastecimento de Água

Conjunto de canalizações, estações de tratamento, reservatórios, elevatórias e demais instalações, destinado ao abastecimento de água.

XXIV - Sistema de Coleta de Esgotos

Conjunto de tubulações, estações de tratamento, elevatórias e demais instalações, com o objetivo de dar destino final adequado aos esgotos sanitários.

XXV - Supressão de Ligação Predial

Retirada da ligação predial, em decorrência de infração às normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ou à interrupção da atividade.

XXVI - Tarifas de Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos

Conjunto de preços, referente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

XXVII - Tarifa para Conservação de Hidrômetro

Preço estipulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO para remunerar os custos de limpeza e reparação de avarias do hidrômetro, decorrentes do uso e da ação do tempo.

XXVIII - Tarifa para Religação

Preço estipulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO para remunerar os custos com o corte e a religação de água.

XXIX - Tarifa para Vistoria

Preço estipulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO para remunerar os custos de verificação das exigências legais requeridas para atendimento da ligação temporária ou definitiva.

XXX - Última Caixa de Inspeção do Imóvel

Caixa de inspeção que faz a conexão do coletor predial com a ligação à rede pública de coleta de esgotos.

XXXI - Unidade de Consumo

Valor de referência, expresso por número inteiro, associado a imóvel que disponha de ligação de água. O número de unidades de consumo é estabelecido de acordo com a categoria atendida pela ligação de água:

a) Categoria Residencial - Habitação - Cada moradia corresponde a uma unidade de consumo.

b) Categoria Residencial - Templo Religioso - Cada templo corresponde a uma unidade de consumo.

c) Categoria Residencial - Entidade Beneficente - O número de unidades de consumo resulta da divisão da capacidade máxima de lotação dos imóveis atendidos pela ligação de água, por 6 (seis).

d) Categoria Residencial - Construção de Casa Própria - Cada ligação corresponde a uma unidade de consumo.

e) Categoria Comercial, Industrial, Pública e Rural - Cada ligação corresponde a uma unidade de consumo

XXXII – Cliente

Pessoa física ou jurídica, proprietário, inquilino ou responsável pela ocupação ou utilização de imóvel servido pelas redes públicas de água e/ou esgotos

XXXIII – Cliente Factível

Pessoa física ou jurídica que, embora não utilize os serviços de água e/ou esgotos, os tem à disposição do imóvel.

XXXIV - Cliente Potencial

Pessoa física ou jurídica que não tem os serviços de água e/ou de esgotos à disposição do imóvel.

COMPETÊNCIA

Artigo 3º - Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, planejar, construir, operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços de fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário em todo o Município de São José do Povo.

Artigo 4º - Os serviços de água e esgotos são classificados e tarifados de acordo com as prescrições desta Lei.

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - O imóvel, para efeito de aplicação das tarifas de água/esgotos, é classificado em uma das quatro categorias detalhadas a seguir:

CATEGORIA - “A”

1. **RESIDENCIAL** quando utiliza água para fins domésticos em unidades de consumo de uso exclusivamente residencial; para efeito desta Lei, são também incluídos nesta categoria, os templos religiosos, as entidades beneficentes reconhecidas pelo Governo Municipal e as obras de construção de casa própria.

CATEGORIA “B”

2. **COMERCIAL** quando utiliza água em estabelecimentos comerciais de bens e/ou serviços.

3. **INDUSTRIAL** quando utiliza água em estabelecimentos produtores de bens.

4. **PÚBLICA** quando utiliza água em imóveis ocupados por órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso, da União, organizações internacionais/estrangeiras e representações diplomáticas.

CATEGORIA “C”

5. **RURAL** quando utiliza água em estabelecimentos rurais de produção pecuária, leiteira, hortifrutigranjeiros, agrícolas (chácaras, sítios, fazenda e similares).

Parágrafo único - Os imóveis não enquadráveis em nenhum dos itens anteriores serão classificados na categoria comercial.

Artigo 6º - Compete exclusivamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, mediante inspeção do imóvel, verificar a sua utilização, determinar a categoria, a classe, bem como estabelecer a quantidade de unidades de consumo, consoante as regras estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo 1º - Havendo mudança de atividade ou de características construtivas do imóvel, o cliente deverá comunicar o fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, para que se proceda a revisão dos dados cadastrais de categoria, classe e da quantidade de unidades de consumo.

Parágrafo 2º - A mudança de categoria, classe e quantidade de unidades de consumo poderá ocorrer unilateralmente por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, sempre que se verifique ser a água utilizada para fins diversos daqueles que serviram de base à sua fixação, ou alterações nas características relevantes do imóvel.

Parágrafo 3º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO deverá comunicar ao cliente a alteração referida no Parágrafo 2º, no momento da constatação do fato.

Artigo 7º - Para efeito de aplicação das tarifas do serviço de esgotamento sanitário, os imóveis subordinam-se à mesma classificação estabelecida para tarifação de água, na forma do artigo 5º, terá tarifa **50%**(cinquenta por cento) sobre a tarifa da água para categoria residencial e de **50%**(cinquenta por cento) sobre a tarifa das demais categorias.

Artigo 8º - As ligações são obrigatórias para todo imóvel considerado habitável, situado em logradouro dotado de rede pública de abastecimento de água e/ou coletor de esgotos sanitários.

Parágrafo Único - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO implantará as respectivas ligações prediais para todos os imóveis, nas expansões dos sistemas de abastecimento de água ou de coleta de esgotos.

Artigo 9º - O serviço de ligação de água e/ou esgotos será executado mediante solicitação do interessado desde que, no que diz respeito às instalações internas, sejam atendidas as exigências regulamentares da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO relativas às instalações prediais e às normas pertinentes da ABNT.

Parágrafo 1º - Das comprovações:

I) o solicitante deverá apresentar documento legal que comprove a regularidade cadastral do imóvel;

II) o solicitante desprovido de documento legal, que comprove a regularidade do imóvel, deverá assinar declaração de que a ligação de água e/ou esgotos não implica em reconhecimento de posse ou propriedade do imóvel, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ou do Governo Municipal ou Estadual.

III) O solicitante deverá apresentar documento emitido por órgão do Governo Municipal, que autorize a ocupação do local, para as ligações temporárias definidas no Artigo 2º, item XV.

Parágrafo 2º - O Governo Municipal, através de seus órgãos gestores da ocupação territorial, poderá proibir ou autorizar, formalmente, a execução de ligações.

Artigo 10º - Compete exclusivamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, mediante inspeção do imóvel, determinar o diâmetro da ligação predial.

Artigo 11º - A ligação para atividade industrial e comercial ficará condicionada às disponibilidades do sistema de abastecimento de água e à capacidade da rede coletora de esgotos, não tendo prioridade sobre as demais categorias.

Artigo 12º - Os líquidos que não puderem ser despejados diretamente nos coletores de esgotos sanitários serão previamente submetidos a tratamento e destino final adequados, conforme legislação vigente, em especial, a ambiental.

Artigo 13º - O atendimento ao pedido de ligação está condicionado ao pagamento da tarifa de vistoria e do custo da ligação.

Parágrafo 1º - O pagamento do custo para execução da ligação poderá ser feito em parcelas mensais, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com base em norma específica.

Parágrafo 2º - Os procedimentos para o cálculo do preço da ligação estão definidos em norma específica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, homologada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 14º - Serão incluídas no preço das ligações temporárias definidas no Art. 2º, item XV, as despesas para remoção futura das mesmas.

Artigo 15º - Os serviços de água e esgotamento sanitário, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, poderão ser executados em caráter especial, mediante contrato específico, nos seguintes casos:

a) para proteção contra incêndio;

b) para atender grande consumo de água ou elevado volume de coleta de esgotos;

c) quando se fizerem necessárias construções ou extensões de redes que não estejam incluídas na programação normal, ou não constem dos respectivos projetos técnicos;

d) operação e/ou manutenção de sistemas internos de abastecimento de água, de esgotos sanitários e pequenas estações de tratamento de água e de esgotos, incluindo águas residuárias de modo geral.

Parágrafo único - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços referidos no contrato especial correrão inteiramente por conta do interessado.

Artigo 16º - Não será permitido que uma única ligação de água atenda imóvel que se enquadre tanto na categoria residencial quanto em outras categorias.

Parágrafo 1º - Existindo a categoria residencial e outras categorias atendidas através de uma única ligação, o cliente será notificado a desmembrar suas instalações prediais de água e a solicitar uma ligação para a categoria residencial e outra ligação para as demais categorias.

Parágrafo 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO arbitrará a categoria para as ligações em que não for possível o desmembramento mediante as normas estabelecidas.

DAS TARIFAS

Artigo 17º - As tarifas mensais utilizadas para cobrança dos serviços de água e esgotos serão baseadas no princípio da tarifa diferencial crescente, compreendendo sempre um consumo mínimo e consumos excedentes, e fixadas de maneira a permitir a viabilidade econômico-financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Parágrafo 1º - Os preços das tarifas serão diferenciados com base na classificação definida no art. 5º deste Regulamento,

Parágrafo 2º - As tarifas serão atualizadas, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, pelo índice acumulado do INPC do ano anterior ou outro índice que venha substituí-lo, arredondando para cima as frações inferiores a R\$ 0,10(dez centavos), por decreto do executivo.

Parágrafo 3º - As contas tarifas mensais terão seus vencimentos no dia 10(dez) do mês subsequente.

DOS HIDRÔMETROS

Artigo 18º - Os hidrômetros são de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e instalados pela mesma, dentro ou fora do imóvel a ser servido, conforme a necessidade.

Artigo 19º - O cliente poderá solicitar a instalação de hidrômetro, correndo por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO as despesas de aquisição e instalação do mesmo.

Parágrafo 1º - O atendimento ao pedido de instalação de hidrômetro está sujeito ao cumprimento, pelo cliente, das normas para instalação, e à disponibilidade de aparelhos por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Parágrafo 2º - Nas novas unidades consumidoras em que não for possível na ligação inicial, a instalação de hidrômetros, o cliente pagará a taxa mínima da categoria enquadrada, até que seja concluída a instalação do hidrômetro.

Parágrafo 3º - Para instalação de mais de um hidrômetro no mesmo imóvel, serão observados os seguintes critérios:

a) Não poderá haver conta de água vencida e não quitada, de responsabilidade do imóvel;

b) Não poderá ser feita interligação de instalações hidráulicas servidas por ligação de águas distintas;

c) Para cada hidrômetro deverá haver uma ligação de água derivando diretamente da rede pública, exceto em edifícios com mais de um pavimento;

d) Os hidrômetros adicionais somente poderão atender atividades referentes a consumo humano.

Artigo 20º - Os hidrômetros, antes de sua instalação, serão aferidos e devidamente selados na oficina da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, devendo os limites de precisão estar de acordo com a regulamentação do INMETRO.

Artigo 21º - Somente as pessoas autorizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO poderão instalar, reparar, substituir ou remover hidrômetros, bem como retirar ou substituir os respectivos selos, sendo vedada a intervenção do cliente ou de seus agentes nesses atos.

Parágrafo 1º - O cliente será responsável pelas despesas de reparação das avarias no hidrômetro decorrentes de intervenções indevidas, bem como provenientes da falta de sua proteção, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito em tais casos.

Parágrafo 2º - Em caso de furto ou perda total do hidrômetro, ressaltando o caso fortuito, cliente indenizará a SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO pelo seu valor atualizado.

Artigo 22º- É vedada a execução de qualquer tipo de instalação ou construção, posterior à instalação do hidrômetro, que venha a dificultar o acesso e/ou leitura do mesmo.

Artigo 23º- Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a conservação do hidrômetro, compreendendo limpeza e reparação das avarias decorrentes do uso do aparelho e da ação do tempo.

Parágrafo único - O cliente pagará, juntamente com as tarifas de água e esgotos, tarifa para conservação de hidrômetro, de acordo com os limites estabelecidos na Tabela **III** desta Lei.

Artigo 24º Verificando-se, na ocasião da leitura, avarias no hidrômetro, deverá ser providenciada a sua substituição.

Artigo 25º Se durante 6 (seis) meses consecutivos forem constatados consumos incompatíveis com a capacidade do hidrômetro instalado, o mesmo poderá ser substituído por outro de capacidade adequada, correndo a respectiva despesa por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

TÍTULO VII DA APURAÇÃO DO CONSUMO MEDIDO

Artigo 26º- O consumo de água será apurado por meio de hidrômetros.

Artigo 27º - A leitura do hidrômetro será feita em intervalos regulares, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, e em dias úteis, sendo desprezadas, na apuração do consumo, as frações de metro cúbico.

Artigo 28º - O consumo é apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas e pertencentes ao mesmo hidrômetro.

Parágrafo único - Somente será considerada válida a leitura do hidrômetro que não tenha nenhuma avaria e que esteja lacrado com o selo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

TÍTULO VIII DA APURAÇÃO DO CONSUMO A FATURAR

Artigo 29º - O volume mensal de água a ser faturado não poderá ser inferior ao consumo mínimo atribuído à ligação, conforme Tabela **I**.

Artigo 30º - Nas ligações com hidrômetro a cobrança de água será calculada com base no consumo medido.

Parágrafo 1º - Sendo o consumo medido mensal inferior ao consumo mínimo, será faturado o consumo mínimo.

Parágrafo 2º - Não sendo possível apurar o consumo medido, será faturada a média de consumo dos últimos seis meses, não podendo ser inferior ao consumo mínimo.

Parágrafo 3º - Se a não apuração do consumo medido for causada por avarias no hidrômetro ou por motivo cuja providência dependa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, a partir do segundo mês será faturado o consumo mínimo até que seja solucionada a pendência.

Parágrafo 4º - Se o consumo medido não estiver compatível com o tipo de ocupação do local, o consumo a ser faturado será calculado de acordo com critérios a serem definidos em norma da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Artigo 31º - Os imóveis cujo abastecimento seja feito através de ligações desprovidas de hidrômetros, terão suas cobranças de água calculadas com base no consumo estimado mensal, enquanto não forem instalados os hidrômetros.

Artigo 32º - O consumo estimado, expresso em metros cúbicos, para as categorias de consumo, será baseado na TABELA – **IV** desta Lei.

Parágrafo Único - Para as categorias não residenciais, desprovidas de hidrômetros, será adotado o consumo apurado em função da demanda de água do local.

TÍTULO IX DO FATURAMENTO

Artigo 33º - Não será admitida nenhuma isenção do pagamento dos serviços de água e esgotos de que trata este Regulamento, nem mesmo quando devidas pela União, Estado de Mato Grosso, organizações internacionais/estrangeiras e representações diplomáticas, excetuando-se os casos estabelecidos em Lei.

Artigo 34º - As contas serão emitidas e entregues em intervalos regulares de 30 (trinta) dias pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Artigo 35º - O cálculo da cobrança de água e/ou esgotos será feito com base no consumo a faturar e na categoria respectiva.

Artigo 36º - Interrompendo-se a prestação de algum serviço, também será suspensa a cobrança referente ao mesmo, a partir da data da interrupção.

Artigo 37º - Para as ligações temporárias, além das despesas da implantação e remoção das ligações prediais de água e esgotos, o interessado pagará, antecipadamente, o valor correspondente à utilização dos serviços, com base no consumo provável de água relativo a todo o período, e, mensalmente, o valor correspondente a qualquer consumo excedente verificado.

TÍTULO X DA COBRANÇA DE ESGOTOS

Artigo 38º - O cálculo da cobrança de esgotos será de **50%**(cinquenta e cinco por cento) sobre a tarifa da água para categoria residencial e de **50%**(cinquenta por cento) sobre a tarifa da água para as demais categorias, exceto os imóveis rurais.

Artigo 39º - Existindo outra fonte de abastecimento de água no local, será determinado o volume adicional a ser cobrado de esgotos, proveniente desta fonte, conforme critérios de apuração definidos em norma específica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Artigo 40º - A existência de dispositivos de tratamento prévios ao lançamento na rede coletora de esgotos, não isenta o cliente da cobrança de esgotos.

TÍTULO XI DAS PENALIDADES

Artigo 41º - O não pagamento da conta até a data do vencimento implicará na cobrança de multa de até **10%** (dez por cento), juros de mora e atualização monetária.

Artigo 42º - O serviço de água estará sujeito a suspensão, se não for feito o pagamento da conta/fatura até o 10º (décimo) dia após o mês vencimento.

Parágrafo único - Somente será restabelecido o serviço de fornecimento de água ao cliente após solucionada a pendência que originou a suspensão.

Artigo 43º - Para atrasos no pagamento de conta superiores a 30 (trinta) dias, poderão ocorrer as seguintes sanções:

- a) registro em entidades de proteção ao crédito, responsabilizando o proprietário do imóvel ou o inquilino;
- b) ação judicial para recebimento, responsabilizando o proprietário do imóvel ou o inquilino.

Artigo 44º - Em caso de extravio da conta, pelo cliente, será cobrada tarifa para emissão de segunda via, no valor equivalente ao estabelecido na Tabela **III** desta Lei.

Artigo 45º - Se, durante três meses consecutivos, não for possível o acesso ao hidrômetro para a leitura mensal, devido a impedimentos de responsabilidade do cliente (não permitir a entrada, portão fechado, cão solto, objeto/material ou veículo sobre o hidrômetro e outros motivos similares), será cobrada uma multa no valor indicado na Tabela **V** desta lei, após comunicação por escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ao cliente.

Parágrafo 1º - O cliente que sistematicamente impedir a realização da leitura será notificado a remanejar o hidrômetro para um local onde seja possível livre acesso ao mesmo, sendo as despesas de responsabilidade do cliente.

Parágrafo 2º - O não atendimento da notificação no sentido de remover as causas do impedimento do acesso ao hidrômetro, ou para remanejamento do mesmo, implicará na suspensão do fornecimento de água.

Artigo 46º - As infrações estabelecidas nas Tabelas **V** e **VI** desta Lei, que integram o presente Regulamento, serão punidas com multas variáveis até os limites estabelecidos nas mesmas.

Parágrafo Único - Ainda a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, será punida, com multas variáveis de 1 a 1500 (um a um mil e quinhentas) vezes o valor da conta mínima residencial, qualquer infração a este Regulamento que não tenha expressa a respectiva multa.

Artigo 47º - Sem prejuízo das multas que lhes forem aplicáveis, importam, ainda, na suspensão imediata dos serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:

- I) derivação ou ligação interna de água ou da tubulação de esgotos para outros prédios;
- II) emprego de bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água;
- III) interconexões perigosas de tubulações de água e esgotos, capazes de causar danos à saúde.

Artigo 48º - O cliente que, intimado a reparar ou substituir qualquer tubulação ou aparelho defeituoso nas instalações internas, não o fizer no prazo fixado na respectiva intimação, ficará sujeito à suspensão do fornecimento de água até o seu cumprimento.

Artigo 49º - As multas previstas neste Regulamento, a juízo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, serão aplicadas em dobro, em caso de reincidência, exceto aquelas decorrentes da falta de pagamento de conta.

Artigo 50º - Salvo no caso previsto no Artigo 45, as multas aplicadas deverão ser liquidadas ou novadas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do fornecimento de água.

TÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 51º - As contas deverão ser pagas nos agentes arrecadadores autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Artigo 52º - Para restabelecer o fornecimento de água suspenso, será cobrada uma tarifa de religação, no valor equivalente ao estabelecido na Tabela **III** desta Lei (tarifa de religação).

Artigo 53º - Somente serão acatadas reclamações sobre conta, no prazo de até 30 (trinta) dias após o vencimento.

Artigo 54º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO organizará e manterá atualizado o cadastro de todos os imóveis situados em logradouros públicos dotados de rede de abastecimento de água e/ou coletoras de esgotos.

Parágrafo Único - As repartições competentes do Governo Municipal ficam obrigadas a fornecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, em tempo hábil, os elementos que lhes forem solicitados, considerados necessários à perfeita execução do cadastro a que se refere o presente artigo.

Artigo 55º - O cliente poderá requerer, por motivo de mudança ou ausência prolongada, a suspensão do fornecimento de água, ficando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO obrigada a executá-la no prazo de até 05 (cinco) dias, quando fará também, a leitura do hidrômetro, para faturamento e emissão de conta/fatura final.

Artigo 56º - O proprietário do imóvel responde solidariamente pelos débitos devidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, que deixarem de ser pagos pelo inquilino.

Parágrafo Único - O imóvel responderá como garantia por quaisquer débitos devidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Artigo 57° - A requerimento do proprietário, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO poderá conceder baixa definitiva no cadastro do imóvel, quando este estiver demolido, incendiado, em ruínas ou interditado pela autoridade sanitária ou, ainda, em caso de fusão de imóveis.

Artigo 58° - O cliente somente poderá utilizar a água para sua serventia. Não poderá desperdiçá-la, deixá-la contaminar-se, nem consentir na sua retirada do prédio, mesmo a título gracioso, salvo em caso de incêndio.

Artigo 59° - Guardadas as disposições legais sobre a inviolabilidade do lar, o cliente não poderá opor-se à inspeção das instalações internas de água e esgotos, por parte dos empregados credenciados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, nem à instalação, exame, substituição ou aferição do hidrômetro, sob pena de multa ou suspensão do fornecimento de água.

Artigo 60° - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO não fornecerá água para fins de revenda ao público, sem a devida autorização.

Artigo 61° - Para os grandes clientes comerciais e industriais, bem como para os clientes temporários, poderão ser firmados contratos de prestação de serviços com preços e condições especiais.

Artigo 62° - Todo imóvel com ligação de água deverá ser dotado de reservatório com capacidade para no mínimo um dia de consumo.

Parágrafo Único - A preservação e manutenção da qualidade da água após o hidrômetro, ou ponto de entrega, são de responsabilidade do cliente.

Artigo 63° - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, sempre que necessário, interromperá temporariamente a prestação de seus serviços, por necessidade de manutenção de redes, execução de extensão e outros serviços técnicos, após comunicação prévia à população, nos casos em que tais serviços possam ser previamente programados.

Artigo 64° - Sem prejuízo da ação penal cabível, a ligação clandestina do serviço de água e/ou esgotos sujeitará o infrator ao pagamento da multa prevista nas Tabelas V e VI desta lei, conforme o caso, além das despesas decorrentes da imediata remoção da irregularidade.

Artigo 65° - Os prazos previstos neste Regulamento serão contados em dias corridos.

Artigo 66° - Os casos omissos neste Regulamento serão estudados e solucionados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, atendendo aos princípios da legalidade.

Artigo 67° - Esta Lei após sua publicação e entra em vigência a partir de 01 de abril de 2011.

Artigo 68° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Povo, 08 de Abril de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado Nesta Secretaria e Publicado por Afixação
No lugar de Costume. Na data Supra.

TABELA - I - DA LEI 484/2011

TARIFAS DE ÁGUA

Faixa de Consumo Valores Tarifários por categoria

Categoria “A” - <i>Residencial e sem Limitador de Consumo</i>			
Faixa	Unidade	Tarifa Água-R\$	Tarifa Esgoto 50%-R\$
0 a 15	m ³	12,00	6,00
Acima de 15	m ³	1,00 p/ m ³	0,75 p/ m ³

Categoria “B” - <i>Comercial / Pública e Industrial</i>			
Faixa	Unidade	Tarifa Água-R\$	Tarifa Esgoto 50%-R\$
0 a 15	m ³	30,00	15,00
Acima de 15	m ³	1,50 p/ m ³	1,35 p/ m ³

Categoria “C” – Rural		
Faixa	Unidade	Tarifa Água – R\$
0 a 15	m ³	20,00
Acima de 15	m ³	2,00 p/ m ³

OBS:

1. A tarifa referente a prestação de serviços de esgoto sanitário será cobrada, após implantação da rede pública, a razão de **50%** (cinquenta e cinco por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo para categoria "A" e "B" e não há para categoria "C".

2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, de qualquer natureza, equiparam-se as de categoria comercial.

TABELA - II - DA LEI 484/2011.**VALOR DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA**

Até 25mm

CONDIÇÕES	VALOR PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
A vista	=====è	121,45
02 pagamentos	61,60	123,20
03 pagamentos	41,78	125,34
04 pagamentos	32,38	129,52
06 pagamentos	22,77	136,62

OBS: Com diâmetros acima de 25mm será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

VALOR DAS LIGAÇÕES DE ESGOTO

Até 100mm

CONDIÇÕES	VALOR PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
A Vista	=====è	75,00
02 pagamentos	37,50	75,00
03 pagamentos	25,00	75,00
10 pagamentos	7,50	75,00

OBS:

1 - Com diâmetro acima de 100mm será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

2 - O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido de ligação por parte do usuário.

TABELA – III – DA LEI 484/2011**OUTRAS TAXAS**

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA		
- No cavalete por falta de pagamento	R\$	25,85
- No cavalete por falta de pagamento c/ lacre violado	R\$	67,18
- Na ligação por solicitação do usuário	R\$	17,60
DESLIGAÇÃO		
- Por solicitação do Usuário	R\$	17,60
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL		
- Por solicitação do usuário	R\$	18,45
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA/DESLOCAMENTO (fração mínima ½ hora)		
- De encanador	R\$	7,77
- De auxiliar	R\$	3,95
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC		
- Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$	180,00
- Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R\$	300,00
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS		
- Por solicitação do usuário	R\$	18,50
DESLOCAMENTO DE CAVALETE		
Por solicitação do usuário.(Conforme material e tempo empregado)	R\$	6,54 + material
REAVISO DE DÉBITO	R\$	4,30
TAXAS DE EXPEDIENTE		
- Emissão de 2ª via da conta, extrato, alteração cadastral, etc.	R\$	1,10
CUSTO HORA-HIDROJATEADOR/DESENTUPIDOR ESGOTO	R\$	30,00
ANÁLISE DE ÁGUA:		
Exame Bacteriológico	R\$	54,66
HIDRÔMETRO OU CAVALETE DANIFICADO PELO USUÁRIO		
Valor das peças empregadas mais taxa de aferição de hidrômetro	R\$	30,00
Hidrômetro	R\$	80,00

TABELA – IV - DA LEI 484/2011**SERVIÇO NÃO MEDIDO**

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO em M3	VALOR R\$ ÁGUA	VALOR R\$ ESGOTO
RESIDENCIAL			
R1	15	12,00	6,00
R2	25	22,00	11,00
R3	35	32,00	16,00
R4	45	42,00	21,00

COMERCIAL E PÚBLICA	15	30,00	15,00
C1 -	35	45,00	22,50
C2 -			
INDUSTRIAL - I 1	15	30,00	15,00
INDUSTRIAL - I 2	55	45,00	22,50
RURAL	60	110,00	Não se aplica

- R1** - Com área até 40 m2
R2 - Com área de 41 a 80 m2
R3 - Com área de 81 a 120 m2
R4 - com área acima de 120 m2

C1 – Pequeno Comércio – Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos somente para fins higiênicos.

C2 - Grande Comércio – Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente os higiênicos.

I1 – Pequena Indústria – Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, somente para fins higiênicos.

I2 – Grande Indústria – Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outros fins que não somente os higiênicos.

TABELA - V - DA LEI 484/2011

VALOR DAS INFRAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE ÁGUA

INFRAÇÃO	Fator a ser aplicado ao valor da conta mínima de água da categoria residencial normal.(x)
1. Retirada de hidrômetros	20
2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial	50
3. Derivação clandestina de um imóvel para outro após o hidrômetro	30
4. Ligação clandestina	50
5. Violação do selo do hidrômetro	50
6. Violação do hidrômetro	100
7. Violação do corte	50
8. Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro para realização da leitura ou para suspensão do fornecimento de água.	20
9. Intervenção indébita do Cliente no ramal predial	60
10. Recusa do cliente à inspeção das instalações internas, por parte da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	30
11. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção	15
12. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto	100
13. Qualquer intervenção indébita nas redes de água ou danos às mesmas	500
14. Construções sobre redes de distribuição de água	300

O fator indicado nesta tabela se refere ao limite máximo

TABELA VI - DA LEI 484/2011

VALOR DAS INFRAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE ESGOTOS

INFRAÇÃO	Fator a ser aplicado ao valor da conta mínima de água da categoria residencial normal (x)
1. Ligações clandestinas à rede pública	90
2. Construções sobre coletores de esgotos	150
3. Ligações indevidas de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos	60
4. Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais	300
5. Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública	300
6. Interconexões perigosas dos ramais de água e esgotos	300
7. Mal uso das instalações domiciliares com danos ao ramal e à rede pública	300
8. Qualquer intervenção indébita nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas	1500
9. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção	300

O fator indicado nesta tabela se refere ao limite máximo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8FADA6AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2011

OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2011

Nº. da Licitação	Empresa Contratada	Objeto	Valor total do contrato	Valdo aditivo (se tiver)	Valor total executado	Valor total a executar
------------------	--------------------	--------	-------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------

TP 005/2007	Predicon Construções Civis Ltda	Recuperação de danos, drenagem e pavimentação asfáltica	898.684,90	128.303,66	1.014.257,01	12.731,55
TP 010/2008	Esteio Construções Ltda	Reforma da Escola Estadual Anísio José Moreira	210.000,00	----	186.996,88	23.003,12
TP 007/2008	Predicon Construções Civis Ltda	Pavimentação asfáltica da travessia urbana	498.006,77	---	498.004,49	2,28
TP 008/2008	Construtora Planecon Ltda	Construção de uma Creche no Jardim Arco Íris	949.978,86	---	904.243,12	45.753,74
TP 002/2009	Engemat Incorporações e Construções Ltda	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município	454.226,99	----	199.800,00	254.426,99
CC 016/2010	TR Predicom Terraplenagem e Pavimentação Ltda	Drenagem de águas pluviais das ruas São Paulo e Maranhão	145.978,68	----	63.450,07	82.348,61
CC 022/2010	L de Freitas dos Santos – ME	Construção de Meio Fio com as medidas especificadas no Anexo I e com a Proposta de Preços apresentada pela contratada.	53.200,00	----	40.804,38	12.395,62
CC 029/2009	Construtora Nova Aliança Ltda	Execução de obra de conclusão do prédio da Estação de Aviso Fitossanitário	25.000,00	----	2.500,00	22.500,00
CC 030/2010	Tayna- Construção, Consultoria e Empreendimentos Ltda – ME	Construção de pontilhões de madeira	77.085,38	----	0,00	77.085,38
TP 030/2010	Esteio Construções Ltda	Execução de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Arco Íris	262.153,04	----	0,00	262.153,04
TP 005/2010	Predicon Construções Civis Ltda	Pavimentação asfáltica das Ruas: das Rosas, das Dálías, dos Cravos, das Violetas, dos Antúrios, das Orquídias, das Margaridas, das Hortências, das Avenças e Avenida das Flores, com um total de 5.679,42m² no Município de São José do Rio Claro - MT.	305.710,13	----	292.421,34	13.288,79

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04463EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MARÇO DE 2011.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.358,42	17.722,57	48.080,99	Administração	19.227,59	8.406,15	27.633,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	2.954.621,31	621.040,71	3.575.662,02
RECEITA PATRIMONIAL	360,16	200,66	560,82	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	896.073,66	640.539,55	1.536.613,21	SOMA . . . :	3.123.848,90	629.446,86	3.753.295,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.590,67	118.478,06	525.068,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL				Depósitos			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	7.981,92	4.206,15	12.188,07
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	MENS. SINDICAL	551,62	280,83	832,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	1.542,88	771,44	2.314,32

				ASSERMUSI	299,14	149,57	448,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO SCHAIM	7.641,01 3.238,59	3.296,54 1.257,66	10.937,55 4.496,25
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	641,55	564,57	1.206,12	CONSIG. BANCO BV	5.585,71	2.504,13	8.089,84
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	IRRF Funcionalismo	-		
				IRRF - Pessoa Juridica	4.371,72	2.728,26	7.099,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	0,00 5.042,69	2.228,07 2.829,42	2.228,07 7.872,11
DEDUÇÃO DA RECEITA				INSS SERVIDORES	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	10.102,31	5.120,25	15.222,56
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA	9.020,45 11.373,08	9.221,51 18.878,18	18.241,96 30.251,26
SOMA. . . :	1.334.024,46	777.505,41	2.111.529,87	ISSQN			
				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	5.877,00	4.418,82	10.295,82
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC SOMA. . . :	1.328,20 3.197.805,22	664,10 688.001,79	1.992,30 3.885.807,01
Serviços da Dívida a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	1.685.222,23	(108.818,62)	1.576.403,61				
Depósitos				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
VALE MERC. SFPMS	7.981,92	4.206,15	12.188,07	DISPONÍVEL TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
MENSALIDADE SIND. SFPMS	551,62	280,83	832,45	Conta Vinculada	0,00	23.471,25	23.471,25
PLANO DE SAUDE B SFPMS	1.542,88	771,44	2.314,32	CONTA MOVIMENTO	0,00	57.797,73	57.797,73
ASSERMUSI	299,14	149,57	448,71	REALIZÁVEL			
CONSIG. BANCO SCHAIM	7.641,01	3.296,54	10.937,55	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO BV	3.238,59	1.257,66	4.496,25	SOMA. . . :	3.197.805,22	769.270,77	3.967.075,99
IRRF - Funcionalismo	5.585,71	2.504,13	8.089,84	TOTAL :	3.197.805,22	769.270,77	3.967.075,99
IRRF - Pessoa Juridica	4.371,72	2.728,26	7.099,98				
Contribuicao Sindical	0,00	2.228,07	2.228,07				
INSS - SERVIDORES	5.042,69	2.829,42	7.872,11				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	10.102,31	5.120,25	15.222,56				
INSS - PESSOA JURIDICA	9.020,45	9.221,51	18.241,96				
ISSQN	20.073,18	10.178,08	30.251,26				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	5.877,00	4.418,82	10.295,82				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.328,20	664,10	1.992,30				
SOMA. . . :	3.101.903,11	718.541,62	3.820.444,73				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				
CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	3.101.903,11	865.172,88	3.967.075,99				
TOTAL :	3.101.903,11	865.172,88	3.967.075,99				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

CAMILA RODRIGUES DE SOUZA

Tesorreira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D1B42CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 11 de abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º CR	CLEDER CRISTIANO BIANCHIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º CR	ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º CR	EDERVAL MIRANDA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZAE MANUTENÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	LIANI SOLANGE FERST	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA NORBERTO SCHWANTES

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZAE MANUTENÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	PAMELA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA XANXERÊ

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 14 de abril de 2011, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

<p>Cédula de Identidade; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (para motorista e operador e máquinas) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho; (uma) foto 3x4, colorida; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acumulo de cargo público; Declaração de Bens do candidato no ato da posse;</p>
--

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 14 de abril de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:91E7C5CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

03 coluna(s)

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.600.000,00	13.600.000,00	1.559.176,39	11,46	1.559.176,39	11,46	12.040.823,61	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.380.000,00	10.380.000,00	1.544.176,39	14,88	1.544.176,39	14,88	8.835.823,61	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	745.000,00	745.000,00	70.143,97	9,42	70.143,97	9,42	674.856,03	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	600.000,00	600.000,00	50.449,65	8,41	50.449,65	8,41	549.550,35	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	144.500,00	144.500,00	19.694,32	13,63	19.694,32	13,63	124.805,68	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	14.454,00	14,45	14.454,00	14,45	85.546,00	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	14.454,00	14,45	14.454,00	14,45	85.546,00	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	11.018,48	17,22	11.018,48	17,22	52.981,52	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	63.000,00	63.000,00	11.018,48	17,49	11.018,48	17,49	51.981,52	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	205.500,00	205.500,00	31.733,90	15,44	31.733,90	15,44	173.766,10	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.073.500,00	9.073.500,00	1.398.644,70	15,41	1.398.644,70	15,41	7.674.855,30	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	8.860.500,00	8.860.500,00	1.398.644,70	15,79	1.398.644,70	15,79	7.461.855,30	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.000,00	192.000,00	18.181,34	9,47	18.181,34	9,47	173.818,66
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	45.000,00	45.000,00	7.446,85	16,55	7.446,85	16,55	37.553,15
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	27,85	1,39	27,85	1,39	1.972,15
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	140.000,00	140.000,00	10.449,64	7,46	10.449,64	7,46	129.550,36
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	257,00	5,14	257,00	5,14	4.743,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	3.220.000,00	3.220.000,00	15.000,00	0,47	15.000,00	0,47	3.205.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.219.000,00	3.219.000,00	15.000,00	0,47	15.000,00	0,47	3.204.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.219.000,00	3.219.000,00	15.000,00	0,47	15.000,00	0,47	3.204.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.600.000,00	13.600.000,00	1.559.176,39	11,46	1.559.176,39	11,46	12.040.823,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.600.000,00	13.600.000,00	1.559.176,39	11,46	1.559.176,39	11,46	12.040.823,61
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.600.000,00	13.600.000,00	1.559.176,39	11,46	1.559.176,39	11,46	12.040.823,61

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.130.180,20	-	-
---------------------------------	---	---	---	---	---------------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.470.000,00	0,00	13.470.000,00	2.097.640,14	2.097.640,14	1.388.989,45	1.388.989,45	10,31	12.081.010,55
DESPESAS CORRENTES	10.704.300,00	25.000,00	10.729.300,00	1.829.799,29	1.829.799,29	1.220.799,65	1.220.799,65	11,38	9.508.500,35
Pessoal e Encargos Sociais	4.760.700,00	-40.000,00	4.720.700,00	681.384,01	681.384,01	676.517,16	676.517,16	14,33	4.044.182,84
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	5.933.600,00	65.000,00	5.998.600,00	1.148.415,28	1.148.415,28	544.282,49	544.282,49	9,07	5.454.317,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.760.700,00	-25.000,00	2.735.700,00	267.840,85	267.840,85	168.189,80	168.189,80	6,15	2.567.510,20
Investimentos	2.760.700,00	-25.000,00	2.735.700,00	267.840,85	267.840,85	168.189,80	168.189,80	6,15	2.567.510,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.470.000,00	0,00	13.470.000,00	2.097.640,14	2.097.640,14	1.388.989,45	1.388.989,45	10,31	12.081.010,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	130.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	125.000,00	34.521,59	34.521,59	26,56	95.478,41
Amortização da Dívida Interna	130.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	125.000,00	34.521,59	34.521,59	26,56	95.478,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	130.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	125.000,00	34.521,59	34.521,59	26,56	95.478,41
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00	2.222.640,14	2.222.640,14	1.423.511,04	1.423.511,04	10,47	12.176.488,96
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	135.665,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00	2.222.640,14	2.222.640,14	1.423.511,04	1.559.176,39	11,46	12.040.823,61

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:919FB807

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (d)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.600.000,00	13.600.000,00	2.222.640,14	2.222.640,14	1.423.511,04	1.423.511,04	100,00	10,47	12.176.488,96

LEGISLATIVA	590.000,00	590.000,00	97.230,70	97.230,70	71.518,85	71.518,85	5,02	12,12	518.481,15
Ação Legislativa	590.000,00	590.000,00	97.230,70	97.230,70	71.518,85	71.518,85	5,02	12,12	518.481,15
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.069.000,00	3.068.000,00	624.105,26	624.105,26	402.787,32	402.787,32	28,30	13,13	2.665.212,68
Administração Geral	2.989.000,00	2.988.000,00	623.883,66	623.883,66	402.565,72	402.565,72	28,28	13,47	2.585.434,28
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	221,60	221,60	221,60	221,60	0,02	1,11	19.778,40
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.000,00	1.177.000,00	60.695,54	60.695,54	55.968,54	55.968,54	3,93	4,76	1.121.031,46
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	243,28	243,28	243,28	243,28	0,02	0,16	149.756,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.000,00	365.000,00	13.969,60	13.969,60	9.569,60	9.569,60	0,67	2,62	355.430,40
Assistência Comunitária	662.000,00	662.000,00	46.482,66	46.482,66	46.155,66	46.155,66	3,24	6,97	615.844,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.125.200,00	2.178.802,00	444.640,39	444.640,39	265.119,63	265.119,63	18,62	12,17	1.913.682,37
Administração Geral	265.000,00	285.000,00	33.660,25	33.660,25	30.544,05	30.544,05	2,15	10,72	254.455,95
Atenção Básica	1.540.200,00	1.573.802,00	291.169,02	291.169,02	184.027,93	184.027,93	12,93	11,69	1.389.774,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	31.786,53	31.786,53	2,23	26,49	88.213,47
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	8.376,84	8.376,84	8.376,84	8.376,84	0,59	8,38	91.623,16
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	11.434,28	11.434,28	10.384,28	10.384,28	0,73	10,38	89.615,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.077.500,00	4.077.500,00	433.140,22	433.140,22	377.001,73	377.001,73	26,48	9,25	3.700.498,27
Ensino Fundamental	3.542.500,00	3.542.500,00	433.140,22	433.140,22	377.001,73	377.001,73	26,48	10,64	3.165.498,27
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	940.000,00	940.000,00	238.848,66	238.848,66	145.874,61	145.874,61	10,25	15,52	794.125,39
Infra-estrutura Urbana	795.000,00	795.000,00	225.680,35	225.680,35	132.706,30	132.706,30	9,32	16,69	662.293,70
Serviços Urbanos	145.000,00	145.000,00	13.168,31	13.168,31	13.168,31	13.168,31	0,93	9,08	131.831,69
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	307.000,00	258.398,00	39.935,65	39.935,65	39.935,65	39.935,65	2,81	15,46	218.462,35
Saneamento Básico Urbano	307.000,00	258.398,00	39.935,65	39.935,65	39.935,65	39.935,65	2,81	15,46	218.462,35
GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Controle Ambiental	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	205.500,00	201.500,00	273,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
Promoção da Produção Vegetal	22.500,00	18.500,00	273,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Extensão Rural	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Promoção Industrial	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	105.300,00	105.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.300,00

Turismo	105.300,00	105.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.300,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	345.000,00	345.000,00	10.721,05	10.721,05	10.721,05	10.721,05	0,75	3,11	334.278,95	
Transporte Rodoviário	345.000,00	345.000,00	10.721,05	10.721,05	10.721,05	10.721,05	0,75	3,11	334.278,95	
DESPORTO E LAZER	232.000,00	232.000,00	12.049,67	12.049,67	7.941,60	7.941,60	0,56	3,42	224.058,40	
Desporto Comunitário	232.000,00	232.000,00	12.049,67	12.049,67	7.941,60	7.941,60	0,56	3,42	224.058,40	
ENCARGOS ESPECIAIS	276.000,00	276.000,00	261.000,00	261.000,00	46.642,06	46.642,06	3,28	16,90	229.357,94	
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	125.000,00	125.000,00	34.521,59	34.521,59	2,43	24,66	105.478,41	
Outros Encargos Especiais	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	12.120,47	12.120,47	0,85	8,91	123.879,53	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.600.000,00	13.600.000,00	2.222.640,14	2.222.640,14	1.423.511,04	1.423.511,04	99,9998	10,467	12.176.488,96

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48047EDA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/04/11

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	773.577,68	790.611,49	838.079,10	935.031,44	703.795,65	911.469,29	787.809,53	850.588,82	891.706,17	1.263.688,73	868.959,57	915.096,20	10.530.413,67	11.791.000,00
Receitas Tributária	39.028,74	38.765,59	73.762,09	72.598,48	22.379,62	103.976,94	82.907,96	29.792,74	37.539,29	60.785,52	33.757,96	36.386,01	631.680,94	745.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	173,43	9.241,42	44.885,22	3.138,79	4.416,77	1.928,98	2.704,99	425,66	4.609,11	1.967,08	58,42	0,00	73.549,87	115.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.030,00	0,00	719,68	23.540,49	0,00	72.745,69	39.282,62	3.088,98	7.813,38	0,00	314,65	834,77	152.370,26	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.291,44	8.475,77	9.287,34	13.703,32	11.009,87	22.713,71	28.506,15	17.885,27	12.782,34	35.992,99	15.533,88	12.863,14	198.045,22	175.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.533,87	21.048,40	18.869,85	32.215,88	6.952,98	6.588,56	12.414,20	8.392,83	12.334,46	22.825,45	17.851,01	22.688,10	207.715,59	385.000,00
Receitas de Contribuições	5.534,53	6.090,31	6.331,75	7.215,95	6.381,12	6.629,94	6.819,66	7.341,12	6.497,97	7.358,88	7.660,41	6.793,59	80.655,23	100.000,00
Receita Patrimonial	3.345,15	3.033,60	3.411,21	3.940,97	7.253,39	8.424,70	6.747,70	5.775,52	5.518,94	5.775,77	5.114,78	5.903,70	64.245,43	64.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	18.199,51	16.128,30	30.586,59	17.629,75	16.596,51	19.919,62	27.682,95	16.972,20	18.646,66	13.409,25	14.516,19	17.217,71	227.505,24	205.500,00
Transferências Correntes	701.828,25	719.954,02	715.540,15	827.045,96	633.899,94	762.054,13	645.178,45	784.668,47	811.290,60	1.148.368,76	798.190,87	840.333,21	9.388.352,81	10.484.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.689,21	296.768,10	365.381,60	317.105,15	233.179,71	312.507,27	260.870,83	280.823,71	336.641,55	585.137,62	406.986,21	438.468,48	4.081.559,44	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	202.960,01	175.731,10	150.194,24	219.135,11	181.989,98	195.731,64	167.063,32	174.811,71	215.350,13	184.427,36	161.463,84	167.774,76	2.196.633,20	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	12.764,34	11.431,53	14.991,51	15.308,40	11.276,51	8.878,73	5.587,21	5.068,73	3.892,03	2.562,32	6.278,88	11.657,57	109.697,76	80.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	125.689,64	120.335,96	119.400,42	143.777,03	114.485,68	127.540,53	108.069,57	117.652,26	137.233,26	134.862,82	147.520,77	159.123,69	1.555.691,63	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	112.725,05	115.687,33	65.572,38	131.720,27	92.968,06	117.395,96	103.587,52	206.312,06	118.173,63	241.378,64	75.941,17	63.308,71	1.444.770,78	1.504.500,00
Outras Receitas Correntes	5.641,50	6.639,67	8.447,31	6.600,33	17.285,07	10.463,96	18.472,81	6.038,77	12.212,71	27.990,55	9.719,36	8.461,98	137.974,02	192.000,00
DEDUÇÕES (II)	93.017,28	98.855,53	106.528,98	110.604,34	85.678,92	103.812,63	87.215,98	97.194,71	112.837,90	123.506,57	115.834,79	124.044,59	1.259.132,22	1.385.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	93.017,28	98.855,53	106.528,98	110.604,34	85.678,92	103.812,63	87.215,98	97.194,71	112.837,90	123.506,57	115.834,79	124.044,59	1.259.132,22	1.385.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	680.560,40	691.755,96	731.550,12	824.427,10	618.116,73	807.656,66	700.593,55	753.394,11	778.868,27	1.140.182,16	753.124,78	791.051,61	9.271.281,45	10.406.000,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A2C957D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO 2010

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP							
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS - Conforme Portaria MPS 95, de 06de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL							
EXERCICIO DE 2010							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			19.992.904,84	DESPESA			3.354.665,97
RECEITA CORRENTES		14.278.097,76		DESPESAS CORRENTES		3.352.801,36	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.507.623,26			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.118,72		
RECEITA PATRIMONIAL	8.572.156,98			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.962.682,64		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.317,52			DESPESAS DE CAPITAL		1.864,61	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEENTARIAS		5.714.807,08		INVESTIMENTOS	1.864,61		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.714.807,08						
INTREFERENCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			19.992.904,84	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.354.665,97
MUTAÇÕES PATRIMONIAS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			11.109,02	MUTAÇÕES PASSIVAS			978.441,82

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.109,02		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		978.441,82	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.864,61			LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS	978.441,82		
BENS DE ESTOQUE	9.244,41						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			11.109,02	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			978.441,82
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS				INTERFERENCIA PASSIVAS			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			9.636.767,14	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS			85.354,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		927.315,89		DESENCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.548,92	
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	56.250,00			BAIXA DE BENS MÓVEIS	8.548,92		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	871.065,89			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		76.805,08	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.709.451,25		DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	76.805,08		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	8.709.451,25			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		20.918.449,18	20.918.449,18
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	20.918.449,18		
				PROVISÕES DE PERDA PARA INVESTIMENTO			
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	20.918.449,18		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			9.636.767,14	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			21.003.803,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			29.640.781,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			25.336.910,97
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			4.303.870,03
TOTAL GERAL			29.640.781,00	TOTAL GERAL			29.640.781,00
	16.501.572,59				16.501.572,59		

Sinop-MT, 31/12/2010

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

LIOMAR COSTA REPEZUK

Tesoureiro

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Contabilista - CRC/MT n. 010151/O-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2A67399A

A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 - E-mail: jornaloficial@amm.org.br